



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CIV - 105º DA REPÚBLICA - Nº 28.089

BELEM - TERÇA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 1995

Governador do Estado
ALMIR GABRIEL
Vice-Governador do Estado
HÉLIO GUEIROS JUNIOR

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JUNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Procurador Geral de Justiça
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador Geral do Estado
JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Consultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
Procurador Geral da Defensoria Pública
ITALO ALMEIDA MACOLA JUNIOR

SECRETARIADO

Administração
CARLOS JEHÁ KAYATH
Justiça
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Fazenda
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Obras Públicas
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Saúde Pública
ELISA VIANNA SÁ
Educação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Agricultura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Cultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Indústria, Comércio e Mineração
DILERMANDO GUEDES CABRAL
Trabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Transportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Casa Militar da Governadoria do Estado
Cel. ROBERTO DA ROCHA KÓS
Casa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Comandante Geral da Polícia Militar
Cel. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES

NESTA EDIÇÃO

4 Cadernos - 32 Páginas

MENSAGEM Nº 066/95-GG

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado da Administração, Fazenda,
Saúde Pública e Educação

QUOTA-PARTE DO ICMS e IPI EXPORTAÇÃO
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO - ACÓRDÃOS
Da Secretaria de Estado da Fazenda

TOMADAS DE PREÇOS Nºs. 030 e 031/95
Da Secretaria de Estado de Saúde Pública

TOMADAS DE PREÇOS Nºs. 019, 020 e 021/95
Do Hospital dos Servidores do Estado

EDITAIS DE CITAÇÃO, RESOLUÇÕES e ACÓRDÃOS
Do Tribunal de Contas dos Municípios

PORTARIAS, ACÓRDÃOS e RESOLUÇÕES
Do Tribunal de Contas do Estado

ACÓRDÃOS e RECURSOS ORDINÁRIOS
Do Tribunal Regional do Trabalho

ACÓRDÃOS
Do Tribunal Regional Eleitoral

A V I S O

O horário de recebimento de matérias
para publicação no Diário Oficial, venda de
exemplares e renovação de assinaturas é de
08:00h às 18:00h.

AVISO IMPORTANTE

A Imprensa Oficial não tem representantes comerciais, nem corretores de matérias para publicação. Não tem agentes credenciados para venda de assinaturas. As assinaturas e exemplares avulsos são comercializados diretamente pela IOE, trav. do Chaco, 2271, horário comercial. A Direção da IOE informa ainda que os preços de publicação de matérias são fornecidos pelo Serviço de Protocolo.

ATENDIMENTO AO ASSINANTE

Para renovar sua assinatura, pedir exemplares avulsos ou fazer reclamações, ligue: (091)246-7888 (ramal34), Fax: (091) 226-0078.

Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 0725, DE 30 DE OUTUBRO DE 1995

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 134.086,00 em favor do Instituto de Terras do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 59, da Lei nº 5.884, de 28 de dezembro de 1994.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto em favor do Instituto de Terras do Pará, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 134.086,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, OITENTA SEIS REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
14202.04070214.326	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	Investimentos	4120.00	11.100	134.086
T O T A L					134.086

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 19 do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 134.086,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, OITENTA SEIS REAIS), através da unidade orçamentária da forma a seguir discriminada:

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
14202.04130663.004	Regularização Fundiária do Estado	Investimentos	4120.00	11.100	134.086
T O T A L					134.086

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CARLOS JENIA KAYATH
Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBERTO OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0035442-9

DECRETO Nº 0733, DE 31 DE OUTUBRO DE 1995.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 105.000,00 em favor da Universidade do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 59, da Lei nº 5.884, de 28 de dezembro de 1994.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto em favor da Universidade do Estado do Pará, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
16204.08442174.304	Capacitação Institucional de Recursos Humanos	Outras Despesas Correntes	3131.00	12.201	35.000
16204.08442054.302	Funcionamento da Atividade de Ensino, Pesquisa e Extensão	Outras Despesas Correntes	3131.00	12.201	10.000
				12.202	60.000
T O T A L					105.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 19 do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS), através da unidade orçamentária na forma a seguir discriminada:

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
16204.08442054.302	Funcionamento da Atividade de Ensino, Pesquisa e Extensão	Investimentos	4110.00	12.201	45.000
				12.202	60.000
T O T A L					105.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CARLOS JENIA KAYATH
Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBERTO OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0035525-9

DECRETO Nº 0737, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1995.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 em favor do Instituto de Terras do Pará.

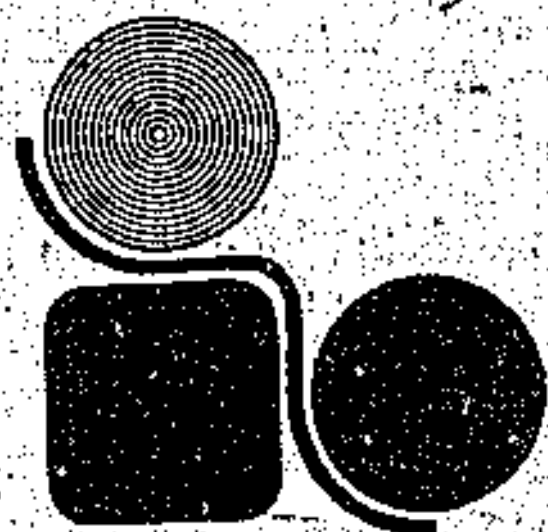
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 59, da Lei nº 5.884, de 28 de dezembro de 1994.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto em favor do Instituto de Terras do Pará, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
14202.04130663.004	Regularização Fundiária do Estado	Investimentos	4110.00	12.202	20.000
T O T A L					20.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 19 do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), através da unidade orçamentária na forma a seguir discriminada:



Imprensa Oficial

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 246-7888 (GERAL)

FAX 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
JOSÉ MARIA LEAL PAES

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL:

Na Capital R\$- 25,00

Outros Estados e
Municípios R\$- 78,00

PUBLICAÇÕES:

Cada centímetro R\$- 14,00

Preço por página R\$- 2.772,00

COMPOSIÇÃO:

(centímetro) R\$- 2,00

FOTOLITO: (centímetro) R\$- 1,00

PREÇO DO EXEMPLAR R\$- 0,40

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 08:00h. às 18:00h. de segunda a sexta-feira.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
14202.04130663.004	Regularização Fundiária do Estado	Investimentos	4120.00	12.202	20.000
T O T A L					20.000

Art. 39 - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBINSON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0085533-0

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 de novembro de 1995.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5810, de 24.01.94, MARIA CARMEM RIBAS GOMES, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Cultura, a contar de 01.08.95.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Secretário de Estado de Cultura

CP95/0035227-5

MENSAGEM Nº 066/95-GG

Belém, 13 de novembro de 1995.

Excelentíssimo Senhor
Deputado ZENALDO COUTINHO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
Local

Senhor Presidente,
Senhores Deputados:

Tenho a honra de comunicar a Vossas Excelências que, nos termos do art. 108, § 1º, da Constituição Estadual, resolvi vetar integralmente o Projeto de Lei nº 05/95, de 23/10/95, que "Modifica o item 2 (dois) do art. 31 da Lei nº 5.250, de 29 de julho de 1985 e dá outras providências".

2. O projeto em causa pretende alterar a redação do item 2, do art. 31, da Lei Estadual nº 5.250, de 29/7/85, que dispõe sobre a promoção de Praças da Polícia Militar do Pará e dá outras providências.

3. A nova redação proposta para o art. 31 supra mencionado não se coaduna com o arcabouço jurídico que pretende alterar, pois, inexistem itens na redação atual do artigo 31, da Lei nº 5.250/85.

4. A proposição sob comento trata de dispositivo inexecutável materialmente, eis que a alteração proposta, se sancionada, passará a constituir dispositivo legal totalmente incoerente, incongruente, com as demais disposições da Lei 5.250/85, ferindo a harmonia desse arcabouço jurídico, ao fazer inserir norma destituída de qualquer encaimento lógico com as demais disposições, contrariando, assim, o interesse público, porquanto é princípio basilar de direito que as normas legais não devem conter expressões inúteis, prolixas, obscuras, a ferir a sistematização lógica de contexto da lei.

5. Certamente alguma falha houve no projeto de lei em tela, de caráter material, eis que não é racional a proposta apresentada, por que não diz respeito ao dispositivo que pretende alterar.

6. É provável que o dispositivo que se pretendia alterar fosse o art. 31, item 2, do Decreto Estadual 4.242, de 22/1/86, que regula a Lei Estadual nº 5.250/85, o que, porém, não seria possível, na medida em que incorreria em inconstitucionalidade por invadir a competência privativa do Chefe do Executivo, prevista no art. 135, V, da Constituição do Estado.

7. Estas, Senhor Presidente, Senhores Deputados, são as razões pelas quais me vejo obrigado a vetar integralmente o Projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CP95/0085526-7

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 234/95-CMG, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1995
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1994, aos Policiais Militares, abaixo relacionados lotados na Casa Militar da Governadoria do Estado, no período de 01 a 30/12/1995.

MAJ. QOPM RG 6592 - SEVERINO FANTIM
MAJ. QOPM RG 8025 - PAULO ELAYR NOGUEIRA PINTO
CAP. QOPM RG 12701 - PAULO SÉRGIO FIGUEIREDO PINTO
1º TEN. QOPM RG 16235 OSMAR DA SILVA NASCIMENTO
3º SGT. PM RG 8617 - AILZON FRANCELINO DE SOUZA
3º SGT. PM RG 8578 - ENIO TADEU DE SOUZA SANTOS
3º SGT. PM RG 23118 - CLÉBER SOUZA COSTA
CB. PM. FEM. RG 14328 - MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO S. TRINDADE
CB. PM. FEM. RG 19376 - ROSANA APARECIDA FERREIRA MUNIZ
SD. BM. RG 15251 - ADAILSON FRANCELINO DE SOUZA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 de novembro de 1995

ROBERTO DA ROCHA KÓS - Ten. Cel. QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

CP95/0085524-9

RESUMO DE PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA: 235/95-CMG, DE 09/11/1995

NOME: ELIANA CARDOSO

MATRÍCULA: 0632325-013

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

PERÍODO AQUISITIVO: 01/01/1993 a 01/01/94

PERÍODO DE GOZO: 03/11 a 02/12/1994

ROBERTO DA ROCHA KÓS - Ten. Cel. QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

CP95/0085242-9

RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 236/95-CMG, DE 09/11/1995

LAUDO MÉDICO: 5959/95-IPASEP

NOME: PAULA ANDRÉIA ANDRADE DE SOUZA

MATRÍCULA: 5487706-010

CARGO: AUXILIAR TÉCNICO

PERÍODO: 06/10 a 04/11/1995

ROBERTO DA ROCHA KÓS - Ten. Cel. QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

CP95/0085243-3

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0453 DE 07 DE MARÇO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art. 131, § 1º item IX da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, § Único da Lei nº 5351/86, MARIA DE JESUS DIAS SARMENTO, Mat. nº 0541290-017, no cargo de Professor Assistente, PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Salvaterra.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 07 de Março de 1995

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22281 de 26/09/1995

CP95/0085445-7

PORTARIA Nº 0846 DE 17 DE MAIO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º item X da Lei nº 5810/94, MARIA DE NAZARÉ PEREIRA DA SILVA, Mat. nº 0531405-013, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "Rosalina Alves Cruz".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 17 de Maio de 1995

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22264 de 21/09/1995

CP95/0085445-5

PORTARIA Nº 0849 DE 17 DE MAIO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º item VIII da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, § Único da Lei nº 5351/86, MARIA SEBASTIANA FERREIRA NEPOMUCENO, Mat. nº 0254398-013, no cargo de Professor Assistente, PA-B, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Castanhal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 17 de Maio de 1995

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado da Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22287 de 26/09/1995

CP95/0085454-6

PORTARIA Nº 0850 DE 17 DE MAIO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "d" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º item III da Lei nº 5810/94, MANOEL MEIRELES, Mat. nº 0553190-014, na função de vigia, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Cametá.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 17 de Maio de 1995

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado da Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22288 de 26/09/1995

CP95/0085462-7

PORTARIA Nº 0939 DE 26 DE MAIO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º item X da Lei nº 5810/94, MARIA ARLETE NASCIMENTO DE PAULA, Mat. 0340340-010, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-capital E.E. de 1º Grau "Vera Simplicio".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 26 de Maio de 1995

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado da Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22328 de 28/09/1995

CP95/0085453-8

PORTARIA Nº 1094 DE 14 DE JUNHO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "d" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º item V da Lei nº 5810/94, ODALÉA SOZAR MACHADO, Mat. 0293660-012, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital ERC "Rosa Gattorno".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 14 de Junho de 1995

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado da Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22430 de 17/10/1995

CP95/0085473-3

PORTARIA Nº 1096 DE 14 DE JUNHO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item II, da Constituição Estadual, combinado com os arts. 114, "Caput", 131, § 1º item V da Lei nº 5810/94, MARCELINO LOPES GONÇALVES, Mat. 0067296-014, no cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Mocajuba, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública-SEGUP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 14 de Junho de 1995

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22397 de 05/10/1995

CP95/0085451-9

PORTARIA Nº 1112 DE 14 DE JUNHO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º item X da Lei nº 5810/94, JUDITH CARVALHO DE ANDRADE, Mat. nº 0397059-015, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "Hilda Vieira".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 14 de junho de 1995

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado da Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.263 de 21.09.1995

CP95/0085478-3

PORTARIA Nº 1125 DE 14 DE JUNHO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "d" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º item IV da Lei nº 5810/94, TRACEMA OLIVEIRA DE CASTRO, Mat. nº 0604852-016, na função de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Benevides.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 14 de junho de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado da Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.419 de 10/10/1995

CP95/0085455-4

PORTARIA Nº 1128 DE 14 DE JUNHO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item II da Constituição Estadual, V. Acórdão nº 15.889/88-TCE, art. 131, § 1º item XI da Lei nº 5810/94, FRANCISCO GUEDES DA SILVA, Mat. nº 3183190-014, na função de Artífice de Manutenção, Ref. C, lotada na Universidade Estadual do Pará-UEPA.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 14 de junho de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado da Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.300 de 26/09/1995

CP95/0085494-5

PORTARIA Nº 1145 DE 14 DE JUNHO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º item X da Lei nº 5810/94, MARIA RIBAMAR CARDOSO BARROSO, Mat. nº 0290289/015, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "Prof. Gelmeiz de Melo e Silva".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 14 de junho de 1995

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado da Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.364 de 03/10/1995

CP95/0085459-4

PORTARIA Nº 1161 DE 14 DE JUNHO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, "Caput", art. 35 da Lei nº 5351/86, art. 131, § 1º item VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA EVANGELISTA LOPES, Mat. nº 0260657/012, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Santarém.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 14 de junho de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado da Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.304 de 26.09.1995

CP95/0085477-5

PORTARIA Nº 1198 DE 22 DE JUNHO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art. 131, § 1º item IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, HORTÊNCIA SARMENTO DA SILVA, Mat. nº 0260029-015, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Santarém.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 22 de junho de 1995.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.384-A de 03/10/1995. CP 95/0095485-6

PORTARIA Nº 1197 DE 22 DE JUNHO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art. 131, § 1º item IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, RAIMUNDA VILHENA DA SILVA PEREIRA, Mat. nº 0377082-018, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital ERC "Alzira Teixeira de Souza".
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 22 de junho de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.290 de 26/09/1995. CP 95/0085493-7

PORTARIA Nº 1204 DE 22 DE JUNHO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item I, da Constituição Estadual, V. Acórdão nº 18.943/92-TCE, combinado com o art. 186, § 1º da Lei nº 8112/90-RJU da União, art. 131, § 1º, item VI da Lei nº 5810/94, OSVALDINA LIMA DE BRITO, Mat. nº 0080977/012, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 22 de junho de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.263 de 21.09.1995. CP 95/0085502-0

PORTARIA Nº 1208 DE 22 DE JUNHO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "d", da Constituição Estadual, V. Acórdão, nº 18.943-TCE, art. 131, § 1º, item IV da Lei nº 5810/94, RAIMUNDO CONDE LOUREIRO, Mat. nº 0109258/019, na função de Agente de Portaria, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 22 de junho de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão, nº 22.361 de 03/10/1995. CP 95/0085501-1

PORTARIA Nº 1450 DE 05 DE JULHO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 140, item III, § 1º e 2º da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 8º da Lei nº 5020/82, art. 131, § 1º, item X da Lei nº 5810/94, MARIA JULIETA FRAZÃO BATALLA, Mat. nº 3253864-010, na função de Técnico "D", Nível 10, lotada no IDESP.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 05 de julho de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.470 DE 19.10.1995. CP 95/0085448-1

PORTARIA Nº 1474 DE 06 DE JULHO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, item VIII da Lei nº 5810/94, MARIA DE NAZARÉ DE SOUZA LUCAS, Mat. nº 0493878-013, no cargo de Agente de Portaria Código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Capital ERC "Bento XV".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 06 de julho de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.419 de 10.10.1995. CP 95/0085509-7

PORTARIA Nº 1518 DE 07 DE JULHO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item I da Constituição Estadual, art. 110, item I da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 186, § 1º da Lei Federal nº 8112/90 - RJU da União, art. 13, item III do Decreto nº 2595/94, art. 131 § 1º, item III da Lei nº 5810/94, SILVIA REGINA ALVES DE ALMEIDA, Mat. nº 3251110-011, na função de Agente de Serviço, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 07 de julho de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.425 de 10.10.1995. CP 95/0085517-3

PORTARIA Nº 1932 DE 21 DE AGOSTO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 114, "Caput" e 131, § 1º, item XI da Lei nº 5810/94, LINDOMAR DA SILVA COSTA, Mat. nº 0085537-018, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 21 de agosto de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.513 de 26.10.1995. CP 95/0085510-0

PORTARIA Nº 2478 DE 13 DE OUTUBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, inciso I da Constituição Estadual, combinado com o art. 186, § 1º da Lei nº 8112/90 - RJU da União, V. Acórdão nº 18.945/92 - TCE, arts. 140, inciso III, 114, § 2º, 131, § 1º, inciso XI da Lei nº 5810/94, JOÃO FEIO NETO, Mat. nº 0075272-017, no cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612, Ref. III, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 13 de outubro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.631 de 10.08.1995. CP 95/0085519-5

PORTARIA Nº 1419 DE 04 DE JULHO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "d", da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, item VII da Lei nº 5810/94, JOÃO ALVES DOS SANTOS, Mat. nº 0370401-018, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Castanhal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 04 de julho de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.419 de 10.10.1995. CP 95/0085523-3

PORTARIA Nº 1332 DE 26 DE JUNHO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts. 114, 131, § 1º, item IX da Lei nº 5810/94, MARIA DAS GRAÇAS GÓES RODRIGUES, Mat. nº 0596914-014, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Abaetetuba.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 26 de junho de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.422 de 10.10.1995. CP 95/0085217-9

PORTARIA Nº 1246 DE 22 DE JUNHO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "d" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, item VIII da Lei nº 5810/94, FRANCISCA OLIVEIRA PINHEIRO, Mat. nº 0680214-013, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Capangama.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 22 de junho de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.359 de 03.10.1995. CP 95/0085223-3

PORTARIA Nº 1248 DE 22 DE JUNHO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, item X da Lei nº 5810/94, ANTÔNIA DE MELO MARTINS SOUTO MAIOR, Mat. nº 0583162-010, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Monte Alegre.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 22 de junho de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.422 de 10.10.1995. CP 95/0085233-3

PORTARIA Nº 1251 DE 22 DE JUNHO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 186, § 1º da Lei nº 8112/90-RJU da União, art. 131 § 1º, item VII da Lei nº 5810/94, MARIA DOS ANJOS MARTINS DAS CHAGAS, Mat. nº 0538710-010, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Peixe-Boi.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 22 de junho de 1995.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.328 de 28.09.1995. CP 95/0085202-3

PORTARIA Nº 1270 DE 22 DE JUNHO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 33, item IV, 35, "Caput", da Lei nº 5351/86, art. 131, § 1º item VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, ROSILDA MARIA PEREIRA DOS SANTOS, Mat. nº 0260681-018, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Santarém.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 22 de junho de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.363 de 03.10.1995. CP 95/0085213-1

PORTARIA Nº 1295 DE 23 DE JUNHO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 130, § 1º, 131, § 1º, item X da Lei nº 5810/94, EUNICE DAMASCENO ASSUNÇÃO RODRIGUES, Mat. nº 0010383-011, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Agricultura-SAGRI.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 23 de junho de 1995.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.422 de 10.10.1995. CP 95/0085241-1

PORTARIA Nº 1304 DE 23 DE JUNHO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, V. Acórdão nº 17145/90-TCE, arts. 131, § 1º, item XII da Lei nº 5810/94, MARIA DA SILVA VALENTE, Mat. nº 5175046/010, na função de Assistente de Administração, Ref. I, lotada na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 23 de junho de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.474 de 19.10.95. CP 95/0085211-3

PORTARIA Nº 0214 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, Considerando que JOSÉ RAIMUNDO DE MELO, MACIEL, solicita através do Proc. nº 05105/94-SEAD, revisão de seus proventos, e, Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

RESOLVE:
I - Retificar os proventos de JOSÉ RAIMUNDO DE MELO MACIEL, Mat. nº 0524271-026, aposentado no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. V, 2º Grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital "Escola Técnica Estadual do Pará", fixados na Port. nº 2515, de 02.12.92-SEAD, sob o Acórdão nº 19.097, de 04.03.93-TCE.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 10 de fevereiro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.299 de 26.09.95. CP 95/0085235-7

PORTARIA Nº 1520 DE 27 DE JULHO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, Considerando que NAZYR VALE DE LIMA, solicita através do Proc. nº 08073/94-SEAD, revisão de seus proventos, e, Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

RESOLVE:
I - Retificar os proventos de NAZYR VALE DE LIMA, Mat. nº 0047600/018, aposentada no cargo de Agente Tributário, Código GEP-TAF-503, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda-SEFA, fixados na Port. nº 2217, de 30.09.93-SEAD, sob o Acórdão nº 19.457, de 24.08.93-TCE.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 27 de julho de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.509, de 26.10.1995. CP 95/0085223-3

PORTARIA Nº 1542 DE 12 DE JULHO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, considerando que JOSE MARTINS DA LUZ, solicita através do Proc. nº 03086/95-SEAD, revisão de seus proventos, e, considerando o parecer favorável constante no referido Processo, **RESOLVE:**
I - Retificar os proventos de JOSE MARTINS DA LUZ, Mat. nº 0051870-010, aposentado no cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, Código GEP-TAF-502, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda-SEFA, fixados na Port. nº 2729, de 08.11.91-SEAD, sob o Acórdão nº 18.405, de 30.01.92-TCE.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 12 de julho de 1995.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.509, de 26.10.95.
CP95/0035219-5

PORTARIA Nº 1927 DE 18 DE AGOSTO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, considerando que MARIA CÉLIA VENTURIERE, solicita através do Proc. nº 01779/95-SEAD, revisão de seus proventos, e, considerando o parecer favorável constante no referido Processo, **RESOLVE:**
I - Retificar os proventos de MARIA CÉLIA VENTURIERE, Mat. nº 0051144-011, aposentada no cargo de Agente Tributário, Código GEP-TAF-503, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda-SEFA, fixados na Port. nº 1250 de 27.05.93-SEAD, sob o Acórdão nº 19.268, de 13.05.93-TCE.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 18 de agosto de 1995.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
CP95/0035218-7

PORTARIA Nº 2541 DE 19 DE OUTUBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, considerando que IZAURA PEREIRA BRAGANÇA, solicita através do Proc. nº 2521/95-SEAD, revisão de seus proventos e, considerando o parecer favorável constante no referido Processo, **RESOLVE:**
I - Retificar os proventos de IZAURA PEREIRA BRAGANÇA, Mat. nº 0138509/017, aposentada no cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.4, Classe D, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Interior-Irituia, fixados na Portaria nº 465 de 13.05.83-SEAD, sob o Acórdão nº 12.996, de 28.06.83-TCE.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 19 de Outubro de 1995.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.168 de 12/09/95
CP95/0035194-6

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 1365 DE 21 DE OUTUBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 0016, de 03 de Janeiro de 1995, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

RESOLVE:

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), as dotações dos elementos de despesa, da Unidade Orçamentária 16.204 - Universidade do Estado do Pará, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
16204.08442054.302	Funcionamento da Atividade de Ensino, Pesquisa e Extensão	3131.00	12.201	10.000
		4120.00	12.201	10.000

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa da mesma atividade da forma a seguir discriminada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
16204.08442054.302	Funcionamento da Atividade de Ensino, Pesquisa e Extensão	3120.00	12.201	10.000
		4110.00	12.201	10.000

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISSON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CP95/0085534-3

PORTARIA Nº 1366 DE 31 DE OUTUBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 0699, de 24 de outubro de 1995, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/42 - TRIMESTRES/95.

RESOLVE:

I - Aumentar o montante de R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), a quota do 42º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.204 - Universidade do Estado do Pará

GRUPO DE DESPESA	FONTE	VALOR
Outras Despesas Correntes	12.201	45.000

II - Reduzir em R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), a quota do 39º trimestre na fonte 12.201, do grupo Investimentos - Obras, e em R\$ 16.116,00 (DEZESSEIS MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS), a quota do 42º trimestre na fonte 12.201, do grupo Investimentos - Equipamentos.

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISSON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTIeiro
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0085550-0

PORTARIA Nº 1370 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 0729, de 30 de outubro de 1995, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/42 - TRIMESTRE - 95.

RESOLVE:

I - Incluir o montante de R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS), na quota do 42º trimestre, referente ao grupo de despesa e da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.205 - Fundação Curro Velho

GRUPO DE DESPESA	VALOR
Outras Despesas Correntes	28.000

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISSON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTIeiro
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0085558-5

PORTARIA Nº 1381 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 0699, de 24 de outubro de 1995, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/42 - TRIMESTRE - 95.

RESOLVE:

I - Incluir o montante de R\$ 258.640,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS), a quota do 42º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

TERÇA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 1995

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.201 - Hospital Ofir Loloia

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DE OUTRAS FONTES				RS 1,00
	FONTE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	4º TRI - ANO 95
- Outras Despesas Correntes	52.204	132.430	66.210	198.640	
- Investimentos	52.204	40.000	20.000	60.000	

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBINSON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

CP95/0085566-6

PORTARIA Nº 129, DE 08. DE NOVEMBRO DE 1995...

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 28 do Decreto nº 0729, de 30 de outubro de 1995, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - 008T/4º TRIMESTRE - 95.

RESOLVEM:

I - Incluir o montante de R\$ 153.808,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITO REAIS), a quota do 4º trimestre, referente ao grupo de despesa, da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.202 - Instituto de Terras do Pará

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO		RS 1,00
	4º TRI - ANO 95		NOVEMBRO
- Investimentos			
- Equipamentos e Material Permanente			153.808

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBINSON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0085574-7

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ convoca o Servidor FAUZE ACHCAR CHELALA para reassumir suas atividades, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste Edital, sob pena de responder a PROCESSO ADMINISTRATIVO por abandono de cargo, nos termos do art. 190, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Belém, 13 de novembro de 1995.

Deputado ZENALDO COUTINHO
Presidente

CP95/0035533-3

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

(Fat. nº 272, Reg. nº 272, Dia: 14/11/95)

ITAITUBA AGRO INDUSTRIAL S/A. - C.G.C.M.F. nº 04.869.392/0001-80 - Capital Autorizado - R\$ 2.032.465,92 - Capital Subscrito e Integralizado - R\$ 80.587,52 - ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - 1ª Convocação - São convidados os senhores acionistas da ITAITUBA AGRO INDUSTRIAL S/A., a se reunirem, em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se cumulativamente, no dia 29 de novembro de 1995, às 10:00 (dez) horas, na sede social, sita na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de tratar sobre a seguinte ordem do dia: 1) EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) aprovação do relatório da administração, acompanhado do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/1994, demonstrações financeiras correspondentes e pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes; b) aprovação da correção da expressão monetária do capital realizado, capitalização da reserva correspondente, atualização monetária do limite do Capital Autorizado e consequente reforma do artigo 4º do Estatuto Social; c) eleição dos membros do Conselho de Administração, e do Conselho Fiscal; d) assuntos conexos e correlatos. 2) EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) ratificação das deliberações tomadas na Assembléia Geral Ordinária antes aludida; b) outros assuntos de interesse social. Belém (PA), 06 de novembro de 1995. João Pereira dos Santos - Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 264, Reg. nº 264, Dias: 14, 16 e 17/11/95)

JUSTIÇA DO TRABALHO

13ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Juíza do Trabalho, Presidente da 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 18 de dezembro de 1995, às 14:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por LOURIMAR DA CONCEIÇÃO CARDOSO OLIVEIRA, contra THEMPO RECURSOS HUMANOS LTDA., nos autos do Processo nº 13ª JCI-1101/95, bens esses encontrados à Avenida Gentil Bittencourt, nº 718, Belém/PA, e que são os seguintes com suas respectivas avaliações:

01 - (UMA) MÁQUINA DE ESCRIVER ELÉTRICA OLIVETTI PRAXIS 20, 110/220 VOLTS, S/Nº DE SÉRIE VISÍVEL, EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM POR R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume, na sede desta Junta. Aos oito dias do mês de novembro de 1995. Eu, CLÁUDIA HORTIDES, Téc. Jud., digitei. E eu, ANA MARGARIDA DANTAS REIS, Diretora de Secretária, subscrevi.

CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE

Juíza do Trabalho Substituta na
Presidência da 13ª JCI de Belém

(G. Reg. nº 227)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Juíza do Trabalho, Presidente da 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 18 de dezembro de 1995, às 14:10 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por PEDRO DE SOUZA FERREIRA, contra THEMPO RECURSOS HUMANOS LTDA., nos autos do Processo nº 13ª JCI-1160/95, bens esses encontrados à Avenida Gentil Bittencourt nº 718, Belém/PA, e que são os seguintes com suas respectivas avaliações:

01 - (UMA) MÁQUINA DE CALCULAR OLIVETTI Nº DE SÉRIE 2179303, 115/230 VOLTS, GOTHE, EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO, AVALIADA POR R\$ 80,00 (OITENTA REAIS).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 80,00 (OITENTA REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos oito dias do mês de novembro de 1995. Eu, Cláudia Hortides, Téc. Jud., digitei. E eu, Ana Margarida Dantas Reis, Diretora de Secretária, subscrevi.

CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE

Juíza do Trabalho Substituta na
Presidência da 13ª JCI de Belém

(G. Reg. nº 228)

JUSTIÇA FEDERAL

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL Dr. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 95.0006546-0 PROT: 28/08/95
CLASSE : 09006 - COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLA
AUTOR : DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL
SR/DPF/PA
REU : ELIZEU MONTANA D'LATIERRA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0006547-9 PROT: 25/08/95
CLASSE : 09008 - INQUÉRITO
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
INDCDO : ARQUIVAMENTO PECAS REF DE 478/95
JCJ-C. ARAGUAIA QUE SIDNEY ALVES
TENREIRO MOVE CONTRA TEAR LTDA
VARA : 001



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

0247

ANO CIV - 105º DA REPÚBLICA Nº 28.089

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 1995

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE

ACÓRDÃO Nº 269

RECURSO Nº 1088/95 - Voluntário

RECORRENTE : TINTAS RENNER SÃO PAULO S/A

RECORRIDO : Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª R.F.

RELATOR : Conselheiro ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA

EMENTA : I- ICMS - Auto de Infração

II- Omissão de entrada, apurada através do levantamento Fiscal-Contábil, sujeita o contribuinte às sanções previstas na legislação em vigor.

III- Recurso Voluntário parcialmente provido.

DECISÃO :

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário em que é recorrente TINTAS RENNER SÃO PAULO S/A e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal, acórdam os membros da Primeira Câmara Permanente, na conformidade da Ata de Julgamento, Relatório e Votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento parcial do recurso, mantendo parcialmente a decisão de Primeira Instância.

Sala de Reuniões da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 08 de novembro de 1995.

UZELINDA MARTINS MOREIRA
Presidente

LEOPOLDINO BRITO TEIXEIRA
Procurador da Faz. Estadual

ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Conselheiro Relator

CP95/0035594-0

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE

ACÓRDÃO Nº 270

RECURSO Nº 1094/95 - Voluntário

RECORRENTE : SAN CASS ITINERANTE LTDA

RECORRIDO : Delegado Regional da Fazenda Estadual - 9ª R.F.

RELATOR : Conselheiro ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA

EMENTA : I- ICMS - Auto de Infração

II- Iniciada a Ação Fiscal fica excluída a espontaneidade do contribuinte em relação aos atos anteriormente praticados.

III- Falta de recolhimento do imposto no prazo legal, sujeita o contribuinte às sanções previstas na legislação em vigor, garantindo porém, ao infrator, a dedução das quantias pagas a título de antecipação.

IV- Utilização do crédito do ICMS de forma indevida, constitui infração à Legislação Tributária.

V- Não exibir documentos fiscais escriturados no Livro RE, caracteriza embargo à Ação Fiscal.

VI- Recurso Voluntário parcialmente provido.

DECISÃO :

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário em que é recorrente SAN CASS ITINERANTE Ltda

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

ISENÇÃO DE IPVA

Portaria nº 2274, de 06/11/95

Processo nº 06741/95/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA

Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: REGINALDO MENDES GOMES

MARCA TIPO

FORD/DEL REY BELINA GUA PASS/AUTOMÓVEL

PLACA

JTF-7509

CP95/00355936-0

Portaria nº 2276, de 06/11/95

Processo nº 06681/95/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA

Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,

com alteração do Art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: ANTONIO DOS SANTOS LIMA

MARCA TIPO

VW/QUANTUM CL 1800 I MIS/AUTOMÓVEL

PLACA

JTK-4250

CP95/00355927-3

Portaria nº 2283, de 06/11/95

Processo nº 06671/95/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA

Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,

com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: JORGE JOAO SOUZA NERY

MARCA TIPO

VW/GOL CLI 1.6 PASS/AUTOMÓVEL

CHASSI

9BWZZZ377ST162506

CP95/00355923-3

e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 9ª Região Fiscal, acórdam os membros da Primeira Câmara Permanente, na conformidade da Ata de Julgamento, Relatório e Votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento parcial do Recurso Voluntário.

Sala de Reuniões da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 08 de novembro de 1995.

UZELINDA MARTINS MOREIRA
Presidente

LEOPOLDINO BRITO TEIXEIRA
Procurador da Faz. Estadual

ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Conselheiro Relator

CP95/00355902-5

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE

ACÓRDÃO Nº 271

RECURSO Nº 1035 - VOLUNTÁRIO

RECORRENTE: COMPANHIA DE PESCA NORTE DO BRASIL - COPESEBRA

RECORRIDO : DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 16ª R.F. - ITOARACI

RELATORA : CONSELHEIRA UZELINDA MARTINS MOREIRA

EMENTA: 1 - ICMS - Auto de Infração

2 - Falta de recolhimento do ICMS correspondente a diferença entre alíquota interna e a interestadual, nas aquisições de bens para uso, consumo e/ou para integrar o ativo fixo do estabelecimento, sujeita o contribuinte às sanções previstas na legislação vigente;

3 - Utilização de crédito do ICMS referente a aquisição de bens destinados a uso ou ativo fixo do estabelecimento, sujeita o contribuinte às penalidades previstas na legislação vigente;

4 - Recurso Voluntário Improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente COMPANHIA DE PESCA NORTE DO BRASIL - COPESEBRA, e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 16ª Região Fiscal-Itoaraci, acórdam os membros da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade, pelo acolhimento e improvidamento do recurso voluntário, mantendo integral a decisão de 1ª Instância, em valores nominais, ficando o cálculo da correção monetária e demais acréscimos para o momento da quitação do crédito tributário constituído.

Sala de Reuniões da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 08 de novembro de 1995.

UZELINDA MARTINS MOREIRA
Presidente

UZELINDA MARTINS MOREIRA
Conselheira - Relatora

Dr. LEOPOLDINO BRITO TEIXEIRA
Procurador da Fazenda Estadual

CP95/00355910-5

Portaria nº 2300, de 08/11/95

Processo nº 6773/95/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA

Base Legal: Art. 4º, inciso VIII, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,

com alteração da Lei nº 5.353, de 25/11/86.

Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-SEDOC

MARCA TIPO

HONDA/C 100 PASS/MOTOCICLO

HONDA/C 100 PASS/MOTOCICLO

CHASSI

9C2HA0501SR505918

9C2HA050KSR505724

CP95/00355911-4

Portaria nº 2304, de 08/11/95

Processo nº 6761/95/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA

Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,

com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: CARLOS JOSE TAVARES NEVES

MARCA TIPO

FIAT/TEMPRA IE PASS/AUTOMÓVEL

PLACA

JTF-9849

CP95/00355912-2

Portaria nº 2316, de 08/11/95
Processo nº 06583/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso VIII, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração da Lei nº 5.353, de 25/11/86.
Interessado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A - CELPA

MARCA	TIPO	PLACA
HONDA/XL 125 S	PASS/MOTOCICLO	EE - 304
GM/CHEVROLET	MIS/CAMIO/PICK UP	AM - 9674
GM/CHEVROLET A 10	MIS/CAMIO/PICK UP	BB - 6672
GM/CHEVROLET A 10	MIS/CAMIO/PICK UP	BC - 5034
GM/CHEVROLET	MIS/CAMIO/PICK UP	BC - 5024
GM/CHEVROLET	MIS/CAMIO/PICK UP	AM - 9614
HONDA/XL 125 S	PASS/MOTOCICLO	JTN-3199
HONDA/XL 1214	CAR/CAMIN/C.FECHADA	JTL-1349
HONDA/XL 125 S	PASS/MOTOCICLO	JTM-5459
HONDA/CG 125	PASS/MOTOCICLO	JTL-6279
HONDA/CG 125	PASS/MOTOCICLO	JTN-4459
GM/CHEVROLET	MIS/CAMIO/PICK UP	JTL-6329
HONDA/CG 125	PASS/MOTOCICLO	JTL-6269
HONDA/XL 125 S	PASS/MOTOCICLO	JTM-0310
M BENZ/L 1214	CAR/CAMIN/C.ABERTA	JTL-8550
HONDA/XL 125 S	PASS/MOTOCICLO	JTX-2360
HONDA/XL 125 S	PASS/MOTOCICLO	JTM-0020
VW/KOMBI	PASS/AUTOMÓVEL	JTP-5180
HONDA/XL 125 S	PASS/MOTOCICLO	JTX-7140
HONDA/XL 125 S	PASS/MOTOCICLO	JTP-2960
HONDA/XL 125 S	PASS/MOTOCICLO	JTP-3410
HONDA/XL 125 S	PASS/MOTOCICLO	JTP-2930
HONDA/XL 125 S	PASS/MOTOCICLO	JTP-2920
HONDA/XL 125 S	PASS/MOTOCICLO	JTX-3050
HONDA/XL 125 S	PASS/MOTOCICLO	JTM-0170
HONDA/XL 125 S	PASS/MOTOCICLO	JTL-9220
HONDA/XL 125 S	PASS/MOTOCICLO	JTL-9280
M BENZ/L 1314	CAR/CAMIN/C.ABERTA	JTV-3270
GM/CHEVROLET A 10	MIS/CAMIO/PICK UP	AM - 9624
HONDA/XL 125 S	PASS/MOTOCICLO	BN - 643
HONDA/XL 125 S	PASS/MOTOCICLO	BN - 603

Portaria nº 2342, de 09/11/95
Processo nº 06837/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: FRANKLIN RENATO DA SILVA

MARCA	TIPO	PLACA
GM/MONZA SL/E	PASS/AUTOMÓVEL	JTI-6429

Portaria nº 2352, de 09/11/95
Processo nº 06874/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: AIRTON CESAR FURTADO MARTINS

MARCA	TIPO	PLACA
VW/PASSAT GTS	PASS/AUTOMÓVEL	JTH-4919

Portaria nº 2353, de 09/11/95
Processo nº 06872/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: ADAMOR CAVALHEIRO DE MACEDO

MARCA	TIPO	CHASSI
VW/SANTANA CL	PASS/AUTOMÓVEL	9BWZZZ327SP044173

Portaria nº 2355, de 09/11/95
Processo nº 06871/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: BERNARDO MARCEL GOMES

MARCA	TIPO	CHASSI
VW/SANTANA CL	PASS/AUTOMÓVEL	9BWZZZ327SP046693

Portaria nº 2360, de 09/11/95
Processo nº 06857/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: VALDIR JORGE FERREIRA

MARCA	TIPO	PLACA
GM/CHEVETTE SL	PASS/AUTOMÓVEL	JTC-4509

Portaria nº 2361, de 09/11/95
Processo nº 06856/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: BENEDITO MIRANDA GIRARD

MARCA	TIPO	PLACA
VW/VOYAGE CL	PASS/AUTOMÓVEL	JTF-6119

Portaria nº 2362, de 09/11/95
Processo nº 06881/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: NATALINO CARVALHO DA SILVA

MARCA	TIPO	PLACA
GM/CHEVETTE SL	PASS/AUTOMÓVEL	AT-5899

Portaria nº 2364, de 09/11/95
Processo nº 06809/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal.
Interessado: AQUINO DESE DE BELZA-PARÓQUIA DE SÃO JOSÉ.

MARCA	TIPO	CHASSI
VW/PARATI CL	MIS/AUTOMÓVEL	9BWZZZ30ZSP113690

Portaria nº 2370, de 09/11/95
Processo nº 6601/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso V, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, e art. 3º, inciso V do Regulamento do IPVA anexo ao Decreto nº 4187-A, de 30/12/85.

Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE DOS COMÉRGOS REGULARES DA SANTA CRUZ.

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL CL	PASS/AUTOMÓVEL	JTK-3589

Portaria nº 2374, de 09/11/95
Processo nº 06912/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: ANTONIO AUGUSTO LOIA DE SOUZA

MARCA	TIPO	PLACA
GM/OPALA COMODORO	PASS/AUTOMÓVEL	JTL-3749

Portaria nº 2378, de 10/11/95
Processo nº 06894/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: MANOEL OLIVEIRA LIMA FILHO

MARCA	TIPO	PLACA
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	MIS/AUTOMÓVEL	JTP-9769

Portaria nº 2382, de 10/11/95
Processo nº 06599/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: REINALDO LIMA COSTA

MARCA	TIPO	CHASSI
VW/LOGUS CL 1.6	PASS/AUTOMÓVEL	9BWZZZ55ZSB762467

Portaria nº 2387, de 10/11/95
Processo nº 06947/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: TERESINHA DE JESUS FERREIRA PINO

MARCA	TIPO	PLACA
FIAT/UNO ELECTRONIC	PASS/AUTOMÓVEL	JTE-6299

Portaria nº 2388, de 10/11/95
Processo nº 06927/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: MANOEL DE JESUS DA COSTA QUARESMA

MARCA	TIPO	PLACA
GM/CHEVETTE HATCH	PASS/AUTOMÓVEL	JTG-1879

Portaria nº 2393, de 10/11/95
Processo nº 06957/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: JOSE OBERDAN SILVA DO ROSÁRIO

MARCA	TIPO	PLACA
GM/MONZA SL/E 2.0	PASS/AUTOMÓVEL	JTN-2929

Portaria nº 2394, de 10/11/95
Processo nº 06949/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: ELIEL FONSECA DA COSTA

MARCA	TIPO	PLACA
VW/SANTANA CL	PASS/AUTOMÓVEL	JTB-2166

Portaria nº 2396, de 10/11/95
Processo nº 06946/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: ANACELIA BARBOSA BARATA

MARCA	TIPO	PLACA
FIAT/UNO ELECTRONIC	PASS/AUTOMÓVEL	JTE-0289

Portaria nº 2397, de 10/11/95
Processo nº 06940/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: MILSON OLIVEIRA DA SILVA

MARCA	TIPO	PLACA
VW/PASSAT	PASS/AUTOMÓVEL	AT-6079

Portaria nº 2398, de 10/11/95
Processo nº 6959/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: ATEVALDO DE MIRANDA SOARES

MARCA	TIPO	CHASSI
VW/GOL CL I	PASS/AUTOMÓVEL	9BWZZZ377STL26696

Portaria nº 2288, de 06/11/95
Processo nº 06758/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 40/95, de 28/06/95
Interessado: ARY PIRES DA SILVA
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.

Portaria nº 2289, de 06/11/95
Processo nº 06738/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 40/95, de 28/06/95
Interessado: ORLANDO DIAS MORAES
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.

Portaria nº 2310, de 08/11/95
Processo nº 6680/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 40/95, de 28/06/95
Interessado: RAIMUNDO NORATO RIBEIRO
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.

Portaria nº 2312, de 08/11/95
Processo nº 6696/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 40/95, de 28/06/95
Interessado: SEBASTIÃO DE DEUS E SILVA
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.

Portaria nº 2313, de 08/11/95
Processo nº 6704/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 40/95, de 28/06/95
Interessado: RAIMUNDO PAULO VIEGAS
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.

Portaria nº 2314, de 08/11/95
Processo nº 6719/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 40/95, de 28/06/95
Interessado: WALDOMIRO DUARTE DE ANDRADE
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.

REPASSES DA QUOTA-PARTE DO ICMS E IPI/EXPORTAÇÃO

Portaria nº 2403, de 10/11/95
Base Legal: Art. 162 da Constituição Federal, artigo 18 e 3º da Lei Complementar nº 63, de 11/01/90, o art. 225 da Constituição Estadual.
Objetivo: Informar o valor dos repasses da Quota-Parte do ICMS e IPI/EXPORTAÇÃO, relacionado em anexo, conforme discriminação abaixo:
ICMS - Período: 16 a 22/10/95
IPI/EXPORTAÇÃO: 2ª Parcela, mês Outubro/95.

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ALENQUER	170.027-8	7.876,98
ALMEIRIM	170.028-6	86.434,36
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	1.410,75
AURORA DO PARA	170.271-8	2.373,38
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	1.350,51
AVEIRO	170.029-4	4.809,84
AFUA	170.039-1	6.662,07
ANAJAS	170.040-5	4.892,82
ABAETETUBA	170.050-2	1.259,37
ANANINDEUA	170.074-0	159.083,16
ALTAMIRA	170.076-6	30.153,60
AUGUSTO CORREA	170.085-5	3.744,22
ACARA	170.088-1	1.375,75
BRASIL NOVO	170.283-1	4.096,16
BREU BRANCO	170.284-0	9.954,94
BELEM	170.001-4	1.303.572,42
BREJO GRAN-ARAGUAIA	170.024-3	2.741,01
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	3.588,29
BAGRE	170.041-3	3.737,67
BREVES	170.042-1	11.943,19
BAIAO	170.051-0	4.381,63
BARCARENA	170.052-9	125.533,79
BENEVIDES	170.075-8	25.795,21
BRAGANÇA	170.086-3	15.143,11
BONITO	170.094-4	2.466,33
BUJARU	170.096-0	3.472,11
CUMARU DO NORTE	170.285-8	4.604,03
CASTANHAL	170.003-0	71.895,30
COLARES	170.004-9	2.506,16
CURACA	170.005-7	3.946,79
CURIONOPOLIS	170.017-0	1.702,48
CHAVES	170.043-0	4.650,51
CURRALINHO	170.044-8	3.332,70
CAMETA	170.053-7	9.805,56
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	13.417,09
CAPITAO RODO	170.069-3	8.504,35
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	6.721,82
CONCORDIA DO PARA	170.097-9	1.330,90
D.ELIZEU	170.088-9	17.433,59
ELDORADO DO CARAJAS	170.286-6	3.004,07
FARO	170.031-6	969,27
GURUPA	170.045-6	4.484,54
GOINÉSIA DO PARA	170.287-4	8.743,35
GARRAFAO DO NORTE	170.072-3	5.141,78
IPIXUNA DO PARA	170.276-9	1.938,54
IGARAPÉ-ACU	170.006-5	1.488,63
INHANGAPI	170.007-3	3.269,63
ITUPIRANGA	170.020-0	1.720,97
ITAITUBA	170.032-4	27.956,15
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	5.573,30
TRITUIA	170.070-7	582,45
JACAREACANGA	170.288-2	262,14
JACUNDA	170.021-9	1.078,45
JURUTI	170.033-2	464,91
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	358,68
H. BARATA	170.008-1	340,20
MARACANA	170.009-0	417,24
MARAPANIM	170.010-3	381,70
MARABA	170.022-7	9.033,56
MONTE ALEGRE	170.034-0	1.231,13
MELGACO	170.046-4	489,95
MOCAJUBA	170.056-1	139,74
MOJU	170.057-0	897,10
MAE DO RIO	170.071-5	849,43
MEDICILANDIA	170.077-4	691,91
MUANA	170.105-3	809,85
NOVO ESP. DO PIRIA	170.279-3	128,85
NOVO PROGRESSO	170.289-0	296,47
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	2.383,91
NOVA-TIMBOTEUA	170.087-1	353,43
OBIDOS	170.035-9	1.255,77
ORIXIMINA	170.036-7	6.120,60

TERÇA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 1995

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

OEIRAS DO PARA	170.047-2	441,08
OURILANDIA NORTE	170.065-0	1.626,57
OURÉM	170.093-6	343,73
PALESTINA DO PARA	170.291-2	359,89
PAU DARCO	170.296-3	481,87
PARAUPEBA	170.019-7	14.442,38
PRAINHA	170.037-5	472,18
PORTEL	170.037-5	1.326,05
PARAGOMINAS	170.048-0	10.110,86
PORTO DE MOZ	170.068-5	641,01
PACAJAS	170.079-0	897,42
PEIXE-BOI	170.018-9	268,60
PRIMAVERA	170.088-0	441,48
PONTA DE PEDRAS	170.089-8	601,03
RONDON PARA	170.104-5	1.939,20
RUOPOLIS	170.081-2	466,52
REDENCAO	170.030-8	4.982,29
RIO MARIA	170.059-4	1.703,71
SAO DOM. DO ARAGUAIA	170.060-0	409,17
STA BARBARA DO PARA	170.297-1	472,18
STA LUZIA DO PARA	170.278-5	321,11
S.MIGUEL GUAMA	170.292-0	772,22
S.IZABEL PARA	170.002-2	3.327,05
S. MARIA PARA	170.011-1	628,09
S. ANTONIO TAUÁ	170.012-0	939,10
S. CAETANO ODIVELAS	170.013-8	771,39
S. FRANCISCO PARA	170.014-4	525,49
S. GERALDO ARAGUAIA	170.015-4	1.570,83
S. JOAO ARAGUAIA	170.067-7	222,56
SANTAREM	170.023-5	10.939,23
S. SEBASTIAO B VISTA	170.038-3	381,70
SANTANA ARAGUAIA	170.049-9	1.546,50
S. MARIA BARREIRAS	170.061-8	1.796,21
S. FELIX XINGU	170.062-6	2.433,99
S. DOMINGOS CAPIM	170.063-4	588,10
SEN. JOSE PORFIRIO	170.073-1	713,31
SOURCE	170.080-4	838,12
S. CRUZ ARARI	170.101-0	409,57
	170.100-2	
SALVATERRA	170.102-9	424,51
S. JOAO PIRABAS	170.090-1	408,36
SALINOPOLIS	170.091-0	703,22
SANTAREM NOVO	170.092-8	250,43
TERRA SANTA	170.093-9	1.212,55
TRAIARAO	170.293-9	322,73
TERRA ALTA	170.294-7	159,95
TUCURUI	170.277-7	25.272,15
TUCUMAN	170.026-0	2.239,71
TOME-ACU	170.064-2	433,99
TAILANDIA	170.095-2	2.264,75
ULIANOPOLIS	170.099-5	2.799,53
URUARA	170.280-7	846,61
VITORIA DO XINGU	170.078-2	338,88
VISEU	170.295-5	810,66
VIGIA	170.082-0	781,17
XINGUARA	170.016-2	3.348,45
	170.066-9	

T O T A L
COORDENADORIA FINANCEIRA
QUOTA PARTE DO IPI
PERIODO: 2a parcela de outubro

MUNICIPIO	CONTA	VALOR
ALENQUER	170.027-8	758,49
ALMEIRIM	170.028-6	10.517,54
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	171,66
AURORA DO PARA	170.271-8	288,80
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	545,88
AVEIRO	170.029-4	585,27
AFUA	170.039-1	810,66
ANAJAS	170.040-5	595,37
ABAETETUBA	170.050-2	1.856,80
ANANINDEUA	170.074-0	19.357,62
ALTAMIRA	170.076-6	3.779,16
AUGUSTO CORREA	170.085-5	458,04
ACARA	170.098-7	897,50
BRASIL NOVO	170.283-1	498,43
BREU BRANCO	170.284-0	1.211,34
BELEM	170.001-4	158.621,84
BREJO GRAN. ARAGUAIA	170.024-3	757,87
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	436,63
BAGRE	170.041-3	454,81
BREVES	170.042-1	1.455,71
BAIAO	170.051-0	533,17
BARCARENA	170.052-9	15.275,26
BENEVIDES	170.075-8	3.138,82
BRAGANCA	170.086-3	1.845,08
BONITO	170.094-4	300,11
BUJARU	170.096-0	422,50
CUMARU DO NORTE	170.285-8	560,23
CASTANHAL	170.003-0	8.740,39
COLARES	170.004-9	304,96
CURUCA	170.005-7	480,25
CURIONOPOLIS	170.017-0	2.056,73
CHAVES	170.043-0	565,88
CURRALINHO	170.044-8	405,53
CAMETA	170.053-7	1.193,16
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	1.102,62
CAPITAO POCO	170.069-3	1.034,83
CAPANEMA	170.084-7	3.476,90
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	817,93
CONCORDIA DO PARA	170.097-9	651,11
D. ELIZEU	170.083-9	2.121,36
ELDORADO DO CARAJAS	170.286-6	365,54
FARO	170.031-6	117,94
GURUPA	170.045-6	545,69
GOINÉSIA DO PARA	170.287-4	1.043,91
GARRAFAO DO NORTE	170.287-4	425,66
IPIXUNA DO PARA	170.276-9	235,89
IGARAPE-ACU	170.006-5	813,89
INHANGAPI	170.007-3	397,86
ITUPIRANGA	170.020-0	939,51
ITAITUBA	170.032-4	3.481,77
IGARAPE-MIRI	170.054-5	744,17
IRITUIA	170.070-7	4.786,60
JACAREACANGA	170.288-2	2.134,30
JACUNDA	170.021-9	8.862,85
JURUTI	170.033-2	3.820,65
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	2.947,64
M. BARATA	170.008-1	2.341,09
MARACANA	170.009-0	3.428,96
MARAPANIM	170.010-3	1.185,85

MARABA	170.022-7	74.238,81
MONTE ALEGRE	170.034-0	14.117,59
MELGACO	170.046-4	4.026,46
MOCAJUBA	170.056-1	6.901,07
MOJU	170.057-0	7.372,43
MAE DO RIO	170.071-5	6.980,74
MEDICILANDIA	170.077-4	5.686,17
MUANA	170.105-3	4.435,44
NOVO ESP. DO PIRIA	170.279-3	1.058,89
NOVO PROGRESSO	170.289-0	2.436,45
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	19.591,21
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	2.904,49
OBIDOS	170.035-9	10.320,07
ORIXIMINA	170.036-7	3.624,81
OEIRAS DO PARA	170.047-2	13.367,30
OURILANDIA NORTE	170.065-0	2.824,83
OURÉM	170.093-6	2.957,60
PALESTINA DO PARA	170.291-2	3.960,07
PAU DARCO	170.296-3	118.689,15
PARAUPEBA	170.019-7	3.880,40
PRAINHA	170.037-5	14.097,65
PORTEL	170.048-0	83.091,70
PARAGOMINAS	170.068-5	5.267,92
PORTO DE MOZ	170.079-0	7.309,36
PACAJAS	170.018-9	2.207,41
PEIXE-BOI	170.088-0	3.628,13
PRIMAVERA	170.089-8	4.939,30
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	15.936,53
RONDON PARA	170.081-2	3.833,93
RUOPOLIS	170.030-8	40.945,04
REDENCAO	170.059-4	14.001,31
RIO MARIA	170.060-0	3.362,57
SAO DOM. DO ARAGUAIA	170.297-1	3.880,40
STA BARBARA DO PARA	170.278-5	2.638,94
STA LUZIA DO PARA	170.292-0	789,84
S.MIGUEL GUAMA	170.002-2	27.342,06
S.IZABEL PARA	170.011-1	5.161,70
S. MARIA PARA	170.012-0	7.717,65
S. ANTONIO TAUÁ	170.013-8	3.216,52
S. CAETANO ODIVELAS	170.014-4	4.318,56
S. FRANCISCO PARA	170.015-4	12.909,22
S. GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	1.829,00
S. JOAO ARAGUAIA	170.023-5	3.136,85
SANTAREM	170.038-3	3.136,85
S. SEBASTIAO B VISTA	170.049-9	17.722,38
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	14.761,46
S. MARIA BARREIRAS	170.062-6	13.002,82
S. FELIX XINGU	170.063-4	4.833,07
S. DOMINGOS CAPIM	170.073-1	5.862,09
SEN. JOSE PORFIRIO	170.080-4	6.887,79
SOURCE	170.101-0	3.365,89
S. CRUZ ARARI	170.100-2	
SALVATERRA	170.102-9	3.488,71
S. JOAO PIRABAS	170.090-1	3.355,93
SALINOPOLIS	170.091-0	5.779,11
SANTAREM NOVO	170.092-8	2.058,04
TERRA SANTA	170.293-9	9.964,90
TRAIARAO	170.294-7	652,22
TERRA ALTA	170.297-7	1.314,49
TUCURUI	170.026-0	207.689,42
TUCUMAN	170.064-2	18.406,18
TOME-ACU	170.095-2	18.611,98
TAILANDIA	170.099-5	18.611,98
ULIAN	170.099-5	6.957,50
URUARA	170.078-2	6.957,50
VITORIA DO XINGU	170.078-2	6.957,50
VISEU	170.295-5	6.662,07
VIGIA	170.082-0	6.419,76
XINGUARA	170.016-2	27.517,98
	170.066-9	

T O T A L

Portaria nº 2404, de 10/11/95
Base Legal: Art. 162 da Constituição Federal, artigo 19 e 32
da Lei Complementar nº 63, de 11/01/90, o art. 225 da Consti-
tuição Estadual.
Objetivo: Informar o valor dos repasses da Quota-Parte do
ICMS e IPI/EXPORTAÇÃO, relacionado em anexo, conforme dis-
criminação abaixo:
ICMS - Período: 23 a 29/10/95
IPI/EXPORTAÇÃO: 3a Parcela, mês Outubro/95.
CP95/J335926-2

QUOTA PARTE DO ICMS

MUNICIPIO	CONTA	VALOR
ALENQUER	170.027-8	2.435,12
ALMEIRIM	170.028-6	25.842,81
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	421,80
AURORA DO PARA	170.271-8	709,61
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	1.390,44
AVEIRO	170.029-4	1.438,08
AFUA	170.039-1	1.791,88
ANAJAS	170.040-5	1.462,89
ABAETETUBA	170.050-2	1.562,36
ANANINDEUA	170.074-0	47.563,91
ALTAMIRA	170.076-6	9.015,56
AUGUSTO CORREA	170.085-5	1.125,46
ACARA	170.098-7	2.205,26
BRASIL NOVO	170.283-1	1.224,70
BREU BRANCO	170.284-0	2.976,40
BELEM	170.001-4	389.752,15
BREJO GRAN. ARAGUAIA	170.024-3	479,32
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	1.072,86
BREVES	170.042-1	3.576,85
BAIAO	170.051-0	1.10,05
BARCARENA	170.052-9	37.533,06
BENEVIDES	170.075-8	7.712,45
BRAGANCA	170.086-3	4.533,58
BUJARU	170.096-0	737,40
CUMARU DO NORTE	170.285-8	1.039,12
CASTANHAL	170.003-0	1.174,35
CURUCA	170.005-7	21.495,81
CURIONOPOLIS	170.017-0	749,31
CHAVES	170.043-0	1.188,04
CURRALINHO	170.044-8	5.053,63

CAMETA	170.053-7	4.011,55
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	2.542,70
CAPITAO POCO	170.069-3	4.043,14
CAPANEMA	170.084-7	2.009,74
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	1.599,85
CONCORDIA DO PARA	170.097-9	5.212,43
D. ELIZEU	170.083-9	098,18
ELDORADO DO CARAJAS	170.286-6	289,80
FARO	170.031-6	1.340,82
GURUPA	170.045-6	2.614,15
GOINÉSIA DO PARA	170.287-4	1.537,33
GARRAFAO DO NORTE	1	579,60
IPIXUNA DO PARA	170.276-9	1.099,82
INHANGAPI	170.007-3	977,58
ITUPIRANGA	170.020-0	2.308,47
ITAITUBA	170.032-4	8.358,55
IGARAPE-MIRI	170.054-5	1.666,35
IRITUIA	170.070-7	1.431,14
JACAREACANGA	170.288-2	644,11
JACUNDA	170.021-9	2.649,88
JURUTI	170.033-2	1.142,33
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	881,31
M. BARATA	170.008-1	659,00
MARACANA	170.009-0	1.025,22
MARAPANIM	170.010-3	937,88
MARABA	170.022-7	22.196,49
MONTE ALEGRE	170.034-0	4.025,04
MELGACO	170.046-4	1.203,86
MOCAJUBA	170.056-1	2.063,34
MOJU	170.057-0	2.204,27
MAE DO RIO	170.071-5	2.087,16
MEDICILANDIA	170.077-4	1.700,09
MUANA	170.105-3	1.989,89
NOVO ESP. DO PIRIA	170.279-3	316,60
NOVO PROGRESSO	170.289-0	728,47
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	5.857,53
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	868,41
OBIDOS	170.035-9	3.085,58
ORIXIMINA	170.036-7	15.058,68
OEIRAS DO PARA	170.047-2	1.083,77
OURILANDIA NORTE	170.065-0	3.996,66
OUREM	170.093-6	844,59
PALESTINA DO PARA	170.291-2	884,29
PAU DARCO	170.296-3	1.184,01
PARAUAREBA	170.019-7	35.486,60
PRAINHA	170.037-5	1.160,19
PORTEL	1	7.258,26
PARAGOMINAS	170.068-5	24.843,40
PORTO DE MOZ	170.079-0	1.575,04
PACAJAS	170.018-9	2.185,41
PEIXE-BOI	170.088-0	659,99
PRIMAVERA	170.089-8	1.084,76
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	1.476,79
RONDON PARA	170.081-2	4.764,83
RUOPOLIS	170.030-8	4.146,30
REDENCAO	170.059-4	12.242,06
RIO MARIA	170.060-0	4.186,22
SAO DOM. DO ARAGUAIA	170.297-1	1.005,37
STA LUZIA DO PARA	170.292-0	1.160,19
S. MIGUEL GUAMA	170.002-2	789,01
S. IZABEL PARA	170.011-1	2.388,86
S. MARIA PARA	170.012-0	8.174,94
S. ANTONIO TAUÁ	170.013-8	1.543,28
S. CAETANO ODIVELAS	170.014-4	2.307,48
S. FRANCISCO PARA	170.015-4	961,77
S. JOAO ARAGUAIA	170.023-5	1.291,27
SANTAREM	170.038-3	1.059,77
S. SEBASTIAO B VISTA	170.049-9	546,16
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	26.870,99
S. MARIA BARREIRAS	170.062-6	937,50
S. FELIX XINGU	170.063-4	5.298,77
S. DOMINGOS CAPIM	170.073-1	4.413,37
SEN. JOSE PORFIRIO	170.080-4	5.980,00
SOURE	170.101-0	1.445,11
S. CRUZ ARARI	170.100-2	1.752,11
SALVATERRA	170.102-9	2.059,22
S. JOAO PIRABAS	170.090-1	1.043,11
SALINOPOLIS	170.091-0	1.003,11
SANTAREM NOVO	170.092-8	1.727,11
TERRA SANTA	170.293-9	615,11
TERRA ALTA	170.277-7	2.979,11
TUCURUI	170.026-0	792,11
TUCUMAN	170.064-2	393,11
TOME-ACU	170.095-2	62.096,11
TAILANDIA	170.099-5	5.503,11
ULIANOPOLIS	170.280-7	4.413,11
URUARA	170.078-2	5.564,11
VITORIA DO XINGU	170.295-5	6.878,11
VISEU	170.082-0	2.080,11
VIGIA	170.016-2	832,11
XINGUARA	170.066-9	1.991,11
		1.919,11
		8.227,11
		992.460

TERÇA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 1995

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

OEIRAS DO PARA	170.047-2	441,08
OURILANDIA NORTE	170.065-0	1.026,57
OUREM	170.093-6	343,73
PALESTINA DO PARA	170.291-2	359,87
PAU DARCO	170.296-3	481,87
PARAUPEBA	170.019-7	14.442,38
PRAINHA	170.037-5	472,18
PORTEL	170.048-0	1.326,05
PARAGOMINAS	170.068-5	10.110,80
PORTO DE MOZ	170.079-0	641,01
PACAJAS	170.018-9	889,42
PEIXE-BOI	170.088-0	268,60
PRIMAVERA	170.089-8	441,48
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	601,03
RONDON PARA	170.081-2	1.939,20
RUROPOLIS	170.030-8	466,52
REDENAO	170.059-4	4.982,29
RIO MARIA	170.060-0	1.703,71
SAO DOM. DO ARAGUAIA	170.297-1	409,17
STA BARBARA DO PARA	170.278-5	472,18
STA LUZIA DO PARA	170.292-0	321,11
S.MIGUEL GUAMA	170.002-2	972,22
S.IZABEL PARA	170.011-1	3.327,05
S. MARIA PARA	170.012-0	628,09
S. ANTONIO TAU	170.013-8	939,10
S. CAETANO ODIVELAS	170.014-6	771,39
S. FRANCISCO PARA	170.015-4	525,49
S. GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	1.570,83
S. JOAO ARAGUAIA	170.023-5	222,56
SANTAREM	170.038-3	10.939,23
S. SEBASTIAO B VISTA	170.049-9	381,70
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	156,50
S. MARIA BARREIRAS	170.062-6	1.796,21
S. FELIX XINGU	170.063-4	2.433,99
S. DOMINGOS CAPIM	170.073-1	588,10
SEN. JOSE PORFIRIO	170.080-4	713,31
SOURE	170.101-0	838,12
S. CRUZ ARARI	170.100-2	409,57
SALVATERRA	170.102-9	424,51
S. JOAO PIRABAS	170.090-1	408,36
SALINOPOLIS	170.091-0	703,22
SANTAREM NOVO	170.092-8	250,43
TERRA SANTA	170.293-9	1.212,55
TRAIRAO	170.294-7	322,73
TERRA ALTA	170.277-7	159,95
TUCURUI	170.026-0	25.272,15
TUCUMAN	170.064-2	2.239,71
TOHE-ACU	170.095-2	1.433,99
TAILANDIA	170.099-5	2.264,75
ULIANOPOLIS	170.280-7	2.799,53
URUARA	170.078-2	846,61
VITORIA DO XINGU	170.295-5	338,88
VISEU	170.082-0	810,66
VIGIA	170.016-2	781,17
XINGUARA	170.066-9	3.348,45

T O T A L

403.914,95

COORDENADORIA FINANCEIRA
QUOTA PARTE DO IPI
PERIODO: 2a parcela de outubro

MUNICIPIO	CONTA	VALOR
ALENQUER	170.027-8	758,49
ALMEIRIM	170.028-6	10.517,54
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	171,66
AURORA DO PARA	170.271-8	288,80
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	943,88
AVEIRO	170.029-4	585,27
AFUA	170.039-1	810,66
ANAJAS	170.040-5	595,37
ABAETETUBA	170.050-2	1.854,80
ANANINDEUA	170.074-0	19.357,62
ALTAMIRA	170.076-6	3.779,16
AUGUSTO CORREA	170.085-5	458,04
ACARA	170.098-7	897,50
BRASIL NOVO	170.283-1	498,43
BREU BRANCO	170.284-0	1.211,34
BELEM	170.001-4	158.621,84
BREJO GRAN. ARAGUAIA	170.024-3	37,87
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	436,63
BAGRE	170.041-3	454,81
BREVES	170.042-1	1.455,71
BAIAO	170.051-0	533,17
BARCARENA	170.052-9	15.275,26
BENEVIDES	170.075-8	3.138,82
BRAGANCA	170.086-3	1.845,08
BONITO	170.094-4	300,11
BUJARU	170.096-0	422,50
CUMARU DO NORTE	170.285-8	560,23
CASTANHAL	170.003-0	8.748,39
COLARES	170.004-9	304,96
CURUCA	170.005-7	480,25
CURIONOPOLIS	170.017-0	2.056,73
CHAVES	170.043-0	565,88
CURRALINHO	170.044-8	405,53
CAMETA	170.053-7	1.193,16
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	1.442,62
CAPITAO POÇO	170.069-3	1.034,83
CAPANEMA	170.084-7	3.476,90
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	817,93
CONCORDIA DO PARA	170.097-9	651,11
D. ELIZEU	170.083-9	2.121,36
ELDORADO DO CARAJAS	170.286-6	365,54
FARO	170.031-6	117,94
GURUPA	170.045-6	545,69
GOINÉSIA DO PARA	170.287-4	1.063,91
GARRAFAO DO NORTE	170.072-3	425,66
IPIXUNA DO PARA	170.276-9	235,89
IGARAPÉ-ACU	170.006-5	813,09
INHANGAPI	170.007-3	397,86
ITUPIRANGA	170.020-0	939,51
ITAITUBA	170.032-4	3.401,77
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	144,17
IRITUÍUA	170.070-7	4.786,60
JACAREACANGA	170.288-2	1.154,30
JACUNDA	170.021-9	8.862,85
JURUTÍ	170.033-2	3.820,65
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	2.947,64
M. BARATA	170.008-1	2.314,09
MARACANA	170.009-0	3.428,96
MARAPANIH	170.010-3	14,85

MARABÁ	170.022-7	74.238,81
MONTA ALEGRE	170.034-0	14.117,59
MELGACO	170.046-4	4.026,46
MOCAJUBA	170.056-1	6.701,07
MOJU	170.057-0	7.372,43
MAE DO RIO	170.071-5	6.980,74
MEDICILANDIA	170.077-4	5.686,17
MUANA	170.105-3	4.455,44
NOVO ESP. DO PIRIA	170.279-3	1.058,89
NOVO PROGRESSO	170.289-0	2.436,45
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	19.591,21
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	2.904,49
OBIDOS	170.035-9	10.320,07
ORIXIMINA	170.036-7	50.445,55
OEIRAS DO PARA	170.047-2	3.624,81
OURILANDIA NORTE	170.065-0	13.367,30
OUREM	170.093-6	2.624,83
PALESTINA DO PARA	170.291-2	2.977,60
PAU DARCO	170.296-3	3.960,07
PARAUPEBA	170.019-7	110.689,15
PRAINHA	170.037-5	3.880,40
PORTEL	170.048-0	10.377,65
PARAGOMINAS	170.068-5	83.091,70
PORTO DE MOZ	170.079-0	2.267,92
PACAJAS	170.018-9	7.389,36
PEIXE-BOI	170.088-0	2.207,41
PRIMAVERA	170.089-8	3.628,43
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	4.939,30
RONDON PARA	170.081-2	15.936,53
RUROPOLIS	170.030-8	3.833,93
REDENAO	170.059-4	40.945,04
RIO MARIA	170.060-0	14.001,31
SAO DOM. DO ARAGUAIA	170.297-1	3.362,57
STA BARBARA DO PARA	170.278-5	3.880,40
STA LUZIA DO PARA	170.292-0	2.638,94
S.MIGUEL GUAMA	170.002-2	782,84
S.IZABEL PARA	170.011-1	27.342,06
S. MARIA PARA	170.012-0	5.161,70
S. ANTONIO TAU	170.013-8	7.717,65
S. CAETANO ODIVELAS	170.014-6	3.216,52
S. FRANCISCO PARA	170.015-4	4.318,56
S. GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	12.909,22
S. JOAO ARAGUAIA	170.023-5	1.829,00
SANTAREM	170.038-3	67.099,83
S. SEBASTIAO B VISTA	170.049-9	3.136,85
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	12.722,38
S. MARIA BARREIRAS	170.062-6	14.761,46
S. FELIX XINGU	170.063-4	30.002,82
S. DOMINGOS CAPIM	170.073-1	4.833,07
SEN. JOSE PORFIRIO	170.080-4	5.862,09
SOURE	170.101-0	6.887,79
S. CRUZ ARARI	170.100-2	3.365,89
SALVATERRA	170.102-9	3.488,71
S. JOAO PIRABAS	170.090-1	3.355,93
SALINOPOLIS	170.091-0	5.779,11
SANTAREM NOVO	170.092-8	2.058,04
TERRA SANTA	170.293-9	9.964,90
TRAIRAO	170.294-7	1.652,22
TERRA ALTA	170.277-7	1.314,49
TUCURUI	170.026-0	207.689,42
TUCUMAN	170.064-2	18.406,18
TOHE-ACU	170.095-2	1.002,82
TAILANDIA	170.099-5	18.611,98
ULIAN	170.076-6	23.006,89
URUARA	170.078-2	6.957,50
VITORIA DO XINGU	170.295-5	1.734,99
VISEU	170.082-0	6.662,07
VIGIA	170.016-2	6.419,76
XINGUARA	170.066-9	27.517,98

T O T A L

3.319.419,17

Portaria nº 2404, de 10/11/95

Base Legal: Art. 162 da Constituição Federal, artigo 12 e 30 da Lei Complementar nº 63, de 11/01/90, o art. 225 da Constituição Estadual.

Objetivo: Informar o valor dos repasses da Quota-Parte do ICMS e IPI/EXPORTAÇÃO, relacionado em anexo, conforme disposto criminalização abaixo:

ICMS - Período: 23 a 29/10/95

IPI/EXPORTAÇÃO: 3a Parcela, mês Outubro/95.

CP95/0335926-2

COORDENADORIA FINANCEIRA

QUOTA PARTE DO ICMS

PERIODO: 23 a 29/10/95

MUNICIPIO	CONTA	VALOR
ALENQUER	170.027-8	9.455,12
ALMEIRIM	170.028-6	25.842,81
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	421,80
AURORA DO PARA	170.271-8	709,61
AVEIRO	170.029-4	1.320,44
AFUA	170.039-1	1.438,08
ANAJAS	170.040-5	1.991,88
ABAETETUBA	170.050-2	1.462,89
ANANINDEUA	170.074-0	1.542,36
ALTAMIRA	170.076-6	47.563,91
AUGUSTO CORREA	170.085-5	9.015,56
ACARA	170.098-7	1.125,46
BRASIL NOVO	170.098-7	1.205,26
BREU BRANCO	170.283-1	1.224,70
BELEM	170.284-0	2.976,40
BREJO GRAN. ARAGUAIA	170.001-4	389.752,15
BOM JESUS TOCANTINS	170.024-3	879,32
BREVES	170.042-1	1.072,86
BAIAO	170.051-0	3.576,85
BARCARENA	170.052-9	110,05
BENEVIDES	170.075-8	37.533,06
BRAGANCA	170.076-6	7.712,45
BONITO	170.086-3	4.533,58
BUJARU	170.096-0	737,40
CUMARU DO NORTE	170.096-0	1.038,12
CASTANHAL	170.285-8	1.038,12
COLARES	170.003-0	1.474,55
CURUCA	170.005-7	21.495,81
CURIONOPOLIS	170.017-0	749,31
CHAVES	170.043-0	1.180,04
CURRALINHO	170.044-8	5.053,63

CAMETA	170.053-7	2.931,74
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	4.011,55
CAPITAO POÇO	170.069-3	2.542,70
CAPANEMA	170.084-7	8.843,14
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	2.009,74
CONCORDIA DO PARA	170.097-9	1.599,85
D.ELIZEU	170.083-9	5.212,43
ELDORADO DO CARAJAS	170.286-6	898,18
FARO	170.031-6	289,80
GURUPA	170.045-6	1.340,82
GOINÉSIA DO PARA	170.287-4	2.614,15
GARRAFAO DO NORTE	170.072-3	1.537,33
IPIXUNA DO PARA	170.276-9	579,60
INHANGAPI	170.007-3	1.299,82
ITUPIRANGA	170.020-0	977,58
ITAITUBA	170.032-4	2.308,47
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	8.358,55
IRITUÍUA	170.070-7	1.666,35
JACAREACANGA	170.288-2	1.431,14
JACUNDA	170.021-9	644,11
JURUTÍ	170.033-2	2.649,88
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	1.142,33
M. BARATA	170.008-1	881,31
MARACANA	170.009-0	659,00
MARAPANIM	170.010-3	1.025,22
MARABÁ	170.022-7	937,88
MONTA ALEGRE	170.034-0	22.196,49
MELGACO	170.046-4	1.025,04
MOCAJUBA	170.056-1	1.203,86
MOJU	170.057-0	2.063,34
MAE DO RIO	170.071-5	2.204,27
MEDICILANDIA	170.077-4	2.087,16
MUANA	170.105-3	1.700,89
NOVO ESP. DO PIRIA	170.279-3	1.989,89
NOVO PROGRESSO	170.289-0	316,60
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	728,47
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	5.857,53
OBIDOS	170.035-9	868,41
ORIXIMINA	170.036-7	3.085,58
OEIRAS DO PARA	170.047-2	15.058,68
OURILANDIA NORTE	170.065-0	1.083,77
OUREM	170.093-6	3.996,66
PALESTINA DO PARA	170.291-2	844,59
PAU DARCO	170.296-3	884,29
PARAUPEBA	170.019-7	1.184,01
PRAINHA	170.037-5	1.184,01
PORTEL	170.048-0	35.484,60
PARAGOMINAS	170.068-5	1.160,19
PORTO DE MOZ	170.079-0	4.258,26
PACAJAS	170.018-9	24.843,40
PEIXE-BOI	170.088-0	1.575,04
PRIMAVERA	170.089-8	2.185,41
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	659,99
RONDON PARA	170.081-2	1.084,76
RUROPOLIS	170.030-8	1.476,79
REDENCAO	170.059-4	4.764,83
RIO MARIA	170.060-0	1.463,30
SAO DOM. DO ARAGUAIA	170.297-1	12.242,06
STA LUZIA DO PARA	170.292-0	4.186,22
S.MIGUEL GUAMA	170.002-2	1.005,37
S.IZABEL PARA	170.011-1	1.160,19
S. MARIA PARA	170.012-0	789,01
S. ANTONIO TAUÁ	170.013-8	3.388,86
S. CAETANO ODIVELAS	170.014-6	8.174,94
S. FRANCISCO PARA	170.015-4	1.543,28
S. JOAO ARABUAIA	170.023-5	2.307,48
SANTAREM	170.038-3	961,70
S. SEBASTIAO B VISTA	170.049-9	1.291,20
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	3.059,70
S.MARIA BARREIRAS	170.062-6	546,85
S. FELIX XINGU	170.063-4	26.878,95
S. DOMINGOS CAPIM	170.073-1	937,88
SEN. JOSE PORFIRIO	170.080-4	5.298,77
SOURCE	170.101-0	4.413,49
S. CRUZ ARARI	170.100-2	5.980,60
SALVATERRA	170.102-9	1.445,03
S.JOAO PIRABAS	170.070-1	1.752,69
SALINOPOLIS	170.091-0	2.059,37
SANTAREM NOVO	170.092-8	1.006,36
TERRA SANTA	170.293-9	1.043,08
TERRA ALTA	170.277-7	1.093,38
TUCURUI	170.026-0	1.727,88
TUCUMAN	170.064-2	615,33
TOHE-ACU	170.095-2	2.979,88
TAILANDIA	170.099-5	792,98
ULIANOPOLIS	170.280-7	393,02
URUBARA	170.078-2	62.096,59
VITORIA DO XINGU	170.295-5	5.503,22
VISEU	170.082-0	5.980,60
VIGIA	170.016-2	5.564,75
XINGUARA	170.066-9	6.878,78

BAGRE	170.041-3	359,75
BREVES	170.042-1	1.151,47
BAIAO	170.051-0	421,74
BARCARENA	170.052-9	12.082,77
BENEVIDES	170.075-8	2.109,82
BRAGANCA	170.086-3	1.459,47
BONITO	170.094-4	237,39
BUJARU	170.096-0	334,19
CAPANEMA	170.003-0	6.920,00
CAPITAO POÇO	170.004-9	241,22
CARACARA	170.005-7	379,88
CURUCU	170.017-0	1.621,48
CURIONOPOLIS	170.043-0	447,62
CHAVES	170.044-8	320,78
CURRALINHO	170.053-7	943,00
CANETA	170.058-8	1.711,41
CONC. ARAGUAIA	170.069-3	818,55
CONCORDIA DO PARA	170.084-7	2.750,24
ELIZEU	170.103-7	646,98
D. ELIZEU	170.097-9	1.678,00
ELIZEU	170.083-9	289,15
ELIZEU	170.086-6	93,29
ELIZEU	170.031-6	1.111,64
ELIZEU	170.287-4	841,56
ELIZEU	170.072-3	494,90
ELIZEU	170.276-9	186,59
ELIZEU	170.006-5	1.411,79
ELIZEU	170.007-3	314,71
ELIZEU	170.020-0	743,15
ELIZEU	170.032-4	2.690,81
ELIZEU	170.054-5	536,44
ELIZEU	170.070-7	460,72
ELIZEU	170.021-9	853,06
ELIZEU	170.033-2	367,74
ELIZEU	170.055-3	283,71
ELIZEU	170.008-1	1.112,15
ELIZEU	170.009-0	330,04
ELIZEU	170.010-3	301,93
ELIZEU	170.022-7	7.145,57
ELIZEU	170.034-0	973,83
ELIZEU	170.046-4	387,55
ELIZEU	170.057-0	709,60
ELIZEU	170.071-5	671,90
ELIZEU	170.077-4	547,30
ELIZEU	170.105-3	640,59
ELIZEU	170.279-3	101,92
ELIZEU	170.289-0	1.885,68
ELIZEU	170.290-4	279,56
ELIZEU	170.087-1	993,32
ELIZEU	170.035-9	4.047,74
ELIZEU	170.047-2	348,89
ELIZEU	170.065-0	1.286,62
ELIZEU	170.073-6	271,89
ELIZEU	170.291-2	284,67
ELIZEU	170.296-3	381,16
ELIZEU	170.037-5	373,49
ELIZEU	170.048-0	1.048,91
ELIZEU	170.068-5	7.997,67
ELIZEU	170.079-0	507,04
ELIZEU	170.018-9	703,53
ELIZEU	170.089-8	112,47
ELIZEU	170.104-5	349,21
ELIZEU	170.081-2	175,41
ELIZEU	170.059-6	1.533,91
ELIZEU	170.060-0	1.002,02
ELIZEU	170.297-1	3.941,01
ELIZEU	170.278-5	117,64
ELIZEU	170.292-0	323,65
ELIZEU	170.002-2	373,49
ELIZEU	170.011-1	254,00
ELIZEU	170.012-0	769,03
ELIZEU	170.013-8	2.631,70
ELIZEU	170.014-6	496,82
ELIZEU	170.015-4	742,83
ELIZEU	170.067-7	1.242,53
ELIZEU	170.023-5	176,04
ELIZEU	170.038-3	8.652,96
ELIZEU	170.049-9	301,93
ELIZEU	170.061-8	1.705,80
ELIZEU	170.062-6	1.420,81
ELIZEU	170.063-4	1.925,29
ELIZEU	170.073-1	465,19
ELIZEU	170.080-4	564,23
ELIZEU	170.101-0	662,96
ELIZEU	170.100-2	323,97
ELIZEU	170.102-9	335,79
ELIZEU	170.070-1	323,01
ELIZEU	170.091-0	556,25
ELIZEU	170.092-8	198,09
ELIZEU	170.293-9	959,13
ELIZEU	170.294-7	255,28
ELIZEU	170.277-7	126,52
ELIZEU	170.026-0	19.990,34
ELIZEU	170.064-2	1.771,62
ELIZEU	170.095-2	1.925,29
ELIZEU	170.099-5	1.791,42
ELIZEU	170.280-7	2.214,44
ELIZEU	170.078-2	669,67
ELIZEU	170.295-5	743,06
ELIZEU	170.082-0	641,23
ELIZEU	170.016-2	617,91
ELIZEU	170.066-9	2.648,64
TOTAL		1.197,89

PARTES: Secretaria de Estado de Obras Públicas
Soenge Sociedade de Engenharia LTDA
OBJETO: Prorrogação de Prazo
VIGÊNCIA: 25.11.95 a 24.01.96
FORO: Belém
DATA: 13 de novembro de 1995
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Engº JOSE AUGUSTO SOARES AFFONSO
Nº TERMO ADITIVO: Primeiro CP95/0055915-5
CONTRATO ORIGINÁRIO: 010/95-TP
PARTES: Secretaria de Estado de Obras Públicas
Soenge Sociedade de Engenharia LTDA
OBJETO: Prorrogação de Prazo
VIGÊNCIA: 25.11.95 a 21.01.96
FORO: Belém
DATA: 13 de novembro de 1995
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Engº JOSE AUGUSTO SOARES AFFONSO
Nº TERMO ADITIVO: Primeiro CP95/0055915-4
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 009/95-TP
PARTES: Secretaria de Estado de Obras Públicas
Soenge Engenharia LTDA
OBJETO: Prorrogação de Prazo e Serviços Extraordinários
VIGÊNCIA: 25.11.95 a 24.01.96
VALOR: R\$ 28.847,57 (VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.0630.0251191.4110.00 - Fonte 11.100
FORO: Belém
DATA: 13 de novembro de 1995
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Engº JOSE AUGUSTO SOARES AFFONSO
CP95/0055915-9

(Fat. nº 286, Reg. nº 286, Dia: 14/11/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESUMO DE LICITAÇÃO

Modalidade Convite nº 031/95
Objeto da Licitação: Aquisição de material permanente, destinado ao DT/DASE/Coord. de Programa de Controle-DST/AIDS-Plano Operativo.
Firmas-Vencedoras:
03 - A Firma de nº 03 (Rymo Ltda), foi a vencedora dos itens de nºs 04 e 06, pelo critério de menor preço, perfazendo um total de R\$ 1.395,00.
06 - A Firma de nº 06 (Gelpac Ltda), foi a vencedora dos itens nºs: 01 e 02 pelo critério de menor preço perfazendo um total de R\$ 1.030,00.
07 - A Firma de nº 07 (Ferramaq Ltda), foi a vencedora dos itens de nºs 03 e 05, pelo critério de menor preço, perfazendo um total de R\$ 1.183,00
Total Geral do Convite nº 031/95 R\$ 3.608,00 (TRES MIL SEISCENTOS E OITO REAIS).

Belém, 26 de outubro de 1995

REINALDO DE CARVALHO BARROS
Presidente CP95/0085917-3

(Fat. nº 273, Reg. nº 273, Dia: 14/11/95)

AVISO

As Comissões de Licitação da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA, designadas pelas portarias de nºs 091/95 e 093/95, levam ao conhecimento dos interessados que encontram-se a disposição dos mesmos, no PROTOCOLO DA DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO, sito a Av. José Bonifácio nº 1836, Guamã, das 08:00 às 14:00 horas, os EDITAIS DAS TOMADAS DE PREÇOS Nºs 30/95 e 31/95, conforme discriminação abaixo:

a) TOMADA DE PREÇO Nº 030/95:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINA, PARA ATENDER A URES PRESIDENTE VARGAS E REDE BÁSICA DE SAÚDE.
DATA DE ABERTURA: 06.12.95
HORA: 09:00 horas
LOCAL: Tv. Castelo Branco, 2381 - Guamã.

b) TOMADA DE PREÇO Nº 031/95:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO DE 03 (TRES) MESES, DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
DATA DE ABERTURA: 07.12.95
HORA: 09:00 horas
LOCAL: Tv. Castelo Branco, 2381 - Guamã
Belém, 13 de Novembro de 1995.

KÁTIA MARIA WULFERT DA SILVA
PRESIDENTE DA TOMADA DE PREÇO Nº 030/95.

LUIZ AUGUSTO SOARES DE BRITO
PRESIDENTE DA TOMADA DE PREÇO Nº 031/95.

VISTO:

ELISA VIANNA SA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CP95/0035939-2

(Fat. nº 279, Reg. nº 279, Dia: 14/11/95)

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E O CENTRO DE REABILITAÇÃO E ORGANIZAÇÃO NEUROLÓGICA DO PARA LTDA. - IONPA.

OBJETO - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE REABILITAÇÃO E ORGANIZAÇÃO NEUROLÓGICA, A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO AO CONTRATANTE DENTRO DOS LIMITES QUANTITATIVOS A SEGUIR FIXADOS:

- ATENDIMENTO DE FORÇA CONVENCIONAL NO TETO MÁXIMO DE 1.316 (UM MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS) PARA OUTRAS TERAPIAS.

PREÇO - O CONTRATANTE PAGARÁ MENSALMENTE AO CONTRATADO PELOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS, A IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE AO NÚMERO DE EXAMES MENSIS REALIZADOS DE ACORDO COM A TABELA DO MS EM VIGOR NA DATA DA ASSINATURA DESTE CONTRATO ESTIMADA DOS EM R\$ 9.395,00 (NOVE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - AS DESPESAS DOS SERVIÇOS REALIZADOS POR FORÇA DESTE CONTRATO NOS TERMOS E LIMITES DO DOCUMENTO "AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO" FORNECIDO PELO MS, CORRERÃO NO PRESENTE EXERCÍCIO À CONTA DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO DO MS NO MONTEANTE DE ATÉ R\$ 9.395,00 ALOCADOS NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 36.901 PROGRAMA DE TRABALHO 13.075.0428.4438.0004 ELEMENTO DE DESPESA 3490.92.

FORO - AS PARTES ELEGEM O FORO DA CAPITAL DO ESTADO DO PARA COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA, PARA DIRIMIR QUESTÕES ORIUNDAS DO PRESENTE CONTRATO QUE NÃO PUDEREM SER RESOLVIDAS PELAS PARTES E PELO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE.

BELÉM, 31 DE OUTUBRO DE 1995.

ELISA VIANNA SA
CONTRATANTE
BERTINO GAMA DE MIRANDA
CONTRATADO CP95/0055901-7

(Fat. nº 284, Reg. nº 284, Dia: 14/11/95)

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E O RAINERO MAROJA PATOLOGIA CLÍNICA LTDA., SITUADO A AV. BRÁZ DE AGUIAR, Nº 593 - BELÉM/PA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO, PELO CONTRATADO, DE SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNOSE A SEREM PRESTADOS AOS INDIVÍDUOS QUE DELES NECESSITAM DENTRO DOS LIMITES QUANTITATIVOS ABAIXO FIXADOS, QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS POR NÍVEIS DE COMPLEXIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS DO SUS.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO
O CONTRATANTE PAGARÁ MENSALMENTE AO CONTRATADO PELOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS, A IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE AO NÚMERO DE EXAMES MENSIS REALIZADOS DE ACORDO COM A TABELA DO MS EM VIGOR NA DATA DA ASSINATURA DESTE CONTRATO ESTIMADOS EM R\$ 11.282,69 (ONZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS).

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
AS DESPESAS DOS SERVIÇOS REALIZADOS POR FORÇA DESTE CONTRATO NOS TERMOS E LIMITES DO DOCUMENTO "AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO" FORNECIDO PELO MS CORRERÃO NO PRESENTE EXERCÍCIO À CONTA DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO DO MS NO MONTEANTE DE ATÉ R\$ 11.282,69 ALOCADOS NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 36.901 PROGRAMA DE TRABALHO 13.075.0428.4438.0004, ELEMENTO DE DESPESA 3490.92.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
A DURAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO ESTÁ ADSTRITA À VIGÊNCIA DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
AS PARTES ELEGEM O FORO DA CAPITAL DO ESTADO DO PARA COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA, PARA DIRIMIR QUESTÕES ORIUNDAS DO PRESENTE CONTRATO QUE NÃO PUDEREM SER RESOLVIDAS PELAS PARTES E PELO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE.

BELÉM, 06 DE NOVEMBRO DE 1995.

ELISA VIANNA SA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATANTE

RAINERO DE CARVALHO MAROJA
RAINERO MAROJA PATOLOGIA CLÍNICA LTDA.
CONTRATADO CP95/0035939-2

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E O LABORATÓRIO DR. PAULO AZEVEDO, SITUADO A AV. GOVERNADOR JOSÉ MALCHER, Nº 643 - BELÉM/PA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO, PELO CONTRATO, DE SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNOSE A SEREM PRESTADOS AOS INDIVÍDUOS QUE DELES NECESSITAM DENTRO DOS LIMITES QUANTITATIVOS ABAIXO FIXADOS, QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS POR NÍVEIS DE COMPLEXIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS DO SUS.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO
O CONTRATANTE PAGARÁ MENSALMENTE AO CONTRATADO PELOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS, A IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE AO NÚMERO DE EXAMES MENSIS REALIZADOS DE ACORDO COM A TABELA DO MS EM VIGOR NA DATA DA ASSINATURA DESTE CONTRATO ESTIMADOS EM R\$ 18.948,10 (DEZOITO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS).

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
AS DESPESAS DOS SERVIÇOS REALIZADOS POR FORÇA DESTE CONTRATO NOS TERMOS E LIMITES DO DOCUMENTO "AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO" FORNECIDO PELO MS CORRERÃO NO PRESENTE EXERCÍCIO À CONTA DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO DO MS NO MONTEANTE DE R\$ 18.948,10 ALOCADOS NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 36.901, PROGRAMA DE TRABALHO 13.075.0428.4438.0004 ELEMENTO DE DESPESA 3490.92.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº TERMO ADITIVO: Primeiro
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 008/95-TP

TERÇA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 1995

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A DURAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO ESTÁ ADSTRITA A VIGÊNCIA DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
AS PARTES ELEGEM O FORO DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA, PARA DIRIMIR QUESTÕES ORIUNDAS DO PRESENTE CONTRATO QUE NÃO PUDEREM SER RESOLVIDAS PELAS PARTES E PELO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE.

BELEM, 09 DE NOVEMBRO DE 1995.

ELISA VIANNA SÁ
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATANTE

PAULO SÉRGIO ROFFÉ AZEVEDO
LABORATÓRIO DR. PAULO AZEVEDO LTDA.
CONTRATADO CP95/0035392-4

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE ICOARACY
OBJETO - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO, PELO CONTRATADO, DE SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO, A SEREM PRESTADOS AOS INDIVÍDUOS QUE DELES NECESSITEM DENTRO DOS LIMITES QUANTITATIVOS ABAIXO ESTIMADOS, QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS POR NÍVEIS DE ACORDO COM AS NORMAS DO SUS.

PREÇO - O CONTRATANTE PAGARÁ MENSALMENTE AO CONTRATADO PELOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS, A PORTÂNCIA CORRESPONDENTE AO NÚMERO DE EXAMES MENSIS REALIZADOS DE ACORDO COM A TABELA DO MS EM VIGOR NA DATA DA ASSINATURA DESTE CONTRATO ESTIMADA EM R\$ 4.340,09 (QUATRO MIL, E TREZENTOS E QUARENTA REAIS E NOVE CENTAVOS).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - AS DESPESAS DOS SERVIÇOS REALIZADOS DESTE CONTRATO NOS TERMOS E LIMITES DO DOCUMENTO "AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO" FORNECIDO PELO MS CORRERÃO NO PRESENTE EXERCÍCIO À CONTA DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO DO MS NO MONTANTE DE ATÉ R\$ 4.340,09 ALOCADOS NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 36.901 PROGRAMA DE TRABALHO 13.075.0428.4438.0004 ELEMENTO DE DESPESA 3490.92

VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO - A DURAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO ESTÁ ADSTRITA A VIGÊNCIA DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93.
FORO - AS PARTES ELEGEM O FORO DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA, PARA DIRIMIR QUESTÕES ORIUNDAS DO PRESENTE CONTRATO QUE NÃO PUDEREM SER RESOLVIDAS PELAS PARTES E PELO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE.

BELEM, 06 DE NOVEMBRO DE 1995

ELISA VIANNA SÁ
SECRETÁRIA DE SAÚDE PÚBLICA - CONTRATANTE
NICO ELIAS SERRUYA
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE
ICOARACY - CONTRATADO CP95/0085685-1

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 17/95, 09 DE NOVEMBRO DE 1995.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E;

CONSIDERANDO:

1. QUE OS RECURSOS ALOCADOS NA FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS UNIDADES DE SAÚDE CADASTRADAS NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL - SIA/SUS, POSSUAM CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO MENSAL;
2. A OBRIGATORIEDADE DAS UNIDADES CADASTRADAS NO SIA/SUS PRESTAREM ATENDIMENTO REGULAR À POPULAÇÃO E DE APRESENTAREM MENSALMENTE A PRODUÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS A SESP, OBJETIVANDO O PAGAMENTO COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE;
3. A NECESSIDADE DE RACIONALIZAR A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS ALOCADOS AO ESTADO DO PARÁ PELO MINISTÉRIOS DA SAÚDE E REDISTRIBUÍDOS AOS MUNICÍPIOS, APÓS ESTUDOS, DEBATES E APROVAÇÃO NA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE.

R E S O L U Ç ã o

1. QUE OS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE NÃO APRESENTAREM PRODUÇÃO DAS UNIDADES CADASTRADAS NO SIA/SUS, POR PERÍODO DE 05 (CINCO) MESES CONSECUTIVOS, TERÃO ESSAS UNIDADES DE SAÚDE AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDAS DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL, A CONTAR A PARTIR DA PRODUÇÃO DO MÊS DE AGOSTO DE 1995.
2. QUE O RETORNO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL FICARÁ CONDICIONADA À APROVAÇÃO DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE.

ELISA VIANNA SÁ
PRESIDENTE DA COMISSÃO

CP95/0075594-3

(Fat. nº 285, Reg. nº 285, Dia: 14/11/95)

RESUMO DE PORTARIAS

Port. 1177/30.10.95 Cessar, a contar de 30.09.95, os efeitos da Portaria nº 0107/95, que Designou GIL DA DO SOCORRO MORAES FONSECA, Enfermeiro, para exercer Função Gratificada de Chefe (FG-4), da Seção de Apoio Técnico da Unidade Mista Curuçá. CP95/0035011-2

Port. 1216/07.11.95 Remove, Necessidade de Serviço, a contar de 25.10.95, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GAR CIA CASTRO, Economista, da Divisão de Execução Financeira / Depto Finanças, para a Divisão de Controle de Salários / DRH, com 30 horas semanais. CP95/0035301-4

Port. 1219/07.11.95 Cessar, a contar de 30.09.95, os efeitos da Portaria nº 1432/94, que Designou ZULEIDE MARIA SOARES DE SOUZA, Enfermeiro, para responder pela Função Gratificada, a partir de 24.03.94, de Chefe (FG-4), da Seção de Apoio Técnico do Centro de Saúde Decouvillle / Benevidos. CP95/0035313-7

Port. 1220/07.11.95 Designar, IRACEMA DE NAZARE SOUZA PORTELA, Enfermeiro, para exercer Função Gratificada de Chefe (FG-4), da Seção de Apoio Técnico do Centro de Saúde Decouvillle, a contar de 01.10.95. CP95/0035333-3

Port. 1221/07.11.95 Remove, a pedido, a contar de 16.10.95, ROSEMARY LOPES DIAS, Agente Administrativo, para a U.R.E. / Maço, do Centro de Saúde Jurunas, com 40 horas de serviço semanais. CP95/0035337-1

Port. 1222/07.11.95 Designar, IVAN SILVA DE OLIVEIRA, Agente de Portaria, para responder pela Função Gratificada de Chefe (FG-4), da Seção de Pessoal / Divisão Administrativa do 100 C.R.S., no período de 01. a 30.09.95, em substituição ao titular que se encontrava em gozo de férias regulamentares. CP95/0035335-3

Port. 1223/07.11.95 Remove, Necessidade de Serviço, a contar de 03.10.95, MARIA CRISTINA OLIVEIRA, Farmacêutico Bioquímico, do Centro de Saúde Floresta, para o Hospital Regional de Conceição do Araguaia, com 40 horas semanais. CP95/0035333-3

Port. 1224/09.11.95 Remove, a pedido, a contar de 01.11.95, MARIA GOMES DA SILVA, Agente de Artes Plásticas, da Unidade Mista Oeiras do Pará, para a Divisão de Controle de Cargos / DRH, com 40 horas semanais. CP95/0035337-4

Port. 1226/07.11.95 Designar, SELMA HELENA FIGUEIRE DO NERI, Administrador, para exercer Função Gratificada de Chefe (FG-4), da Seção de Apoio Administrativo do C.S. Abaetetuba, a contar de 29.09.95. CP95/0035383-3

Port. 1229/07.11.95 Remove, Necessidade de Serviço, a contar de 01.11.95, SIMONE DE FÁTIMA DA SILVA, ABRU, Enfermeiro, da Unidade Mista Redenção, para o Hospital Regional de Conceição do Araguaia, com 40 horas semanais. CP95/0035382-7

Port. 1230/07.11.95 Remove, Regulariz. Funcional, a contar de 01.11.94, MARIDALVA PANTOJA DIAS, Enfermeiro, do Hospital Regional de Tucuruí, para o Departamento de Desenvolvimento da Rede Assistencial/DO, com 40 horas semanais. CP95/0035382-7

Port. 1231/07.11.95 Remove, a pedido, a contar de 13.10.95, MARIDALVA PANTOJA DIAS, Enfermeiro, do Departamento de Desenvolvimento da Rede Assistencial/DO, para o 2º Centro Regional de Saúde, com 40 horas semanais. CP95/0035381-3

Port. 1233/07.11.95 Remove, Necessidade de Serviço, a contar de 07.11.95, NAZARÉ DO SOCORRO DA CUNHA PE NA, Datilógrafo, da Unidade Mista Marambaia, para o 1º Centro Regional de Saúde, com 40 h. semanais. CP95/0035375-2

Port. 1234/07.11.95 Remove, Regulariz. Funcional, a contar de 01.11.95, MARIA DA GRAÇA HENRIQUES MARTINS, Agente de Saúde, do Centro de Saúde Ananindeua, para o Centro de Saúde Marco, com 40 horas semanais. CP95/0035387-4

Port. 1235/07.11.95 Remove, Regulariz. Funcional, a contar de 17.10.95, MOISÉS MOREIRA LIMA, Agente de Saúde, da Unidade Mista Barcarena, para o Centro de Saúde Ananindeua, com 40 horas semanais. CP95/0035373-3

Port. 1236/07.11.95 Remove, Necessidade de Serviço, a contar de 17.10.95, NÁGILA SOUSA FAVACHO, Agente Administrativo, do Centro de Saúde Providência, para o Centro de Saúde Terra Firme, com 40 horas semanais. CP95/0035374-5

Port. 1237/07.11.95 Remove, Regulariz. Funcional, a contar de 01.11.95, LUIZ NAZARENO LIMA DE SOUZA, Agente de Portaria, do 1º Centro Regional de Saúde, para o Centro de Saúde Maguari, com 30 h. semanais. CP95/0035363-1

Port. 1238/07.11.95 Remove, Regulariz. Funcional, a contar de 17.10.95, JOSÉ RUBENS LOBO GOUVEA, Agente de Portaria, do 1º Centro Regional de Saúde, para a Unidade Mista Dr. Augusto Chaves Rodrigues, com 40 horas semanais. CP95/0035357-0

Port. 1239/07.11.95 Remove, Necessidade de Serviço, a contar de 17.10.95, AURICELIA DIAS AMANCIO, Administrador, da Unidade Mista Marambaia, para o 1º Centro Regional de Saúde, com 30 horas semanais. CP95/0035357-3

Port. 1240/07.11.95 Remove, Regulariz. Funcional, a contar de 17.10.95, TOMAZIA MARQUES DA PUREZA, Auxiliar de Saúde, do Centro de Saúde Guanabara, para o Centro de Saúde Guamã, com 40 horas semanais. CP95/0035355-3

Port. 1241/07.11.95 Remove, Regulariz. Funcional, a contar de 17.10.95, MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES SANTOS, Enfermeiro, do Centro de Saúde Guanabara, para o 1º Centro Regional de Saúde, com 40 horas semanais. CP95/0035355-7

Port. 1242/07.11.95 Remove, Regulariz. Funcional, a contar de 17.10.95, ROBERTO SOARES BAGE, Médico, do Centro de Saúde Cidade Nova IV, para o Centro de Saúde SETRAN, com 40 horas semanais. CP95/0035351-4

Port. 1244/07.11.95 Remove, Necessidade de Serviço, a contar de 20.10.95, SELMA GOMES MOTA, Enfermeiro, da Unidade Mista Ourilândia do Norte, para a Unidade de Mista Pau D'Arco, com 40 horas semanais. CP95/0035350-5

Port. 1247/08.11.95 Remove, a pedido, a contar de 02.10.95, LUCIVANIA PRAZERES LEAL, Datilógrafo, do Núcleo de Pesquisa / Gabinete, para a Divisão de Execução Financeira / DF, com 40 horas semanais. CP95/0035353-2

Port. 1251/09.11.95 Remove, a pedido, a contar de 11.10.95, LUIZ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO BRAGA, Médico, do 1º Centro Regional de Saúde, para o Departamento de Auditoria em Saúde, com 30 horas semanais. CP95/0035353-4

Port. 1258/09.11.95 Remove, a pedido, a contar de 01.11.95, EXPEDITO PINHEIRO GOMES DE CARVALHO, Médico, do Centro de Saúde Providência, para o Hospital Regional de Salinópolis, com 40 horas semanais. CP95/0035337-5

Port. 1259/07.11.95 Cessar, a contar de 11.10.95, os efeitos da Portaria nº 0581/95, que Designou ELIENE OLIVEIRA DOS SANTOS, Datilógrafo, para exercer a Função Gratificada de Chefe (FG-4), da Seção de Pessoal da Divisão Administrativa do 100 C.R.S. CP95/0035353-3

Port. 1262/07.11.95 Designar, IVAN SILVA DE OLIVEIRA, Agente de Portaria, para exercer Função Gratificada de Chefe (FG-4), da Seção de Pessoal / Divisão Administrativa do 100 Centro Regional de Saúde, a contar de 11.10.95. CP95/0035352-5

Port. 1260/07.11.95 Designar, ROSEANE DE FÁTIMA OLIVEIRA SANTOS, Datilógrafo, para responder pela Função Gratificada de Secretária (FG-3), do Departamento de Recursos Humanos, no período de 01. a 30.11.95, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares. CP95/0035351-7

Port. 1265/08.11.95 Cessar, a contar de 18.09.95, os efeitos da Portaria nº 1563/94, que Designou MARIA DO CARMO SANTIAGO DA SILVA, Datilógrafo, para exercer Função Gratificada de Secretária (FG-4), da Unidade Especial Colonia do Prata. CP95/0035353-9

Port. 1266/08.11.95 Designar, PATRICIA ALINES QUADROS DA CUNHA, Datilógrafo, para exercer Função Gratificada de Secretária (FG-4), da Unidade Especial Colonia do Prata, a contar de 19.09.95. CP95/0035349-5

Port. 1225/07.11.95 Designar, MARILINA CAMPOS MARIZ, Datilógrafo, para responder pela Função Gratificada de Secretária (FG-4), da U.R.E. / Reduto, no período de 12.08. a 10.10.95, em substituição ao titular que se encontrava em gozo de Licença Prêmio. CP95/0035345-7

Port. 1254/07.11.95 Cessar, a contar de 17.10.95, os efeitos da Portaria nº 0819/95, que Designou DJA NIRA FURTADO GOMES, Assistente Social, para exercer Função Gratificada de Chefe (FG-4), da Seção de Reabilitação Psico Social e Terapia Ocupacional. CP95/0035344-4

Port. 1255/07.11.95 Designar, ALDENIRA MENDES CHAGAS, Assistente Social, para exercer Função Gratificada de Chefe (FG-4), da Seção de Reabilitação Psico Social e terapia Ocupacional da Unidade de Reabilitação Psico Social, a contar de 18.10.95. CP95/0035343-5

Port. 1256/07.11.95 Cessar, a contar de 01.11.95, os efeitos da Portaria nº 1698/94, que Designou IVANILDO DOS REIS COELHO, Agente Administrativo, para exercer Função Gratificada de Secretário (FG-4), da Unidade de Reabilitação Psico Social. CP95/0035342-3

Port. 1257/07.11.95 Designar, SÔNIA MARIA ALVES GAIA, Auxiliar de Reabilitação, para exercer Função Gratificada de Secretária (FG-4), da Unidade de Reabilitação Psico Social, a contar de 01.11.95. CP95/0035341-3

Port. 1263/07.11.95 Designar, MARILINA CAMPOS MARIZ, Datilógrafo, para responder pela Função Gratificada de Secretária (FG-4), da U.R.E. / Reduto, no período de 01.07. a 11.08.95, em substituição ao titular que se encontrava de licença para tratamento de saúde. CP95/0035333-9

Port. 1267/08.11.95 Designar, MARIA DO SOCORRO MARI NHO DA CUNHA, Datilógrafo, para responder pela Função Gratificada de Secretária (FG-4), do 6º Centro Regional de Saúde, no período de 02. a 31.10.95, em substituição ao titular que se encontrava em gozo de férias regulamentares.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Divisão de Controle de Cargos / DRH.

Em, 13 de Novembro de 1995

Lucia Helena Moura de Arruda
Chefe da DCC / DRH.

CP95/0035334-7

(Fat. nº 274, Reg. nº 274, Dia: 14/11/95)

RESUMO DE PORTARIA

Port. 2412/19.10.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor FLAURI QUARESMA DA SILVA, 0724440-019, Ag. Vig. Sanitária, PVS/Abaetetuba correspondente ao tráfego de 13.06.89 a 13.06.92, no período de 02.10.95 a 30.10.95, 30 dias. CP95/0035333-3

Port. 2498/25.10.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor RAIMUNDO DIAS DA FONSECA, 0118540-010, Ag. Saúde, H.R./Salinópolis, correspondente ao tráfego de 01.03.92 a 01.03.95, no período de 01.11.95 a 30.11.95, 30 dias. CP95/0035333-3

Port. 2499/25.10.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora RAQUEL DOS ANJOS SOUSA, 0105988-018, Ass. Social, U.M./Marambaia, correspondente ao tráfego de 01.07.90 a 01.07.93, no período de 01.11.95 a 30.11.95, 30 dias. CP95/0035329-0

Port. 2500/25.10.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora RITA VALENTE CAVALCANTE, 0079677-013, Ag. Art. Práticas, U.M./Ajuara, correspondente ao tráfego de 02.01.86 a 02.01.89, no período de 01.11.95 a 30.12.95, 60 dias. CP95/0035328-2

Port. 2501/25.10.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor RITARCINIO DOS SANTOS RAMOS, 0092932-013, Ag. Saneamento, U.M./C.No. correspondente ao tráfego de 04.08.92 a 04.08.95, no período de 01.10.95 a 29.11.95, 60 dias. CP95/0035327-4

Port. 2503/25.10.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA JACIRA DE SOUZA DA CRUZ, 0101354-019, Ag. Art. Práticas, U.M./C.No. correspondente ao tráfego de 19.04.87 a 19.04.90, no período de 01.11.95 a 30.12.95, 60 dias. CP95/0035323-5

Port. 2504/26.10.95-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora MARIA DE FÁTIMA RUELA DE AZEVEDO, 0115282-010, Enfermeira, U.M/Harambala, que lhe foi concedida através da Port. 1334/13.94, correspondente ao triênio de 01.09.90 a 01.09.93, correspondente ao triênio de 01.11.95 a 30.11.95, 30 dias. CP95/0035413-1

Port. 2482/24.10.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor CARLOS SANDRO DE SENA E SILVA, 0726753-012, Aux. Informática, HCGV, correspondente ao triênio de 13.06.91 a 13.06.94, no período de 01.10.95 a 30.10.95, 30 dias. CP95/0035413-2

Port. 2487/24.10.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora HELENA ALVES DA COSTA E COSTA, 0088188-019, Ag. Saúde, U.M/C. Nova VI, correspondente ao triênio de 14.08.88 a 14.08.91, no período de 01.11.95 a 30.12.95, 60 dias. CP95/0035413-3

Port. 2486/24.10.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora NORMA LÚCIA DE LIMA ROCHA, 5140609-016, Aux. Saúde, U.M/Harambala, correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93, no período de 01.11.95 a 30.11.95, 30 dias. CP95/0035413-4

Port. 2441/20.10.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora ANA TERCIA DE AMORIM LOPES, 5108721-018, Datilógrafo, 99 CRS, correspondente ao triênio de 01.11.89 a 01.11.92, no período de 01.11.95 a 30.12.95, 60 dias. CP95/0035413-5

Port. 2359/13.10.95-DETERMINAR Licença Prêmio ao servidor JOSÉ OSMARINO MENDES DA ROCHA, 0123226-015, Ag. Saúde, DVS, que lhe foi concedida através da Port. 240/01.03.94, correspondente ao triênio de 01.06.87 a 01.06.90, no período de 01.11.95 a 30.11.95, 30 dias. CP95/0035796-0

Port. 2125/18.09.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor BENEDITO JOSÉ RIBEIRO DUARTE, 3187993-034, Tec. Reabilitação, CRVD, Medrad, correspondente ao triênio de 10.09.84 a 10.09.87, no período de 02.10.95 a 31.10.95, 30 dias. CP95/0035795-2

Port. 2169/22.09.95-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora TEREZINHA DA CONCEIÇÃO LEXO, 5082340-031, Enfermeira, HCGV, que lhe foi concedida através da Port. 390/07.02.95, correspondente ao triênio de 23.03.89 a 23.03.92, no período de 01.09.95 a 30.09.95, 30 dias. CP95/0035794-4

Port. 2171/22.09.95-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora TEREZINHA MAMAIA DIAS, 0094137-015, Enfermeira, URE/Reduto, que lhe foi concedida através da Port. 1252/30.12.93, correspondente ao quinquênio de 01.08.82 a 01.08.87, no período de 18.05.95 a 16.07.95, 60 dias. CP95/0035793-5

Port. 2215/28.09.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora VERA LÚCIA POSSANTE DA COSTA, 5160570-017, Ag. Portaria, U.R. Psico-Social, correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93, no período de 02.10.95 a 31.10.95, 30 dias. CP95/0035820-7

Port. 2411/19.10.95-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora DILMA DA SILVA SOARES, 5142199-015, Ag. Administrativo, U.M/Anajás, que lhe foi concedida através da Port. 568/06.03.95, correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93, no período de 01.11.95 a 30.11.95, 30 dias. CP95/0035819-3

Port. 2409/19.10.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora DJANIRA FURTADO GOMES, 0721085-031, Ass. Social, U.R. Psico-Social, correspondente ao triênio de 13.06.91 a 13.06.94, no período de 01.11.95 a 30.12.95, 60 dias. CP95/0035818-5

Port. 2418/19.10.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora REGINA DO SOCORRO MOREIRA PINTO, 5154472-010, Ag. Saúde, U.M/S.D. Capim, correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93, no período de 01.11.95 a 30.12.95, 60 dias. CP95/0035817-7

Port. 2417/19.10.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora TELMA SUELI RODRIGUES FERREIRA, 5149053-012, Ag. Art. Práticas, 39 CRS, correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93, no período de 01.11.95 a 30.12.95, 60 dias. CP95/0035833-5

Port. 2415/19.10.95-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora ELZA FARIAS DA SILVA, 6085180-037, Aux. Saúde, C.S/Jaderlândia, que lhe foi concedida através da Port. 1675/23.11.94, correspondente ao triênio de 21.09.87 a 21.09.90, no período de 01.10.95 a 30.10.95, 30 dias. CP95/0035810-3

Port. 2414/19.10.95-DETERMINAR Licença Especial a servidora DOLORES TEREZINHA NAVEGANTES DE JESUS, 0094084-013, Médico, C.S/Be nevides, que lhe foi concedida através da Port. 1247/01.11.90, correspondente ao quinquênio de 01.08.82 a 01.08.87, no período de 02.10.95 a 31.10.95, 30 dias. CP95/0035811-8

Port. 2397/18.10.95-DETERMINAR Licença Prêmio ao servidor ELIELSON SANTOS COSTA, 5094844-030, Motorista, C.S/S.F. Para, que lhe foi concedida através da Port. 1489/20.07.95, correspondente ao triênio de 05.07.89 a 05.07.92, no período de 01.08.95 a 30.08.95, 30 dias. CP95/0035512-5

Port. 2410/19.10.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora FRANCISCA NASCIMENTO, 5118328-010, Ag. Saúde, C.S/Jaderlândia, correspondente ao triênio de 21.09.87 a 21.09.90, no período de 01.10.95 a 30.10.95, 30 dias. CP95/0035795-3

Port. 2398/18.10.95-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora ELIETE GONÇALVES NERY, 5115280-011, Ag. Portaria, U.M/Hartuba, que lhe foi concedida através da Port. 1312/13.10.94, correspondente ao triênio de 06.11.89 a 06.11.92, no período de 01.08.95 a 30.08.95, 30 dias. CP95/0035772-3

Port. 1266/23.06.95-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora ELIZABETE ELIANA LOBATO CORDEIRO, 5154170-010, Administradora, DCC, que lhe foi concedida através da Port. 1646/21.11.94, correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93, no período de 01.07.95 a 30.07.95, 30 dias. CP95/0035771-5

Port. 2399/18.10.95-DETERMINAR Licença Especial a servidora DÍANA DO SOCORRO CORREA DE MELO SOUZA, 0726311-010, Aux. Reabilitação, UE/CIASPA, que lhe foi concedida através da Port. 338/30.03.92, correspondente ao quinquênio de 13.06.86 a 13.06.91, no período de 01.11.95 a 30.12.95, 60 dias. CP95/0035773-7

Port. 1259/22.06.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor DACINO BARBOSA DA SILVA MIRANDA, 5094305-019, Ag. Saúde, U.M/Itupiranga, correspondente ao triênio de 05.07.89 a 05.07.92, no período de 01.07.95 a 29.08.95, 60 dias. CP95/0035759-3

Port. 2466/23.10.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor JOSIHO FREDERICO BRITO COSTA, 0721727-010, Ag. Saúde, H.R/Salimópolis, correspondente ao triênio de 13.06.91 a 13.06.94, no período de 01.10.95 a 30.10.95, 30 dias. CP95/0035774-4

Port. 2481/24.10.95-DETERMINAR Licença Especial ao servidor ANTONIO MILTON BRITO LOBATO, 0094650-014, Médico, C.S/Bragança, que lhe foi concedida através da Port. 385/03.04.91, correspondente ao quinquênio de 07.11.84 a 07.11.89, no período de 01.11.95 a 30.12.95, 60 dias. CP95/0035771-2

Port. 2480/24.10.95-DETERMINAR Licença Especial a servidora SARA NIA ROSILDA COSTA DA SILVA, 5148081-012, Aux. Saúde, C.S/Pedreiras, que lhe foi concedida através da Port. 1262/05.10.94, correspondente ao triênio de 25.09.90 a 25.09.93, no período de 01.11.95 a 30.11.95, 30 dias. CP95/0035777-0

Port. 2477/24.10.95-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora ANTONIA RITA DE OLIVEIRA VASCONCELOS, 0101397-016, Ag. Art. Práticas, HCGV, que lhe foi concedida através da Port. 1967/31.08.95, correspondente ao triênio de 23.07.78 a 23.07.81, no período de 01.11.95 a 30.11.95, 30 dias. CP95/0035780-4

Port. 2475/24.10.95-DETERMINAR Licença Prêmio ao servidor ALFREDO RODRIGUES DE SENA, 0729973-010, Ag. Saúde, HCGV, que lhe foi concedida através da Port. 1968/31.08.95, correspondente ao triênio de 13.06.91 a 13.06.94, no período de 01.11.95 a 30.11.95, 30 dias. CP95/0035764-2

Port. 2460/23.10.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor SEBASTIAO CARLOS SANTOS WANDERLEY, 0722251-012, Ag. Administrativo, C.S/D. Medrado, correspondente ao triênio de 13.06.92 a 13.06.95, no período de 02.10.95 a 30.11.95, 60 dias. CP95/0035763-4

Port. 2459/23.10.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora ACENILDA KATIA DOS SANTOS MILHOMEM, 0094625-020, Farmacêutica, U.M/Jacunda, correspondente ao triênio de 07.11.84 a 07.11.87, no período de 01.11.95 a 30.11.95, 30 dias. CP95/0035762-6

Port. 2474/24.10.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor ANAÍAS DE AZEVEDO SANTOS, 5105285-014, Aux. Saúde, U.M/S.S.B. Vista, correspondente ao triênio de 05.07.92 a 05.07.95, no período de 01.09.95 a 30.10.95, 60 dias. CP95/0035761-8

Port. 2458/23.10.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora DELZUITA TEIXEIRA DE PAIVA, 0094382-011, Enfermeira, HCGV, correspondente ao triênio de 01.11.92 a 01.11.95, no período de 01.11.95 a 30.12.95, 60 dias. CP95/0035764-5

Port. 2505/26.10.95-DETERMINAR Licença Especial a servidora ANA MARIA PIRES MENDES, 0729744-017, Ass. Social, HCGV, que lhe foi concedida através da Port. 749/05.08.93, correspondente ao quinquênio de 01.09.85 a 01.09.90, no período de 01.11.95 a 30.11.95, 30 dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, Em: 06.11.95.

CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES ALVES
Diretora da DAF/SESPA
CP95/0035753-7

CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor CARLOS ROBERTO SANTOS DE AZEVEDO ocupante do cargo de Médico, lotado na U.M/Mosqueiro/SESPA, a comparecer a Divisão de Direitos e Vantagens/DRH, sito a trav. Presidente Pernambuco 489, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste documento, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

Belém, 06 de novembro de 1995

MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO
Diretora da DDV/DRH
CP95/0035201-2

(Fat. nº 275, Reg. nº 275, Dia: 14/11/95)

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

AVISO DE EDITAIS DE LICITAÇÃO

ORÇÃO: HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 021/95-HSE

ABERTURA: 01/12/95 - HORA: 15:00 h.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 019/95-HSE

ABERTURA: 04/12/95 - HORA: 09:00 h.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 020/95-HSE

ABERTURA: 04/12/95 - HORA: 15:00 h.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO CLÍNICO

EDITAL: Os Editais encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação do Hospital dos Servidores do Estado, à Av. Magalhães Barata nº 992, no horário das 08:00 às 12:00 h.

Os interessados deverão estar credenciados pelas empresas que representam.

Belém, 13 de novembro de 1995.

A COMISSÃO
CP95/0035755-1

(Fat. nº 267, Reg. nº 267, Dia: 14/11/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS

LICENÇA MATERNIDADE

Port. nº 12412 de 06.11.95
NOME: MARIA IZABEL RIBEIRO CHAVES
Mat. 6034195-029
Cargo/lotação: Professor na Divisão de Cadastro - Belém
Período: 01.06.95 a 28.09.95
CP95/0085646-8

RETIFICAR

Port. nº 12381 de 03.11.95 - RETIFICAR na port. nº 7364 de 20.07.95, que concedeu 60 dias de Licença Especial.
PERÍODO: 02.10.95 a 30.11.95 PARA 01.11.95 a 30.12.95

NOME: SEVERINA DE SOUZA BATISTA
Cargo/lotação: Ag. Administrativo no Núcleo de Contratos e Convênios - Belém
CP95/0035538-7

LICENÇA ESPECIAL

Port. nº 12389 de 06.11.95
Nº de dias: 120
NOME: TEREZINHA DE FÁTIMA LISBOA
Mat. 0354104-014
Cargo/lotação: Profº na Divisão Técnico Desportiva Belém
Período: 02.04.96 a 31.05.96 / 01.06.96 a 30.07.96
Triênio: 16.04.84 a 15.04.87 / 16.04.87 a 15.04.90

Port. nº 12390 de 06.11.95
Nº de dias: 180
NOME: GILBERTO LUIZ COUTO DA ROCHA
Mat. 0450618-017
Cargo/lotação: Profº na Divisão Técnico Pedagógica Belém
Período: 02.01.96 a 01.03.96 / 02.03.96 a 30.04.96
Triênio: 01.05.96 a 29.06.96
Triênio: 01.04.84 a 31.30.87 / 01.04.87 a 31.03.90
01.04.90 a 31.30.93
CP95/0035635-0

Port. nº 12414 de 06.11.95
Nº de dias: 060
NOME: MARIA HELENA GUIMARAES SOUSA
Mat. 6024980-018
Cargo/lotação: Professor na Divisão de Cadastro - Belém
Período: 27.11.95 a 25.01.96
Triênio: 25.09.81 a 24.09.84
CP95/0035635-2

Port. nº 12415 de 06.11.95
Nº de dias: 060
NOME: CARMEM LÚCIA SILVA DE CARVALHO
Mat. 0404268-017
Cargo/lotação: Professor na Divisão de Programas Educacionais - Belém
CP95/0035634-4

Período: 30.11.95 a 28.01.96
Triênio: 30.07.86 a 29.07.89

Port. nº 12416 de 06.11.95
Nº de dias: 120
NOME: ERALDO GOMES DA CRUZ
Mat. 0193143-016
Cargo/lotação: Ag. de portaria na UT José A. de Azevedo - Belém
Período: 01.12.95 a 29.01.96 / 30.01.96 a 29.03.96
Triênio: 30.03.84 a 29.03.87 / 30.03.87 a 29.03.90

Port. nº 12419 de 06.11.95
Nº de dias: 120
NOME: ADALCINDA DA SILVA ELERES
Mat. 0385930-013
Cargo/lotação: Biblioteconomista na EE Visconde Souza Franco - Belém
Período: 01.12.95 a 29.01.96 / 30.01.96 a 29.03.96
Triênio: 23.03.89 a 22.02.92 / 23.03.92 a 22.03.95

Port. nº 12418 de 06.11.95
Nº de dias: 120
NOME: MARIJANE RIBEIRO SOUSA
Mat. 0191086-019
Cargo/lotação: Assiat. Social na UT Astério de Campos - Belém
Período: 01.12.95 a 29.01.96 / 30.01.96 a 29.03.96
Triênio: 01.03.89 a 28.02.92 / 01.03.92 a 28.02.95

Port. nº 12376 de 31.10.95
Nº de dias: 060
NOME: VILMA NONATA MENDES GONÇALVES
Mat. 6013694-019
Cargo/lotação: Servente na EE Acácio Felício Sobral Belém
Período: 18.12.95 a 15.02.96
Triênio: 01.06.91 a 31.05.94
CP95/0035567-3

Port. nº 12375 de 31.10.95
Nº de dias: 060
NOME: BENEDITA SILVA MELO
Mat. 0528099-016
Cargo/lotação: Aux. de disciplina na EE E. S. ferreira - Belém
Período: 02.01.96 a 01.03.96
Triênio: 30.03.84 a 29.03.87
CP95/0035565-4

Port. nº 12374 de 31.10.95
Nº de dias: 060
NOME: ELIETE DO ESPIRITO SANTO
Mat. 0493813-010

TERÇA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 1995

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

Cargo/lotação: Ag. de portaria na EE Frei Daniel - Belém
 Período: 30.11.95 a 28.01.96
 Triênio: 01.11.88 a 31.10.91 CP95/0035673-5

LICENÇA ESPECIAL

Port. nº 12372 de 31.10.95
 Nº de dias: 180
 NOME: MARIA AUGUSTA RAPOSO DE BARROS BRITO
 Mat. 0225843-040
 Cargo/lotação: Professor na Escola Estadual Profº Amílcar Alves Tupiassu - Belém
 Período: 12.12.95 a 09.02.96 / 10.02.96 a 09.04.96
 10.04.96 a 08.06.96
 Triênio: 15.04.86 a 14.04.89 / 15.04.89 a 14.04.92
 15.04.92 a 14.04.95 CP95/0035671-5

Port. nº 12373 de 31.10.95
 Nº de dias: 060
 NOME: MARIA BORGES DA COSTA SOARES
 Mat. 0303500-014
 Cargo/lotação: Ag. de portaria na ERC Candido Horacio Evelin - Ananindeua
 Período: 01.11.95 a 30.12.95
 Triênio: 01.09.90 a 31.08.93 CP95/0035597-1

Port. nº 12371 de 31.10.95
 Nº de dias: 060
 NOME: MILZES RODRIGUES DE ANDRADE
 Mat. 0315702-012
 Cargo/lotação: Professor na ERC Candido Horacio Evelin - Ananindeua
 Período: 01.11.95 a 30.12.95
 Triênio: 01.03.83 a 28.02.86 CP95/0035597-2

Port. nº 12370 de 31.10.95
 Nº de dias: 060
 NOME: ELZA FRANCISCA SANTOS DOS SANTOS
 Mat. 0333204-018
 Cargo/lotação: Ag. de portaria na EE profª Fernanda Souza Oliveira - Icoaraci
 Período: 17.10.95 a 15.12.95
 Triênio: 18.04.85 a 17.04.88 CP95/0035725-7

Port. nº 12407 de 01.11.95
 Nº de dias: 060
 NOME: DOLORES RAIMUNDA CARVALHO COUTO
 Mat. 0377813-012
 Cargo/lotação: Professor na EE Amazonas de Figueiredo - Belém
 Período: 02.01.96 a 01.03.96
 Triênio: 02.03.89 a 01.03.92 CP95/0035713-8

Port. nº 12440 de 01.11.95
 Nº de dias: 120
 NOME: ZACHARIAS DA COSTA DUARTE
 Mat. 0532339-010
 Cargo/lotação: Vigia na EE Profº Abelardo Leão Conduru - Belém
 Período: 01.03.96 a 29.04.96 / 30.04.96 a 28.06.96
 Triênio: 28.02.77 a 27.02.80 / 28.02.80 a 27.02.83 CP95/0035721-3

LICENÇA MATERNIDADE

Port. nº 12368 de 31.10.95
 NOME: MARIA LUCIA DA SILVA TABOSA
 Mat. 0449814-016
 Cargo/lotação: Servente na EE Bom Jardim - Ananindeua
 Período: 07.06.95 a 04.10.95 CP95/0035722-4

DETERMINAR

Port. nº 12379 de 31.10.95 - DETERMINAR que goze a licença Especial concedida através da portaria nº 13447 de 09.11.87, o período de 06.11.95 a 04.01.96, correspondente aos quinquênios de 13.05.77 a 12.05.82 e de 13.05.82 a 12.05.87.
 NOME: ELIETE ANDRADE ARAÚJO
 cargo/lotação: Professor na EE Dr. Agostinho Monteiro - Ananindeua CP95/0035737-5

LICENÇA ESPECIAL

Port. nº 12426 de 01.11.95
 Nº de dias: 060
 NOME: ANA LÚCIA COSTA DE CAMPOS
 Mat. 0322261-016
 Cargo/lotação: Profº Colab. na EE Pinto Marques - Belém
 Período: 06.11.95 a 04.01.96
 Triênio: 01.04.82 a 31.30.85 CP95/0035733-5

Port. nº 12339 de 31.10.95
 Nº de dias: 120
 NOME: LUIZA MONTEIRO PANTOJA
 Mat. 0450766-010
 Cargo/lotação: Professor na EE Jarbas Passarinho - Belém
 Período: 06.12.95 a 03.02.96 / 04.02.96 a 03.04.96
 Triênio: 11.05.83 a 10.05.86 / 11.05.86 a 10.05.89 CP95/0035735-3

Port. nº 12338 de 31.10.95
 Nº de dias: 060
 NOME: MARIA DE JESUS DUARTE DA ROSA
 Mat. 0312690-016
 Cargo/lotação: Ag. Administrativo na EE Maria Araújo de Figueiredo - Ananindeua
 Período: 01.12.95 a 29.01.96
 Triênio: 02.09.88 a 01.09.91 CP95/0035732-7

Port. nº 12337 de 31.10.95
 Nº de dias: 060
 NOME: JURANDIR JOSÉ DA SILVA ALMEIDA
 Mat. 0302511/013

Cargo/lotação: Professor na EE Justo Chermont - Belém
 Período: 01.12.95 a 29.01.96
 Triênio: 16.04.84 a 15.04.87 CP95/0035735-2

LICENÇA ESPECIAL

Port. nº 12222 de 31.10.95
 Nº de dias: 060
 NOME: GUARARINA CARVALHO DE SOUZA
 Mat. 0329568-015
 Cargo/lotação: Ag. de portaria na EE Maria Araújo de Figueiredo - Ananindeua
 Período: 11.12.95 a 08.02.96
 Triênio: 14.03.89 a 13.03.92 CP95/0035714-5

Port. nº 12336 de 31.10.95
 Nº de dias: 060
 NOME: BENEDITA CLEUCI SANTOS DÓRIA
 Mat. 0291803-018
 Cargo/lotação: professor na EE Luiz Nunes Direito - Ananindeua
 Período: 06.11.95 a 04.01.96
 Triênio: 01.09.91 a 31.08.94 CP95/0035733-5

LICENÇA MATERNIDADE

Port. nº 12351 de 31.10.95
 NOME: WILLA DE SOUZA LOBATO
 Mat. 5358604-024
 Cargo/lotação: Professor na EE Mário Barbosa - Belém
 Período: 29.06.95 a 26.10.95 CP95/0035653-1

Port. nº 12216 de 31.10.95
 NOME: SANDRA CELY FÉLIX DE OLIVEIRA
 Mat. 5269385-018
 Cargo/lotação: Auxiliar de Secretaria na EE Helena Guilhon - Ananindeua
 Período: 20.03.95 a 17.07.95 CP95/0035655-2

Port. nº 12215 de 31.10.95
 NOME: DINAIR LIMA FONTENELE
 Mat. 5355672-012
 Cargo/lotação: Servente na ERC Mãe Celina - Belém
 Período: 16.03.95 a 13.07.95 CP95/0035744-3

FÉRIAS

Port. nº 12677 de 08.11.95
 Período: 04.12.95 a 02.01.96
 Ano: 1994
 Unidade: Divisão de Cadastro - Belém CP95/0035532-4

Port. nº 12678 de 08.11.95
 Período: 16.11.95 a 30.12.95
 Ano: 1995
 Unidade: Divisão de Cadastro - Belém CP95/0035544-3

LICENÇA SAÚDE

Port. nº 12360 de 06.11.95
 NOME: ERMIZA RODRIGUES DOS SANTOS
 Mat. 0342670-014
 Cargo/lotação: Ag. de portaria na EE Dr. Antonio Teixeira Gureiros - Ananindeua
 Período: 31.07.95 a 14.08.95 CP95/0035593-5

Port. nº 12361 de 06.11.95
 NOME: MARIA LEUNIRA OLIVEIRA DA SILVA
 Mat. 0467880-010
 Cargo/lotação: professor na EE Antonio B. Falcão - Ananindeua
 Período: 25.05.95 a 23.07.95 CP95/0035747-2

LICENÇA SAÚDE PRORROGAÇÃO

Port. nº 12439 de 06.11.95
 NOME: MERCEDES DA CONCEIÇÃO ALMEIDA DE SA
 Mat. 5440840-011
 Cargo/lotação: Servente na ERC Casinha Feliz - Ananindeua
 Período: 17.05.95 a 15.07.95 CP95/0035733-1

Port. nº 12288 de 06.11.95
 NOME: ADALBERTO DOS REIS PIMENTEL JUNIOR
 Mat. 0778583-018
 Cargo/lotação: Esc. Datilógrafo na Assessoria Jurídica - Belém
 Período: 07.03.95 a 04.07.95 CP95/0035737-3

LICENÇA SAÚDE

Port. nº 12276 de 06.11.95
 NOME: MARIA DE NAZARÉ SALIMOS BITENCOURT
 Mat. 0454850-013
 Cargo/lotação: Professor na EE Antonio Gondim Lins - Ananindeua
 Período: 27.04.95 a 27.05.95 CP95/0035731-6

Port. nº 12278 de 06.11.95
 NOME: ANTONIO JORGE BRITO DA SILVA
 Mat. 0336025-010
 Cargo/lotação: Professor na EE José Bonifácio - Belém
 Período: 25.04.95 a 23.06.95 CP95/0035713-4

Port. nº 12411 de 06.11.95
 NOME: ANTONIO JORGE BRITO DA SILVA
 Mat. 0336025-029
 Cargo/lotação: Professor na Depto de Informática e Educação - Belém
 Período: 25.04.95 a 23.06.95 CP95/0035773-2

LICENÇA ASSISTÊNCIA PRORROGAÇÃO

Port. nº 12293 de 06.11.95
 NOME: EDNA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS
 Mat. 0311120-010
 Cargo/lotação: Ag. Administrativo na EE Instituto de Educação do Pará - Belém
 Período: 08.08.95 a 06.09.95
 Nº de dias: 030 CP95/0035599-3

Port. nº 12292 de 06.11.95
 NOME: EDNA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS
 Mat. 0311120-010
 Cargo/lotação: Ag. Administrativo na EE Instituto de Educação do Pará - Belém
 Período: 08.08.95 a 06.09.95
 Nº de dias: 020 CP95/0035591-3

FÉRIAS

Port. nº 12609 de 07.11.95
 Período: 03.07.95 a 01.08.95
 Ano: 1995
 Unidade: EE Domingos A. Nunes - Belém CP95/0035683-2

Port. nº 12599 de 07.11.95
 Período: 01.12.95 a 30.12.95
 Ano: 1995
 Unidade: EE D. Pedro II - Belém CP95/0035675-1

Port. Col. nº 12529 de 06.11.95
 Período: 01.11.95 a 30.11.95
 Ano: 1995
 Unidade: ERC Solar do Acalanto - Belém

Port. nº 12526 de 06.11.95
 Período: 03.07.95 a 16.08.95
 Ano: 1995
 Unidade: EE Ruth Rosita de Nazaré Gonzalez - Ananindeua CP95/0035657-3

Port. Col. nº 12528 de 06.11.95
 Período: 01.09.95 a 30.09.95
 Ano: 1995
 Unidade: ERC Centro Comun. São Francisco de Assis - Ananindeua CP95/0035738-1

LICENÇA ASSISTENCIA

Port. nº 12435 de 06.11.95
 NOME: ANA CLAUDIA QUINTAS DA CUNHA
 Mat. 5624169-019
 Cargo/lotação: Professor na EE Camilo Salgado - Belém
 Período: 07.08.95 a 05.09.95
 Nº de dias: 030 CP95/0035716-2

FÉRIAS

Port. Col. nº 12610 de 07.11.95
 Período: 01.11.95 a 30.11.95
 Ano: 1995
 Unidade: ERC Casinha Feliz - Ananindeua CP95/0035692-1

LICENÇA SAÚDE

Port. nº 12282 de 07.11.95
 NOME: ANTONIA IZABEL OZÓRIO
 Mat. 3167941-014
 Cargo/lotação: profº no Departamento de Administração de Pessoal - Belém
 Período: 09.03.95 a 09.05.95 CP95/0035653-0

Port. nº 12550 de 06.11.95
 NOME: ROSILENE DA SILVA NEVES
 Mat. 5393973-011
 Cargo/lotação: Servente na UT Astério de Campos - Belém
 Período: 01.08.95 a 15.08.95 CP95/0035643-3

Port. nº 12551 de 06.11.95
 NOME: HELOISA MARIA PAES DE SOUZA MAIA
 Mat. 5212707-021
 Cargo/lotação: Professor na EE Orlando Bitar - Belém
 Período: 01.08.95 a 30.08.95 CP95/0035651-4

Port. nº 12553 de 06.11.95
 NOME: IVONE NONATA CARVALHO PINHEIRO
 Mat. 0784362-012
 Cargo/lotação: Professor no Depto de Educação Especial - Belém
 Período: 01.08.95 a 30.08.95 CP95/0035644-1

LICENÇA SAÚDE PRORROGAÇÃO

Port. nº 12559 de 06.11.95
 NOME: CATARINA LABOURÉ DA SILVA MIRANDA
 Mat. 5307600-022
 Cargo/lotação: Adminst. Escolar na EE Pedro A. Pedrosa - Belém
 Período: 17.07.95 a 14.09.95 CP95/0035552-2

Port. nº 12558 de 06.11.95
 NOME: CLAUDIO BARSIL ATAÍDE DA SILVA
 Mat. 6004300-017
 Cargo/lotação: Professor na Depto de Ensino de 2º Grau - Belém
 Período: 05.09.95 a 04.10.95 CP95/0035660-3

FÉRIAS

Port. nº 12544 de 06.11.95
 Período: 06.11.95 a 20.12.95
 Ano: 1995
 Unidade: Divisão de Informática e Documentação - Belém CP95/0035553-3

Port. Col. nº 12549 de 06.11.95
 Período: 04.12.95 a 02.01.96
 Ano: 1995
 Unidade: Conselho Estadual de Educação - Belém CP95/0035545-0

Port. nº 12646 de 07.11.95
Período: 01.12.95 a 30.12.95
Ano: 1995
Unidade: Depto de Educação Especial - Belém
CP95/0085575-0

Port. nº 12582 de 07.11.95
Período: 01.11.95 a 30.11.95
Ano: 1995
Unidade: EE Temístocles Araújo - Belém
CP95/0035584-0

LICENÇA SAÚDE PRORROGAÇÃO

Port. nº 12580 de 07.11.95
NOME: SANDRA HELENA BORGES
Mat. 5268346-015
Cargo/lotação: Professor na ERC República do Pequeno Vendedor - Belém
Período: 10.07.95 a 07.09.95
CP95/0035700-5

LICENÇA ESPECIAL

Port. nº 12520 de 06.11.95
NOME: MARIA ADELINA GOMES TRINDADE
Mat. 0355151-019
Cargo/lotação: Professor na EE profª Regina Coeli Souza Silva - Ananindeua
Período: 06.11.95 a 04.01.96
Triênio: 16.04.88 a 15.04.91
CP95/0035724-3

Port. nº 12522 de 06.11.95
NOME: SÔNIA MARIA FRANÇA SARMAHO
Mat. 0493945-019
Cargo/lotação: Professor na EE profª V. A. da Cunha - Belém
Período: 01.12.95 a 29.01.96
Triênio: 30.07.86 a 29.07.89
CP95/0035732-4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO a publicação dos CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E O TERMO DE DISTRATO, abaixo relacionados, publicados no Diário Oficial nº 28.086 de 09.11.95.

MUNICÍPIO: BELÉM

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: SÔNIA DE NAZARÉ BARBADAS RIBEIRO
CARGO: PROFESSOR/ANA
CARGA HORÁRIA: 040h.
VIGÊNCIA: 08.11.95 a 06.05.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95
CP95/0035740-5

MUNICÍPIO: BARCARENA

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: GERALDO DONIZETTI CORMINO
CARGO: PROFESSOR/ANA
CARGA HORÁRIA: 160h.
VIGÊNCIA: 08.11.95 a 06.05.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95
CP95/0035748-0

MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JOSE GURRÃO
CARGO: PROFESSOR/AUB
CARGA HORÁRIA: 150h.
VIGÊNCIA: 08.11.95 a 06.05.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95
CP95/0085741-3

TERMO DE DISTRATO

Pelo presente instrumento de DISTRATO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-SEDEC, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, inscrito(a) no C.G.C-M.F sob o nº 05054937/0001-63, neste ato representado(a) por JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO, brasileiro, casado, Licenciado em Letras.

Secretário de Estado de Educação, residente e domiciliado a Av. Conselheiro Furtado, nº 515, portador da Cédula de Identidade nº 190150 0, expedida por SEGUP/PA e CIC/CPF nº 025.325.142.72, e JONAS MARTINS DO NASCIMENTO, residente e domiciliado a BELÉM, portador da Cédula de Identidade de nº 1493884, expedida por SEGUP/PA, Cargo de VIGIA, lotado(a) no(a) EE TEMÍSTOCLES DE ARAÚJO, de comum acordo resolvem a partir de 07.11.95, as cláusulas e condições pactuadas através do Contrato firmado e publicado no D.O. nº 28.002 de 11.07.95 o qual teve por objeto a contratação administrativa baseada na Lei Complementar nº 07, de 28 de agosto de 1991.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

Belém, 08 de novembro de 1995

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª

CP95/0035733-2

PORTARIAS DIVERSAS

LICENÇA SAÚDE

Port. nº 12600 de 07.11.95
NOME: SULAMITA COELHO DE FARIAS
Mat. 0402613-011
Cargo/lotação: Professor na ERC Bento XV - Belém
Período: 07.08.95 a 21.08.95

Port. nº 12602 de 07.11.95
NOME: SÔNIA MARIA SOARES DA SILVA
Mat. 0225207-017
Cargo/lotação: Servente na EE cabanagem - Belém
Período: 01.08.95 a 15.08.95
CP95/0035757-0

Port. nº 12601 de 07.11.95
NOME: TONIA RIBEIRO MAIA RUSSO
Mat. 5512166-016
Cargo/lotação: Professor na EE Amílcar A. Tupiassu Belém
Período: 01.08.95 a 15.08.95
CP95/0035773-1

LICENÇA SAÚDE PRORROGAÇÃO

Port. nº 12627 de 07.11.95
NOME: MARIA DAS GRAÇAS LUCENA DE LIMA
Mat. 0239577-010
Cargo/lotação: Servente na EE Antonio Teixeira Gueiros - Ananindeua
Período: 28.03.95 a 12.04.95
CP95/0085781-2

LICENÇA ASSISTENCIA

Port. nº 12603 de 07.11.95
NOME: ANTONIA MORAES DA COSTA ARAÚJO
Mat. 0226122-012
Cargo/lotação: Professor na EE Palmira de Carvalho Belém
Período: 18.08.95 a 01.09.95
Nº de dias: 015
CP95/0085737-3

(Fat. nº 277, Reg. nº 277, Dia: 14/11/95)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIAS DIVERSAS

DETERMINAR

PORT. Nº 97/95 de 25.09.95
NOME: FRANCISCO GONÇALVES DOS SANTOS
MATR: 0571563/012
CARGO/LOT: INSP. DE ALUNOS/EE RAIMUNDO DA S RAMOS/SOURÊ
DETERMINAR QUE O SERVIDOR GOZE A LIC. ESPECIAL, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORT. Nº 062586/89-DAPF DE 06.12.89.
QUINQUÊNIO: 15.12.83 a 14.12.88
PERÍODO: 01.09.95 a 31.10.95
CP95/0085777-9

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

PORT. COL. Nº 607/95 de 25.10.95
ANO: 1995
PERÍODO: 01.12 a 30.12.95
UNIDADE: EE JANDIRA HENDERSON/MOJU
CP95/0035725-1

PORT. Nº 608/95 de 26.10.95
ANO: 1995
PERÍODO: 01.11 a 15.12.95
UNIDADE: EE PROF LEONIDAS MONTE/ABAETETUBA

PORT. COL. Nº 126/95 de 02.10.95
ANO: 1996
PERÍODO: 01 a 30.01.96
UNIDADE: EE BENEDITO C DE ALAYDE/AUGUSTO CORREA
CP95/0085685-7

PORT. COL. Nº 109/95 de 02.10.95
ANO: 1996
PERÍODO: 01 a 30.01.96 / 01.01.96 a 14.02.96
UNIDADE: EE PROF GALVÃO/AUGUSTO CORREA
CP95/0035693-0

PORT. COL. Nº 110/95 de 02.10.95
ANO: 1996
PERÍODO: 01 a 30.01.96
UNIDADE: EE PROF GALVÃO/AUGUSTO CORREA
CP95/0085717-0

PORT. COL. Nº 111/95 de 02.10.95
ANO: 1996
PERÍODO: 01 a 30.01.96
UNIDADE: EE PROF GALVÃO/AUGUSTO CORREA
CP95/0035727-0

PORT. Nº 112/95 de 02.10.95
ANO: 1996
PERÍODO: 01.01 a 14.02.96
UNIDADE: EE PROF GALVÃO/AUGUSTO CORREA
CP95/0085635-3

PORT. Nº 113/95 de 02.10.95
ANO: 1996
PERÍODO: 01 a 30.01.96
UNIDADE: EE ANEXO N S DE NAZARÉ/AUGUSTO CORREA
CP95/0085813-4

PORT. Nº 114/95 de 02.10.95
ANO: 1996
PERÍODO: 01 a 30.01.96
UNIDADE: EE ANEXO N S DE NAZARÉ/AUGUSTO CORREA
CP95/0085821-5

PORTARIAS DIVERSAS

LICENÇA ESPECIAL

PORT. Nº: 12480/95 de 01.11.95
Nº DE DIAS: 060
NOME: IRACI TOMALACK PAVAN
MATR: 0284645.017
CARGO/LOT: PROFª./EE.MS. DA SILVA NUNES// AVEIRO
PERÍODO: 02.01.96 a 01.03.96
TRIÊNIO: 11.04.84 a 10.04.87
CP95/0085755-9

PORT. Nº: 12478/95 de 01.11.95
Nº DE DIAS: 120
NOME: LUIZ DE OLIVEIRA VIEIRA
MATR: 0271900.014
CARGO/LOT: AG.PORT./EE. PEDRO A. CABRAL// SANTARÉM
PERÍODO: 02.01.96 a 01.03.96 / 02.03.96 a 30.04.96
TRIÊNIO: 14.02.85 a 13.02.88 / 14.02.88 a 13.02.91
CP95/0035774-0

PORT. Nº: 12477/95 de 01.11.95
Nº DE DIAS: 060
NOME: ROSINALDO SANCHES DOS SANTOS
MATR: 0271934.012
CARGO/LOT: AG.PORT./EE.ALM.T.DUTRA// SANTARÉM
PERÍODO: 02.01.96 a 01.03.96
TRIÊNIO: 05.02.90 a 04.02.93

PORT. Nº: 12473/95 de 01.11.95
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA MADALENA DE JESUS REIS
MATR: 0266876.016
CARGO/LOT: AG.ADM./EE.ALUISIO L.MARTINS// SANTARÉM
PERÍODO: 01.02.96 a 31.03.96
TRIÊNIO: 01.04.91 a 31.03.93

PORT. Nº: 12474/95 de 01.11.95
Nº DE DIAS: 120
NOME: DILMA LUCIA DE CASTRO
MATR: 0267856.018
CARGO/LOT: PROFª./EE.SÃO FELIPE// SANTARÉM
PERÍODO: 02.01.96 a 01.03.96 / 02.03.96 a 30.04.96
TRIÊNIO: 24.04.89 a 23.04.92 / 24.04.92 a 23.04.95

PORT. Nº: 12475/95 de 01.11.95
Nº DE DIAS: 120
NOME: ENEIDA ROCHA DOS SANTOS
MATR: 0586064.013
CARGO/LOT: PROFª./EE. GONÇALVES DIAS//SANTARÉM
PERÍODO: 02.01.96 a 01.03.96 / 02.03.96 a 30.04.96
TRIÊNIO: 06.06.87 a 05.06.90 / 06.06.90 a 05.06.93

PORT. Nº: 12402/95 de 01.11.95
Nº DE DIAS: 060
NOME: DAMARES LOPES DE LIMA
MATR: 0520284.018
CARGO/LOT: SERV. /EE. FRANCISCO NUNES// STª.MS.PARA
PERÍODO: 02.01.96 a 01.03.96
TRIÊNIO: 12.05.91 a 11.05.94
CP95/0035663-8

PORT. Nº: 12490/95 de 03.11.95
Nº DE DIAS: 180
NOME: JONATAS BRELAZ BATISTA
MATR: 0266299.018
CARGO/LOT: PROFª./EE. SUSSUARANA// SANTARÉM
PERÍODO: 01.08.96 a 29.09.96 / 30.09.96 a 28.11.96
TRIÊNIO: 29.11.96 a 27.01.97
24.04.85 a 23.04.88 / 24.04.88 a 23.04.91
24.04.91 a 23.04.94
CP95/0035671-9

TORNAR SEM EFEITO

PORT. Nº: 12493/95 de 03.11.95, T/S/EFEITO A PORT: 7390/95
QUE CONC. LIC.ESPECIAL
NOME: NILSON ROBERTO DE SOUZA REIS
MATR: 6022308.013
CARGO/LOT: PROFª./EE. INACIO PASSARINHO// TERRA ALTA
CP95/0035680-8

LICENÇA SAÚDE

PORT. Nº: 612/95 de 06.11.95
NOME: MARIA ODETE RODRIGUES DOS SANTOS
MATR: 5365678.010
CARGO/LOT: SERV./EE. JOSE MARIA MORAES // BARCARENA
PERÍODO: 01.09.95 a 30.09.95
CP95/0035679-4

PORT. Nº: 613/95 de 06.11.95
NOME: CLAUDIONOR DE SENA SANTOS
MATR: 0597040.010
CARGO/LOT: VIGIA/38 URE DO MUNIC. DE ABAETETUBA
PERÍODO: 05.10.95 a 20.10.95
CP95/0035688-3

PORT. Nº 614/95 de 06.11.95
NOME: MARIA TELMA RODRIGUES LOBATO
MATR: 6330835.017
CARGO/LOT: PROFª./EE. JOÃO XXIII// ABAETETUBA
PERÍODO: 04.11.95 a 11.11.95
CP95/0035676-4

LICENÇA LUTO

PORT. Nº: 615/95 de 06.11.95
NOME: OLGAIRINA ALMEIDA MENDONÇA
MATR: 0603317.015
CARGO/LOT: SERV./EE. CARMEM CARDOSO// ABAETETUBA
PERÍODO: 17.10.95 a 24.10.95
CP95/0035704-9

RETIFICAR

PORT. Nº: 013/95 de 07.11.95, RETIFICAR A PORT.60/95 2ª URE
ESCALA DE FÉRIAS
PERÍODO: 01.07.95 a 14.08.95 PARA: 29.10.95 a 12.12.95
NOME: ROSENIARA SOARES MOREIRA
MATR: 0349550.010
CARGO/LOT: DIRETORA//2ª URE DO MUNIC. DE CANETA
CP95/0035687-5

PORT. Nº: 12406/95 de 01.11.95
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARINEDE SARAIVA DA SILVA
MATR: 6303757.011
CARGO/LOT: MEREND./EE. Mª.H.P.FERREIRA// CURUÇA
PERÍODO: 01.03.96 a 29.04.96
TRIÊNIO: 01.10.90 a 30.09.93
CP95/0035695-5

PORT. Nº: 12405/95 de 01.11.95
Nº DE DIAS: 120
NOME: RAIMUNDA DOLZANE DA SILVA
MATR: 0252891.010
CARGO/LOT: PROFª./EE.SRA.DA SAÚDE
PERÍODO: 02.01.96 a 01.03.96 / 02.03.96 a 30.04.96
TRIÊNIO: 05.04.84 a 04.04.87 / 05.04.87 a 04.04.90
PORT. Nº: 12404/95 de 01.11.95
Nº DE DIAS: 180
NOME: FRANCISCO DA SILVA SANTOS
MATR: 0252778.013
CARGO/LOT: PROFª./EE. CASTELO BRANCO// JURUTÍ
PERÍODO: 02.01.96 a 01.03.96 / 02.03.96 a 30.04.96
TRIÊNIO: 09.06.83 a 08.06.86 / 09.06.86 a 08.06.89
09.06.89 a 08.06.92
CP95/0035712-0



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 3
BELEM - TERÇA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 1995
ANO CIV - 105° DA REPÚBLICA Nº 28.089

PORT. Nº 12403/95 de 01.11.95
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: HELENICE DOS SANTOS REIS
 MATR: 0252417.011
 CARGO/LOT: SERV./EE. S. VIEIRA// JURUTU
 PERÍODO: 01.11.95 a 30.12.95
 TRIÊNIO: 02.08.92 a 01.08.95 CP95/0035720-0

PORT. Nº 12489/95 de 03.11.95
 Nº DE DIAS: 180
 NOME: ANA LEAL DE FARIAS
 MATR: 0269697.019
 CARGO/LOT: AG.ADM./EE. ANTONIO B. DE CARVALHO// SANTARÉM
 PERÍODO: 02.01.96 a 01.03.96 / 02.03.96 a 30.04.96
 01.05.96 a 29.06.96
 TRIÊNIO: 28.07.83 a 27.07.86 / 28.07.86 a 27.07.89
 28.07.89 a 27.07.92 CP95/0035711-1

PORT. Nº 12492/95 de 03.11.95
 Nº DE DIAS: 180
 NOME: MARIA DE FATIMA PONTES SILVA
 MATR: 0268020.016
 CARGO/LOT: PROFº./EE. FERNANDO GUILHON// SANTARÉM
 PERÍODO: 01.02.96 a 31.03.96 / 01.04.96 a 30.05.96
 31.05.96 a 29.07.96
 TRIÊNIO: 24.04.84 a 23.04.87 / 24.04.87 a 23.04.90
 24.04.90 a 23.04.93 CP95/0035728-6

PORT. Nº 12491/95 de 03.11.95
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: ERNANDE GONÇALVES VIEIRA
 MATR: 0249823.019
 CARGO/LOT: AG.PORT. /EE. 8ª URE DO MUNIC. DE OBIDOS
 PERÍODO: 02.05.95 a 30.06.95
 TRIÊNIO: 28.06.89 a 27.06.92 CP95/0035736-7

PORTARIAS DIVERSAS-FÉRIAS

PORT. Nº 442/95 de 16.10.95 (COLETIVAS)
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.10.95 a 30.10.95
 UNIDADE: EE. FRANCISCO NASCIMENTO/BRAGANÇA

PORT. Nº 443/95 de 16.10.95 CP95/0035744-8
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.10.95 a 30.10.95
 UNIDADE: EE. ALVIZIO FERREIRA/BRAGANÇA

PORT. Nº 444/95 de 16.10.95 CP95/0035719-7
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.10.95 a 30.10.95
 UNIDADE: 1ª URE/BRAGANÇA

PORT. Nº 445/95 de 01.11.95 CP95/0035727-3
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.11.95 a 23.11.95
 UNIDADE: EE. Nana /BRAGANÇA

PORT. Nº 446/95 de 01.11.95 CP95/0035752-9
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.10.95 a 30.10.95
 UNIDADE: 1ª URE/BRAGANÇA

PORT. Nº 447/95 de 01.11.95 CP95/0035760-0
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.10.95 a 30.10.95
 UNIDADE: EE. CAMILA ASSUNÇÃO /BRAGANÇA

PORT. Nº 448/95 de 01.11.95 CP95/0035768-5
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.10.95 a 30.10.95
 UNIDADE: ERC. CENTRO EDUCACIONAL CORAÇÃO DE JESUS/BRAGANÇA

PORT. Nº 449/95 de 01.11.95 CP95/0035775-5
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.11.95 a 14.12.95
 UNIDADE: ERC. CENTRO EDUCACIONAL CORAÇÃO DE JESUS/BRAGANÇA

PORT. Nº 450/95 de 01.11.95 CP95/0085784-7
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.11.95 a 30.11.95
 UNIDADE: 1ª URE/BRAGANÇA

PORT. Nº 452795 de 01.11.95 CP95/0035792-8
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.11.95 a 30.11.95
 UNIDADE: EE. GERMANO GARCIA/BRAGANÇA

PORT. Nº 453/95 de 01.11.95 CP95/0035900-2
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.11.95 a 30.11.95
 UNIDADE: EE. PEDRO SOUSA/BRAGANÇA

PORT. Nº 454/95 de 01.11.95 CP95/0035908-8
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.11.95 a 30.11.95
 UNIDADE: ERC. EDGAR CORDEIRO /BRAGANÇA

CP95/0035915-9

PORT. Nº 128/95 de 02.10.95 (COLETIVAS)
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.10.95 a 30.10.95 / 01.11.95 a 14.12.95
 UNIDADE: EE. PROFº ROSA ATHAYDE/AUGUSTO CORREA

PORT. Nº 671/94 de 02.10.95 CP95/0035735-9
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.10.95 a 30.10.95
 UNIDADE: EE. PROFº ROSA ATHAYDE/AUGUSTO CORREA

CP95/0035743-0

PORT. Nº 671/95 de 02.10.95
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.10.95 a 30.10.95
 UNIDADE: EE. MARIANO C. SARAIVA/AUGUSTO CORREA

PORT. Nº 131/95 de 02.10.95 CP95/0035751-0
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.10.95 a 30.10.95
 UNIDADE: EE. MARIANO C. SARAIVA /AUGUSTO CORREA

PORT. Nº 671/95 de 11.10.95 CP95/0035753-6
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.10.95 a 30.10.95
 UNIDADE: ERC. MISSIONARIAS STª TEREZINHA/BRAGANÇA

PORT. Nº 431/95 de 11.10.95 CP95/0035767-7
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.10.95 a 30.10.95
 UNIDADE: EE. JESUÍTA DO ROSÁRIO MELO /BRAGANÇA

PORT. Nº 433/95 de 11.10.95 CP95/0035775-3
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.10.95 a 30.10.95
 UNIDADE: 1ª URE/BRAGANÇA

PORT. Nº 434/95 de 11.10.95 CP95/0035783-9
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.10.95 a 14.11.95
 UNIDADE: EE. MARILDA NUNES /BRAGANÇA

PORT. Nº 435/95 de 11.10.95 CP95/0035791-0
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.10.95 a 30.10.95
 UNIDADE: EE. MARILDA NUNES/BRAGANÇA

PORT. Nº 436/95 de 11.10.95 CP95/0035799-5
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.10.30 a 30.10.95
 UNIDADE: EE. MARILDA NUNES/BRAGANÇA

PORT. Nº 437/95 de 11.10.95 CP95/0035807-0
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.10.95 a 30.10.95
 UNIDADE: ERC. SANTO ANTONIO/BRAGANÇA

PORT. Nº 438/95 de 16.10.95 CP95/0035815-0
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.10.95 a 30.10.95
 UNIDADE: EE. CHAD //BRAGANÇA CP95/0035924-0

PORT. Nº 115/95 de 02.10.95
 ANO: 1996
 PERÍODO: 01 a 30.01.96
 UNIDADE: EE. ANEXO N. 5 DE NAZARE/AUGUSTO CORREA

PORT. COL. Nº 116/95 de 02.10.95 CP95/0085782-0
 ANO: 1996
 PERÍODO: 01 a 30.01.96
 UNIDADE: EE. AMANCIO BRITO/AUGUSTO CORREA

PORT. Nº 117/95 de 02.10.95 CP95/0085790-1
 ANO: 1996
 PERÍODO: 01 a 30.01.96
 UNIDADE: EE. LUIZA DE SOUZA CUNHA/AUGUSTO CORREA

PORT. Nº 118/95 de 02.10.95 CP95/0085814-2
 ANO: 1996
 PERÍODO: 01 a 30.01.96
 UNIDADE: EE. BELARMINO ALVES/AUGUSTO CORREA

PORT. COL. Nº 119/95 de 02.10.95 CP95/0035823-1
 ANO: 1996
 PERÍODO: 01 a 30.01.96
 UNIDADE: EE. ANEXO EMILIANO FIGANÇO/AUGUSTO CORREA

PORT. COL. Nº 120/95 de 02.10.95 CP95/0035822-3
 ANO: 1996
 PERÍODO: 01 a 30.01.96 / 01.01 a 14.02.96
 UNIDADE: EE. ANDRÉ ALVES/AUGUSTO CORREA

PORT. COL. Nº 121/95 de 02.10.95 CP95/0085798-7
 ANO: 1996
 PERÍODO: 01 a 30.01.96
 UNIDADE: EE. ANEXO BELARMINO LEMO/AUGUSTO CORREA

PORT. COL. Nº 122/95 de 02.10.95 CP95/0085758-3
 ANO: 1996
 PERÍODO: 01 a 30.01.96
 UNIDADE: EE. ANEXO SANTA CECÍLIA/AUGUSTO CORREA

PORT. Nº 123/95 de 02.10.95 CP95/0085750-2
 ANO: 1996
 PERÍODO: 01 a 30.01.96
 UNIDADE: EE. ANEXO SANTA CECÍLIA/AUGUSTO CORREA

PORT. COL. Nº 124/95 de 02.10.95 CP95/0035742-1
 ANO: 1996
 PERÍODO: 01 a 30.01.96
 UNIDADE: EE. ANTONIO DA CUNHA/AUGUSTO CORREA

PORT. COL. Nº 125/95 de 02.10.95 CP95/0085734-0
 ANO: 1996
 PERÍODO: 01 a 30.01.96
 UNIDADE: EE. ANEXO Nº BENEDITA MOTA/AUGUSTO CORREA

PORT. COL. Nº 127/95 de 02.10.95 CP95/0035726-0
 ANO: 1996
 PERÍODO: 01 a 30.01.96
 UNIDADE: EE. PROFº ROSA ATHAYDE/AUGUSTO CORREA

CP95/0035718-9

PORT. Nº 232/95 de 01.11.95
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.11.95 a 30.11.95
 UNIDADE: EE. SUILVIO NASCIMENTO/SANTA IZABEL DO PARÁ

PORT. Nº 234/95 de 03.11.95 CP95/0085710-3
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.12.95 a 30.12.95
 UNIDADE: EE. KM 09 /SANTA IZABEL DO PARÁ

PORT. Nº 297/95 de 16.10.95 CP95/0085702-2
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.12.95 a 30.12.95
 UNIDADE: EE. RAIMUNDO LOPES GASPAR/ITAITUBA

PORT. Nº 306/95 de 30.10.95 CP95/0085701-4
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.12.95 a 30.12.95
 UNIDADE: 14ª URE/ITAITUBA

PORT. Nº 397/95 de 30.10.95 CP95/0085694-8
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.12.95 a 14.01.96
 UNIDADE: EE. JOAQUIM CAETANO CORREA /ITAITUBA

PORT. Nº COLETIVA Nº 246/95 de 24.07.95 CP95/0085635-3
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.11.95 a 30.11.95/01.12.95 a 30.12.95
 UNIDADE: ERC. CORONEL FORTOURA/ITAITUBA

PORT. Nº 213/95 de 14.08.95 CP95/0085678-6
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.09.95 a 30.09.95/01.11.95 a 15.12.95
 UNIDADE: ERC. A MÃO COOPERADORA/ITAITUBA

PORT. Nº 245/95 de 24.08.95 (COLETIVA) CP95/0035677-8
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.11.95 a 30.11.95/01.12.95 a 14.01.95
 UNIDADE: ERC. TEÓFILO FURTADO/ITAITUBA

LICENÇA SAÚDE

PORT. Nº 012665/95 de 07.11.95 CP95/0085657-7
 NOME: DULCINETE LIMA SOUSA
 MATR. 021104/018
 CARGO/LOT: AÇÃO/PROFESSOR/EE. 21 de ABRIL/PALESTINA DO PARÁ
 PERÍODO: 02.08.95 a 31.08.95

FÉRIAS

CP95/0035670-0

PORT. Nº 012666/95 de 07.11.95
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.10.95 a 14.11.95
 UNIDADE: EE. RAIMUNDO DA COSTA/OREIRAS DO PARÁ

CP95/0035661-1

PORT. Nº 455/95 de 01.11.95 (COLETIVAS)
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.10.95 a 30.10.95
 UNIDADE: ERC. EDGAR CORDEIRO/BRAGANÇA

PORT. Nº 456/95 de 01.11.95 CP95/0085654-3
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.10.95 a 30.10.95
 UNIDADE: ERC. EDGAR CORDEIRO /BRAGANÇA

PORT. Nº 457/95 de 01.11.95 CP95/0085662-0
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.10.95 a 30.10.95
 UNIDADE: ERC. NOSSA SENHORA DE LOURDES/BRAGANÇA

PORT. Nº 458/95 de 01.11.95 CP95/0085653-0
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.10.95 a 30.10.95
 UNIDADE: ERC. NOSSA SENHORA DE LOURDES/BRAGANÇA

PORT. Nº 459/95 de 01.11.95 CP95/0035614-7
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.10.95 a 30.10.95
 UNIDADE: EE. FTE. LUIZ GONZAGA/BRAGANÇA

PORT. Nº 460/95 de 01.11.95 CP95/0035648-4
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.11.95 a 30.11.95
 UNIDADE: EE. LUIZ GONZAGA /BRAGANÇA

PORT. Nº 461/95 de 01.11.95 CP95/0035647-5
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.11.95 a 30.11.95
 UNIDADE: EE. FTE. GONZAGA /BRAGANÇA

PORT. Nº 463/95 de 01.11.95 CP95/0035640-9
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.11.95 a 30.11.95
 UNIDADE: ERC. JOSE ANCHIETA/BRAGANÇA

PORT. Nº 464/95 de 01.11.95 CP95/0035637-3
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.11.95 a 30.11.95
 UNIDADE: ERC. JOSE DE ANCHIETA/BRAGANÇA CP95/0035632-8

(Pat. nº 278, Reg. nº 278, Dia: 14/11/95)

**SECRETARIA DE ESTADO
 DE AGRICULTURA**
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/95
 OBJETIVO: Aquisição de Equipamento de Informática

DATA DA ABERTURA: 11.12.95
HORA: 9:00 horas
LOCAL: Auditório da SAGRI, sita na Trav. do Chaco nº 2232
CP95/0035745-4

(Fat. nº 260, Reg. nº 260, Dia: 14/11/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -RESULTADO DE LICITAÇÃO-

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Segurança Pública, designada pela Portaria nº 042/95-GAB/SEC, comunica o resultado da Licitação na Modalidade de Convite nº 036/95-FIP, conforme demonstrativo abaixo:

FIRMA	ITENS	CRITÉRIO
PERACHI PNEUS LTDA.	01, 02, 03 e 04	MENOR PREÇO

Belém, 07 de novembro de 1995.

Bel. RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
-Presidente da Comissão-

HOMOLOGAÇÃO: Dr. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
-Ordenador de Despesa/FIP

CP95/0035345-1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -RESULTADO DE LICITAÇÃO-

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Segurança Pública, designada pela Portaria nº 042/95-GAB/SEC, comunica o resultado da Licitação na Modalidade de Convite nº 035/95-FIP, conforme demonstrativo abaixo:

FIRMA	ITENS	CRITÉRIO
AMAZÔNIA IMPRESSOS LTDA.	02, 03, 04, 12, 17, 20, 21, 22 e 25	MENOR PREÇO
HERMES E FROTA (GRÁFICA SUPERCORES)	01, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 23, e 24	MENOR PREÇO

Belém, 07 de novembro de 1995.

Bel. RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
-Presidente da Comissão-

HOMOLOGAÇÃO: Dr. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

OBS: Republicados por terem saído com incorreção no DOE nº 28.087, de 10/11/95.

CP95/0035345-3

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/95.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

CONTRATADA: REFRIGERAÇÃO ESQUIMÓ LTDA.

OBJETO: FICA AUMENTADO O VALOR DO CONTRATO EM R\$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 06 DE NOVEMBRO DE 1995.

Bela. MARIA HELIANA DE SOUZA AMORIM
Ordenadora de Despesa - SEGUP.
-Contratante-

ANTONIO ROBERTO SOARES ROSSI e
CARLOS DA FONSECA MACHADO
-Refrigeração Esquimó Ltda
-Contratada-

CP95/0035537-2

(Fat. nº 281, Reg. nº 281, Dia: 14/11/95)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

ÓRGÃO: SETEPS
MODALIDADE: Carta Convite nº 038/95-Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, visam do o atendimento das Unidades Assistenciais da SETEPS - Processo nº 6472/95.
FIRMAS VENCEDORAS/ITENS: Frigorífico Planalto Comércio Ltda; 04; BRS Distribuidora Ltda; 07; A. A. Comercial de Negócios; 1, 2, 3, 5 e 6.
PRESIDENTE: Antonio Alves da Rocha

Belém, 10 de setembro de 1995

SULEIMA FRAIHA PEGADO
Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social
em exercício.

CP95/0035537-1

(Fat. nº 258, Reg. nº 258, Dia: 14/11/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/95 CONVÊNIO MMA/SCA - PFC-7

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE-SECTAM
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/95 - SECTAM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (três) VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPO PICK-UP
ABERTURA: SALA DE REUNIÃO DA SECTAM, SÍTIO NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO, Nº 1730, BAIRRO BATISTA CAMPOS, ÀS 09:30 HORAS DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 1995
EDITAL: O EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES, PODERÃO SER OBTIDOS NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 1730, BATISTA CAMPOS, NO HORÁRIO DE 09:00 ÀS 13:00 H., NA SALA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO.

EXLÊN, 09 DE NOVEMBRO DE 1995

CENEN PALMEIRA DA COSTA
Presidente

CP95/0091275-2

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCRÉDO NEVES

SUBSTITUIÇÃO DE TITULAR

PORTARIA Nº 523 DE 27 DE OUTUBRO DE 1995
Servidor(a): LIAMARA COSTA DE OLIVEIRA SANTOS
Matrícula nº 0032891-025
Cargo : Téc. Assuntos Culturais
Motivo : Licença Prêmio do titular
Período: 06.11 a 05.12.95

FÉRIAS - NOVEMBRO/95 - SERVIDORES EFETIVOS

PORTARIA Nº 526 DE 27 DE OUTUBRO DE 1995
Servidor(a): CARMEM DO ROSÁRIO TEIXEIRA LOUREIRO
P.A.01.07.94 a 30.06.95 Férias 20.11 a 19.12.95
Servidor(a): VERA LÚCIA MAIA FERREIRA
P.A.07.07.93 a 30.06.94 Férias 06.11 a 05.12.95
Servidor(a): ELIANA MARIA DE ARAÚJO HENRIQUES
P.A.01.02.94 a 31.01.95 Férias 29.11 a 28.12.95
Servidor(a): BERNADETE DE LOURDES GUERREIRO REALE
P.A.01.07.94 a 30.06.95 Férias 30.11 a 29.12.95
Servidor(a): LEILA DE FÁTIMA SOUZA DA ROCHA
P.A.01.06.93 a 31.05.94 Férias 27.11 a 26.12.95
Servidor(a): DINÉDIMA SILVA DE LIMA
P.A.01.03.94 a 28.02.95 Férias 03.11 a 02.12.95
Servidor(a): CARLOS MAGNO PESSOA
P.A.01.11.94 a 31.10.95 Férias 06.11 a 05.12.95
Servidor(a): NELSON DA SILVA TEIXEIRA
P.A.01.10.94 a 30.09.95 Férias 01.11 a 30.11.95
Servidor(a): ALFREDO ANDRADE REIS
P.A.01.02.94 a 31.01.95 Férias 27.11 a 26.12.95
Servidor(a): VANJA M. COUTINHO DIAS FERREIRA
P.A.01.08.94 a 31.07.95 Férias 07.11 a 06.12.95
Servidor(a): FILOMENA ELIZA B. DE JESUS DE CASTRO
P.A.01.08.94 a 31.07.95 Férias 20.11 a 19.12.95
Servidor(a): TRANEIDE SIMÕES
P.A.01.08.94 a 31.07.95 Férias 06.11 a 05.12.95
Servidor(a): NEUZA DE OLIVEIRA DIAS
P.A.01.06.94 a 31.05.95 Férias 13.11 a 12.12.95
Servidor(a): SILVIA CRISTINA DOS S. B. GUIMARÃES
P.A.31.07.94 a 30.07.95 Férias 06.11 a 05.12.95
Servidor(a): DOMINGAS ALVES DE SOUZA
P.A.01.08.93 a 31.07.94 Férias 06.11 a 05.12.95
Servidor(a): MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE MIRANDA
P.A.04.05.94 a 03.05.95 Férias 16.11 a 15.12.95
Servidor(a): ARILDO MIRANDA TEIXEIRA
P.A.15.01.94 a 14.01.95 Férias 01.11 a 30.11.95
Servidor(a): CYANEA DE AZEVEDO MATOS SOARES
P.A.03.09.94 a 02.09.95 Férias 06.11 a 05.12.95
Servidor(a): JOSÉ FERNANDES DA SILVA
P.A.01.02.94 a 31.01.95 Férias 06.11 a 05.12.95
Servidor(a): VANILDA POMPEU DA SILVA SALES
P.A.01.06.94 a 31.05.95 Férias 01.11 a 30.11.95

CP95/0035593-3

LICENÇA GÁLA

PORTARIA Nº 529 DE 30 DE OUTUBRO DE 1995
Servidor(a): MARIA DE NAZARÉ ASSUNÇÃO DE SOUZA
Matrícula nº 5038758-029
Período : 11 a 18.10.95
Dias : 08(oito)
Nº da Certidão: 31.154

CP95/0035597-7

FÉRIAS - NOVEMBRO/95 -

PORTARIA Nº 538 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1995
Servidor(a): MARINA TAVARES FURTADO
P.A.01.10.94 a 30.09.95 Férias 01.11 a 30.11.95

FÉRIAS - NOVEMBRO/95 - SERVIDORES TEMPORÁRIOS

CP95/0035595-2

PORTARIA Nº 527 DE 27 DE OUTUBRO DE 1995
Servidor(a): SANDRA HELENA LIMA NOGUEIRA
P.A.08.06.94 a 07.06.95 Férias 16.11 a 15.12.95
Servidor(a): MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA DA SILVA
P.A.01.02.94 a 31.01.95 Férias 16.11 a 15.12.95
Servidor(a): JOANA D'ARC LOBATO LUZ
P.A.17.05.94 a 16.05.95 Férias 03.11 a 02.12.95
Servidor(a): ELIANA GONÇALVES VILHENA
P.A.28.06.94 a 27.06.95 Férias 06.11 a 05.12.95
Servidor(a): ELAINE MARIA MATOS SOARES
P.A.14.01.94 a 13.01.95 Férias 05.11 a 04.12.95
Servidor(a): ADRIANO PIMENTEL NETO
P.A.02.01.94 a 01.01.95 Férias 06.11 a 05.12.95
Servidor(a): JOÃO JULHO ANDRADE CORLEO
P.A.18.03.94 a 17.03.95 Férias 01.11 a 30.11.95
Servidor(a): ADILA SIMONE BARBOSA VARELA
P.A.23.09.94 a 22.09.95 Férias 06.11 a 05.12.95
Servidor(a): JAMILLE MACEDO DOS SANTOS
P.A.02.04.94 a 01.04.95 Férias 06.11 a 05.12.95
Servidor(a): JEAN PIERRE B. LEITE RAVAGLIO
P.A.18.05.94 a 17.05.95 Férias 06.11 a 05.12.95
Servidor(a): MÔNICA MARTINS CAVALCANTE
P.A.01.11.94 a 31.10.95 Férias 01.11 a 30.11.95

Servidor(a): NILSON MAX LEAL PANTOJA
P.A.01.04.94 a 30.03.95 Férias 03.11 a 02.12.95
Servidor(a): ALICE M. ANTERO FERNANDES
P.A.01.05.94 a 30.04.95 Férias 22.11 a 21.12.95
Servidor(a): HAILAN ROLHAYMS GUILHERME DE OLIVEIRA
P.A.01.04.94 a 31.03.95 Férias 03.11 a 02.12.95
Servidor(a): NÍVIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SILVA
P.A.01.04.94 a 31.03.95 Férias 06.11 a 05.12.95
Servidor(a): SILVIA MARA CARDOSO CARDOSO
P.A.01.04.93 a 31.03.94 Férias 01.11 a 30.11.95
Servidor(a): RAIMUNDA DO SOC. SERRÃO DOS SANTOS
P.A.01.11.94 a 31.10.95 Férias 03.11 a 02.12.95
Servidor(a): ANA MARIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
P.A.01.06.93 a 31.05.94 Férias 06.11 a 05.12.95
Servidor(a): MARILIA ROSA GONZALEZ DE CARVALHO
P.A.12.02.94 a 11.02.95 Férias 28.11 a 27.12.95
Servidor(a): LUIZ CARLOS FRANÇA SILVA
P.A.15.07.94 a 14.07.95 Férias 01.11 a 30.11.95
Servidor(a): PAULO SERGIO FONSECA DOS SANTOS
P.A.22.04.93 a 21.03.94 Férias 01.11 a 30.11.95
Servidor(a): MARICLEIDE SANTOS BARROSO
P.A.14.04.93 a 13.04.94 Férias 01.11 a 30.11.95
Servidor(a): JOSIANE MIRANDA DE MELO
P.A.22.09.94 a 21.09.95 Férias 03.11 a 02.12.95
Servidor(a): MARILDA PAES BARRETO MARQUES
P.A.08.06.94 a 07.06.95 Férias 16.11 a 15.12.95
Servidor(a): JOSÉ MARIANO KLAUTAU DE A. FILHO
P.A.01.02.94 a 31.01.95 Férias 04.11 a 03.12.95
Servidor(a): MARIA DE NAZARÉ ASSUNÇÃO DE SOUZA
P.A.22.09.94 a 21.09.95 Férias 20.11 a 19.12.95
Servidor(a): ANA CRISTINA FRANCO SILVA
P.A.01.04.94 a 31.03.95 Férias 01.11 a 30.11.95

CP95/0035595-0

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 530 DE 31 DE OUTUBRO DE 1995

Laudo Médico nº 151/95

Servidor(a): PAULO SÉRGIO LOBATO

Matrícula nº 5275270-015

Função : Recepcionista

Período: 29.09 a 28.10.95

PORTARIA Nº 549 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1995

Laudo Médico nº 125/95

Servidor(a): ALICE RODRIGUES MONTEIRO

Matrícula nº 5532965-010

Função : Servente

Dias : 30(trinta)

Período: 22.09 a 21.10.95

PORTARIA Nº 550 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1995

Laudo Médico nº 121/95

Servidor(a): MARICLEIDE SANTOS BARROSO

Matrícula nº 5184126-020

Função : Bilheteiro

Dias : 15(quinze)

Período: 12.09 a 26.09.95

CP95/0035525-3

LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 535 DE 31 DE OUTUBRO DE 1995

Laudo Médico nº 5139/95 - PRORROGAÇÃO

Servidor(a): SILVIA REGINA SALES LOBATO

Matrícula nº 0002992-019

Dias : 30(trinta)

Período: 01.10 a 30.10.95

CP95/0035627-1

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 551 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1995

Laudo Médico nº 136/95

Dias : 120(cento e vinte)

Servidor(a): AUYDEM DE SOUZA MELO

Matrícula nº 0715638-012

Cargo : Auxiliar Técnico

Período: 19.09.95 a 16.01.96

CP95/0035628-0

(Fat. nº 261, Reg. nº 261, Dia: 14/11/95)

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

RESENHA DE PORTARIA Nº 982/95-GP
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

I-CONCEDER FÉRIAS NO MÊS DE DEZEMBRO/95, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO	PER.AQUISIT.
ANTONIO MARIA DA S. SERRA	ASPLAN	01.12.94/95
ANDREA DE SOUZA MAIA	CAF	04.04.94/95
ANA LUCIA B. PESSOA DE LIMA	CAF	01.07.94/95
LEIDA M. AIRES FERREIRA	CAF	28.11.94/95
MARIA REGINA DE SOUSA SALE	CAF	21.03.94/95
ROSA DE FÁTIMA L. FRANCO	CAF	19.01.94/95
MARIA APARECIDA B. PEDREIRA	CATANHAL	11.11.94/95
JOSÉ SOARES DA SILVA	CATANHAL	16.03.94/95
LUZIA FERREIRA DOS SANTOS	CEASA	05.03.94/95
MARIA LEITE N. CUNHA	CEASA	17.07.94/95
VALDEMAR MACIEL	CEASA	01.11.94/95
MANOEL SIQUEIRA DA SILVA	CEASA	01.11.94/95
LUCIA DE FÁTIMA M. BENTES	CIAT	15.02.94/95
FILOMENA SOARES ARAÚJO	CIAT	18.07.94/95
JOSÉ PAULO LUCAS SODRE	CIAT	06.11.94/95
JORGE BENEDITO T. DA CRUZ	CIAT	03.11.94/95
TEREZINHA IEDA CUNHA COUTO	CIAT	02.01.94/95
SILVIA MARIA DO NASCIMENTO	CIAT	18.07.93/94
ARIGINALDO MOREIRA VITAL	CIAM	02.06.94/95
ARISTIDES FERREIRA DE SOUS	CIAM	27.11.94/95
COSME NAZARENO DA S. LUZ	CIAM	04.10.94/95
IZOLINA CASTOR ALVES	CIAM	16.10.94/95
LUIZ MAURO BATISTA DA SILVA	CIAM	01.11.94/95
MANOEL EDUARDO DE OLIVEIRA	CIAM	18.11.94/95
MANOEL NAZARENO R. DE OLIVE	CIAM	17.06.94/95
MARIA PAIXÃO S. DOS SANTOS	CIAM	01.06.94/95
MARIA ROSILDA N. HARADA	CIAM	09.06.94/95
MILTA DOS SANTOS MELO	CIAM	01.11.94/95
RAFAEL LUIS DO C. CUNHA	CIAM	01.09.94/95
RAIMUNDO G. RODRIGUES	CIAM	28.03.94/95
ROSEMAR P. ALEGRE BRASIL	CIAM	26.01.94/95
SANDRA M. QUEIROZ E SILVA	CIAM	01.11.94/95
SARA PALHANO DOS SANTOS	CIAM	01.06.94/95
WALTER JOÃO DO V. CABRAL	CIAM	29.10.94/95
ANA MARGARETE DE S. MORAES	DAS	21.10.94/95
PAOLA M. P. R. LISBOA DIAS	DAS	01.07.94/95
DALVA M. SARAIVA FERREIRA	DAS	21.11.93/94

**FUNDAÇÃO CENTRO DE
HEMOTERAPIA E
HEMATOLOGIA DO PARÁ**

MARIA LUCIA F.DE SOUSA	DAS	22.11.94/95
ANA PAULA MORAES DA SILVA	DAS	17.06.94/95
RUTH HELENA L.DE OLIVEIRA	DAS	18.12.94/95
SANDRA LUCIA J.DE OLIVEIRA	DAS	19.01.94/95
JOSÉ MARIA DA L.ARAÚJO	DAS(siter)	16.10.94/95
SELMA SILVANA R.DA SILVA	DAS(siter)	08.03.94/95
ANTONIA FAUSTINA COSTA	DAF	16.10.94/95
JORGE DE SOUSA CARNEIRO	DMAP	29.10.94/95
SILVIO RONALDO M.MAIA	DRH	15.05.94/95
EDUARDO DA SILVA	DRH	14.05.94/95
JARACELYR TUPINABAS DOS A.	DRH	13.09.94/95
REGINA RITA V.COUTINHO	DRH	12.12.94/95
NILZA M. SARMENTO DA SILVA	DRH	13.08.94/95
PEDRO PAULO LEAL MAIA	DSG	01.12.94/95
JOSÉ MOURAO DA SILVA	DSUP	05.11.94/95
ANTONIO CARLOS P.DE MOURA	EAP-E	08.03.94/95
CLARICE DAS GRAÇAS S.PINHE	EAP-E	01.10.94/95
CLAUDOLINA MALHEIROS RAMOS	EAP-E	25.10.94/95
CONSTÁCIA DA R.ALCANTARA	EAP-E	01.10.93/94
DILCILENE DA SILVA DE SOUZ	EAP-E	17.06.94/95
MARIA DAS DORES S. DOS SAN	EAP-E	01.06.94/95
FRANCISCA MIRANDA LUCENA	EAP-E	04.05.94/95
FRANCK PENA DOS SANTOS	EAP-E	01.10.94/95
JOÃO JORGE SOARES ROCHA	EAP-E	19.09.94/95
MARLUCIA PINTO DA SILVA	EAP-E	01.07.94/95
ODILENE CORREA COSTA	EAP-E	01.10.94/95
PETRONILA ROCHA DA SILVA	EAP-E	02.10.94/95
SANTANA CARDOSO DA COSTA	EAP-E	08.03.94/95
SONIA DE NAZARÉ CABEÇA	EAP-E	01.06.94/95
WLADIMIR PINHEIRO	EAP-E	26.11.94/95
ANA LÚCIA DA SILVA AZEVEDO	EAP-I	29.10.94/95
TELMÁ DO SOCORRO L.PEREIRA	EAP-I	22.02.94/95
ANA AMÉLIA M.DOS SANTOS	EAP-I	17.06.94/95
AMAZONIA DO S. OLIVEIRA	EAP-I	22.02.94/95
EDILENA CONCEIÇÃO F.SANTOS	EAP-I	22.02.94/95
ESTER DOS SANTOS CORDEIRO	EAP-I	17.06.94/95
FRANCIMAR SOARES FRANCO	EAP-I	01.07.94/95
IZABEL BOTELHO DE MENEZES	EAP-I	01.06.94/95
IZABEL FARIAS MENDES	EAP-I	07.05.94/95
JOÃO CELSO DE JESUS R.BRAN	EAP-I	02.01.94/95
JORGE ELIAS DA COSTA	EAP-I	01.04.94/95
JOSÉ SABINO FILHO	EAP-I	01.07.94/95
LEVIMAR DA C.FERREIRA	EAP-I	18.11.94/95
LUCILEIA NAZARÉ COSTA	EAP-I	22.02.94/95
MARIA ENEIDA VIANA CORREA	EAP-I	02.03.94/95
MARIA DE FÁTIMA C.PEREIRA	EAP-I	22.02.94/95
MARIA JOSÉ ALCANTARA SILVA	EAP-I	22.03.94/95
MARIA RAIMUNDA MUNIZ	EAP-I	22.02.94/95
OCEANIRA DE F.CHAVES	EAP-I	17.06.94/95
OEDSON AFONSO L.DE FRANÇA	EAP-I	01.04.94/95
RAIMUNDA MADALENA G.LIMA	EAP-I	07.05.94/95
SONIA MARIA S.DE ALMEIDA	EAP-I	16.03.94/95
ZENEIDE ARRUDA CHAGAS	EAP-I	13.03.94/95
TEREZINHA DE JESUS	EAP-I	17.06.94/95
CLAUDIO JOSÉ P. DA SILVA	EAP-I	01.04.94/95
CLAUDIA REJANE G.GONÇALVES	EAP-I	22.02.94/95
MARA GRACIETE MACIEL DINIZ	EAP-I	01.11.94/95
EDNA DO SOCORRO C.DOS REIS	EAP-I	02.01.94/95
MARIA DE LOURDES P.DO VALE	EAP-I	09.09.94/95
CELESTE REGINA RAMOS FERRE	EAP-I	05.03.94/95
VALDECI BARBOSA ASSUNÇÃO	EAP-I	17.06.94/95
RAIMUNDO MARDOCK SOUZA	EAP-I	16.05.94/95
PEDRO P.BITTENCOUR FERREI	EAP-I	19.01.94/95
JOSÉ SALES DE PAULA	EAP-E	01.11.95/96
IRACEMA DO N.OLIVEIRA	EAP-2	06.11.94/95
LUIZ HENRIQUE P.PINTO	EAP-2	25.10.94/95
MARIA DE LOURDES C.PINHEIRO	EAP-2	01.11.94/95
NARIZEUDA ALVES CATARINO	EAP-2	02.01.93/94
OSCAR LIMA	EAP-2	01.11.94/95
SEBASTIÃO COELHO DOS SANTOS	EAP-2	01.11.94/95
ANA MARIA ARAÚJO MALCHER	EAP-3	10.09.94/95
JOSÉ MARIA CARVALHO PINHEIR	EAP-3	01.04.94/95
MARIA HELENA DOS S.FERREIRA	EAP-3	05.11.94/95
NUBIA M. LIMA DA COSTA	EAP-3	19.05.94/95
MAURO AUGUSTO A.MIRANDA	EAP-3	29.11.94/95
JORGE CARVALHO DOS SANTOS	EREC	22.11.94/95
EDNA M. NASCIMENTO BATALLA	EREC	19.11.94/95
ERIVA DAS VIRGENS FERREIRA	EREC	01.01.94/95
JOSÉLIA RODRIGUES CAMPOS	EREC	10.09.94/95
KEILA LINA TRINDADE	EREC	01.10.94/95
MARIA IVANISE P.LIMA	EREC	17.16.94/95
NAIR SOARES MIRANDA	EREC	02.10.94/95
ODILEUZA SILVA DE SOUZA	EREC	07.05.94/95
VALENILCE M. COSTA ARAÚJO	EREC	07.05.94/95
MANOEL PAIVA DUARTE	EREC	20.11.94/95
AUGUSTO SÉRGIO S.GREGÓRIO	SANTAREM	06.08.94/95
LINDALVA SANTOS	SANTAREM	14.11.94/95
LUIS ALBERTO PAZ DO NASC.	SANTAREM	01.08.94/95
LUIS FRANCISCO DOS S.NETO	SANTAREM	14.05.94/95
VERA LÚCIA TAVARES SILVA	SANTAREM	12.07.94/95
ELTA CONCEIÇÃO DOS S.PAES	SECAD	01.07.94/95
FELIPE CANTANHEIDE VERAS	SEMILIB	14.11.94/95
EDUARDO BRABO FORMIGOSA	S.ALIM.	26.11.94/95
MÁRIO MOREIRA CARNEIRO	S.ALIM.	25.09.94/95
ULISSES RODRIGUES GONÇALVES	S.ALIM.	18.11.94/95
VALDIR RAMALHO ALVES	S.ALIM.	07.11.94/95
GERALDO BENCHIMOL RAMALHO	S.ALIM.	20.10.94/95
CARLOS FREDERICO M.AZEVEDO	S.ALIM.	1

RESUMO DE PORTARIAS - HEMOPA
PORTARIA Nº081/95-DAP/HEMOPA, 06 de novembro de 95
A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HE-
MATOLOGIA DO PARÁ-HEMOPA, no uso de suas atribuições
legais,
R E S O L V E:
EXONERAR A PEDIDO, a partir de 01 de novembro de
1995, o servidor KARLO RÔMULO BARBOSA QUEIROZ, ma-
trícula nº 5613345-010, ocupante do cargo de Auxí-
liar de Administração, lotado na Divisão de Metodo-
logia Técnica, desta Fundação-HeMopa.
Dê-se Ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se
Gabinete da Presidência da Fundação-HeMopa
Dra. Luciana Maria Cunha Maradei Pereira
025/2035620-4

PORTARIA Nº082/95-DAP/HEMOPA, 06 de novembro de 95.
A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HE-
MATOLOGIA DO PARÁ-HEMOPA, no uso de suas atribuições
legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR a servidora MARIA LUIZA DE MIRANDA MOUTI-
NHO DA CONCEIÇÃO, médica, matrícula nº2018942-010,
para responder pela PRESIDÊNCIA da fundação-Hemopa,
em substituição a sua titular, no período de 07 a
10 de novembro de 1995.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se
Gabinete da Presidência da Fundação-Hemopa
Dra. Luciana Maria Cunha Maradei Pereira
CP 95/3335617-0

TERMO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO-HEMOFA
Partes: Fundação HEMOPA e ROSANA SANTOS DE MENEZES.
Objeto: Distrato a partir de 30/09/1995, o contrato
Administrativo de Prestação da servidora temporária
celebrado em 03 de março de 1994.
Assinatura: Dr. Luciana Maria Cunha Maradei Pereira
e Rosana Santos de Menezes.

TERMO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO-HEMOPA
Partes: Fundação: HEMOPA e CIEBES DE CASTRO PEREIRA.
Objeto: Distrato a partir de 30/09/1995, o contrato
Administrativo de Prestação do servidor temporário
celebrado em 03 de abril de 1992.
Assinatura: Drs. Luciana Maria Cunha Maradei Pereira
e Cleber de Castro Pereira.

TERMO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO-HEMOPA
Partes: Fundação HEMOPA e KARLO RÔMULO BARBOSA QUEIROZ.
Objeto: Distrato a partir de 01/11/1995, o contrato Administrativo de Prestação de servidor temporário celebrado em 01 de março de 1994.
Assinatura: Dr^a Luciana Maria Cunha Maradei Pereira e Gleber de Castro Pereira.

RELACÃO DE LICENÇA PRÊMIO-HEMOPA- MÊS DE NOVEMBRO DE 1995

01-ANA TEREZA DE AMORIM ACATAUASSU NUNES.
02-LINDALVA DA CUNHA RODRIGUES
03-MARIA DO CARMO LOBÃO
04-MARIA REGINA PINHEIRO DE ALMEIDA
05-SILVESTRE ALEXIO DA COSTA (CASTANHAL)
06-TEREZA CRISTINA SANTOS DE GALIZA
07-VANIA LIMA DOS SANTOS

RELACÃO DE FÉRIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1995

FUNDAÇÃO - HEMOPA

- 01-ANA FLAVIA DE MORAES GUERREIRO
- 02-CÁTIA REGINA DE ARAÚJO HENRIQUES
- 03-DILMA FARIAS VIANA
- 04-JOSÉ TALES DO NASCIMENTO
- 05-JOSÉ ALEXANDRE RODRIGUES LEMOS
- 06-JALMA LIMA DA CRUZ
- 07-JOÃO CARLOS SOeiro
- 08-JOSÉ PALHETA DA SILVA (CASTANHAL)
- 09-EDIVALDO FRANCISCO VILHENA DE OLIVEIRA
- 10-KÁTIA SUELY GARCIA PEREIRA
- 11-KELLY DE MENEZES SARMAHO
- 12-LIANE CECILIA DE SOUZA ROCHA
- 13-LAURO SANTOS SIQUEIRA
- 14-LUCIMAR SANTOS MARQUES
- 15-MARIA DE NAZARÉ SOUZA PANTOJA
- 16-MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA CORDEIRO
- 17-MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA LEITE
- 18-MARIA LÚZIA RAMOS FIGUEIREDO
- 19-MARIA SALOMÉ FERREIRA DOS SANTOS
- 20-MARIA CRISTINA DO VALLE PEREIRA CARNEIRO
- 21-MARIA IZABEL AMARAL GUTERRES
- 22-MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS GÓES
- 23-AURÍCIO TAPAJÓS VASCONCELOS (SANTARÉM)
- 24-NESTOR BARBOSA RIBEIRO (CASTANHAL)
- 25-HAly DA SILVA MONTEIRO

0235/2735617-4

(Fat. nº 257, Reg. nº 257, Dia: 14/11/95)
INTIMAÇÃO DE DECISÃO

A comissão responsável pela Tomada de Pregos nº 011/95, cujo objetivo é a aquisição de equipamentos de informática destinados a Fundação HEMOPA, leva ao conhecimento dos licitantes e de mais interessados o resultado do julgamento do supra mencionado procedimento, nos seguintes termos:

1. Empresa Memória Computadores e Suprimentos Ltda vencedora nos itens 01 e 06, perfazendo o total de R\$ 18.176,00 (Dezoito Mil, Cento e Setenta e Seis Reais).
2. COBRA Computadores e Sistemas Brasileiros S/A, vencedora no item 02, perfazendo o total de R\$ 24.519,00 (Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Dezenove Reais).
3. QUALYWAY Comercio Ltda, vencedora no item 03, perfazendo o total de R\$ 6.200,00 (Seis Mil e Duzentos Reais).
4. RYMO Imagem e Informática Ltda, vencedora no item 04, perfazendo o total de R\$ 8.484,00 (Oito Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais).
5. SUPRIDADOS Suprimentos em Informática Ltda, vencedora no item 05, perfazendo o total de R\$ 939,00 (Novecentos e Trinta e Nove Reais).

6. MARGEM SISTEMAS LTDA, vencedora no item 07, por fazer o total de R\$ 552,00 (Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais).

Belém, 13 de novembro de 1995.
ANA FLÁVIA DE MORAES GUERREIRO
Presidente da Comissão de Licitação
CP95/0035612-3

COMUNICADO AOS LICITANTES DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 012/95 - HEMOPA.

A comissão de licitação responsável pela To-
mada de Pregos nº 012/95, cujo objetivo é a aquisi-
ção de material de consumo (Kits Sorológicos) des-
tinado à Fundação HEMOPA, comunica aos licitan-
tes participantes do certame que a empresa EMBRABIO
Empresa Brasileira de Biotecnologia S.A. interpo-
s recurso administrativo contra a decisão da comi-
ssão em relação a fase de habilitação preliminar do
referido procedimento, no prazo legal e nos termos
das orientações previstas no Art.109 da lei Fede-
ral nº 8.666/93 e alterações posteriores. Os lici-
tantes participantes devem comparecer a sede da
Fundação HEMOPA, sito à Trav. Padre Eutíquio, 2109
no horário das 08:00 às 14:00 horas, para tomarem
conhecimento da peça recursal, que querendo, pode-
rão impugná-la no prazo de 05 (cinco) dias úteis,
conforme o que dispõe o § 3º do Art.109 da já cita-
da lei.

Belém, 14 de novembro de 1995.
MARIA DE FÁTIMA POMBO MONTORIL
Presidente da Comissão de Licitação
CP95/00835611-5

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONVITE Nº 015/95.
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: Nº 1503/95.
PARTES: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PA
RA-HEMOPA.
SANMED-SERV. TÉCNICOS COM.REP.LTDA.
VALOR: R\$ 6.901,28 (SEIS MIL, NOVECENTOS E UM REA
IS E VINTE E OITO CENTAVOS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO
À FUNDAÇÃO HEMOPA (ANTI-SOROS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.203.1375428.4050.3120.00
52.204. CP75/0035610-7

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONVITE Nº 015/95.
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: Nº 1502/95.
PARTES: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO P
RÁ-HEMOPA.
LARANGEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
VALOR: R\$ 5.643,10 (CINCO MIL, SEISCENTOS E QU
RENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO
À FUNDAÇÃO HEMOPA (ANTI-SOROS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.203.1375428.40050.3120.00
52.204. CP95/0085509-3

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONVITE Nº 021/95.
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: Nº 1516/95.
PARTES: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PA-
RA-HEMOPA.
CIRÚRGICA NORTE COM. REP. LTDA.
VALOR: R\$ 2.040,00 (DOIS MIL E QUARENTA REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITA-
LAR DESTINADO À FUNDAÇÃO HEMOPA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.203.1375428.4050.3120.00
52.204. CP95/0035523-5

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONVITE Nº 021/95.
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: Nº 1517/95.
PARTES: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO P
RA-HEMOPA.
SOCIBRA COM.E REPRESENTAÇÕES LTDA.
VALOR: R\$ 935,00 (NOVECIENTOS E TRINTA E CINCO REA
IS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITA
LAR DESTINADO A FUNDAÇÃO HEMOPA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.203.1375428.4053.3120.00
52.204. CP23/935639-2

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONVITE Nº 021/95.
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: Nº 1518/95.
PARTES: CENTRO DE EMENOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PA
RA-HEMOPA.
SANNED-SERV.TEC.COM.E REPRESENTAÇÃO LTDA.
VALOR: R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITA-
LAR DESTINADO À FUNDACÃO HEMOPA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.205.1375428.4050.3120.00
52.204.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONVITE Nº 021/95.
NÚMERO DA NOTA DE-EMPENHO: Nº 1519/95.
PARTES: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PA-
RÁ-HEMOPA.
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA.
VALOR: R\$ 1.648,00 (HUM MIL, SEISCENTOS E QUAREN-
TA E OITO REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITA-
LAR DESTINADO À FUNDAÇÃO HEMOPA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.203.1375428.4050.3120.00
52.204.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONVITE Nº 021/95.
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: Nº 1520/95.
PARTES: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PA
RÁ-HEMOPA.
RECON COMERCIAL LTDA.
VALOR: R\$ 3.343,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E QUAREN
TA E TRÊS REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITA
LAR DESTINADO À FUNDAÇÃO HEMOPA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.203.1375428.4050.3120.00
52.204. 0335/0335531-3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 834 de 09.11.95
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR
EDILSON DIAS BOTELHO, Diretor do DEA, DAS-01.5, Mat. 5705169-014
MOTIVO: Diárias a Serviço do Instituto
LOCAL: Itaituba, Santarém, Monte Alegre e Óbidos
Período: 10 a 19.11.95. CP95/0035592-5

PORTARIA Nº 833 de 08.11.95
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR
CARLOS AUGUSTO BASTOS VALÉRIO DOS SANTOS, Assessor, DAS-01.3, Lot. DHE.
JUAZEL SILVA DE ABREU, Motorista, Mat. 3153550-010, Lot. DEA.
MOTIVO: Diárias a Serviço do Instituto
LOCAL: Salinasópolis
Período: 14.11.95. CP95/0035575-3

PORTARIA Nº 828 de 07.11.95
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR
EDSON VIEIRA DA CONCEIÇÃO, Aux. Téc. DAS-01.1, Mat. 2009706-016, Lot. Coord. Reg.
OTÁVIO SILVA BARBOSA, Motorista, Mat. 3156834-016, Lot. DEA.
MOTIVO: Diária a Serviço do Instituto
LOCAL: Bujaru
Período: 27.10.95. CP95/0035600-0

PORTARIA Nº 824 de 07.11.95
Designa, Mª DE LOURDES SOUZA COSTA, Aux. Adm. Mat. 2010364-010, Lot. DP. Para substituir ANA LÚCIA ALMEIDA DE SOUZA, na FG-DAI-02.1, no período de 01 a 30.11.95. CP95/0035508-5

PORTARIA Nº 825 de 07.11.95
Designa, CLAUDIO DE SOUSA SILVA, Aux. Adm. Mat. 6120555-013, Lot. DP. Para substituir JOSÉ ROBERTO DANTAS SANTOS, na FG-DAI-02.3, no período de 01 a 30.11.95. CP95/0035561-6

PORTARIA Nº 826 de 07.11.95
Designa, SANDRA CORREIA BARGACHIA, Aux. Téc. Mat. 3153770-013, Lot. DP. Para substituir MILITA AMES, na FG-DAI-02.1, no período de 01 a 30.11.95. CP95/0035562-7

PORTARIA Nº 817 de 07.11.95
Designa, LUIZ CARLOS PRESTES CARNEIRO, Aux. Téc. Mat. 3154220-019, Lot. DEF. Para substituir SOELI BARGACHIA ZAGALO, na FG-DAI-02.2, no período de 01 a 30.11.95. CP95/0035564-7

PORTARIA Nº 820 de 07.11.95
Designa, ZILMA GOMES OLIVEIRA, Téc. Mat. 3152162-014, Lot. DAS. Para substituir SILVANA PITMAN MACHADO, na FG-DAI-02.4, no período de 01 a 30.11.95. CP95/0035568-2

PORTARIA Nº 821 de 07.11.95
Designa, Mª ALBA DA SILVA MORAES, Aux. Adm. Mat. 5258588-012, Lot. Coord. Reg. Para substituir JOSÉ Mª DA COSTA GUEDES, no Cargo em Comissão de Rep. Mún. DAS-01.1, no período 01 a 30.11.95. CP95/0035560-7

PORTARIA Nº 822 de 07.11.95
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR
SANDRA HELENA VASCONCELOS CAVALCANTE, Ag. Op. Mat. 3153959-017, Lot. DP.
Nº DE DIAS: 30 (Trinta) Dias
TIPO: Licença Especial

QUINQUÊNIO: 3º
Período: 30.10 a 21.11.95. CP95/0035591-7

PORTARIA Nº 823 de 07.11.95
Designa, EDINA DAS GRAÇAS FRANÇA MESQUITA, Aux. Adm. Mat. 2009676-015, Lot. DP. Para substituir SANDRA HELENA VASCONCELOS CAVALCANTE, na FG-DAI-02.3, no período de 23.10 a 21.11.95. CP95/0035599-2

PORTARIA Nº 827 de 07.11.95
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR
SANDRA Mª GIL PADRÃO MASSOUD, Téc. Adm. Mat. 327410-012, Lot. DAS.
Nº DE DIAS: 12 (Doze) Dias
TIPO: Licença para Tratamento de Saúde
LAUDO MÉDICO: 5375/95.
Período: 06 a 17.10.95. CP95/0035552-6

PORTARIA Nº 835 de 09.11.95
Designa, Mª BETÂNIA CUNHA BASTOS, Assessor DAS-01.3, Mat. 5553075-027, Lot. DEA. Para substituir EDILSON DIAS BOTELHO, no Cargo em Comissão de Diretor do DEA, DAS-01.5, no período de 10 a 19.11.95. CP95/0035544-5

PORTARIA Nº 751 de 06.11.95
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252 DE 20 DE MAIO DE 1982;

Considerando o conteúdo do Inquérito Administrativo, instituído pela Portaria nº 625 de 18.09.95, designada para apurar a denúncia feita pela Sra ROSICLARA SANTANA NASCIMENTO, na Ag. de Breves.

R E S O L V E:
I - DEXIMITE, o Servidor WEDISON CÂMARA, da forma MORAES, Aux. Adm. do Quadro de Pessoal deste Instituto, no cargo de Art. 190, I e XI, da Lei nº 5.810/94 e, Art. 183, XII, do mesmo Diploma Legal.

II - A presente Portaria retroagirá seus efeitos a partir do dia 01.11.95. CP95/0035575-5

PORTARIA Nº 753 de 07.11.95
Dispensa, a pedido, JONAS CARDOSO DE BRITO, Téc. Mat. 0139041-020, da FG. de Chefe de Seção de Eng. e Arquitetura, DAI-02.3, a partir do dia 01.10.95. CP95/0035557-4

PORTARIA Nº 754 de 07.11.95
Exonerar a pedido, JONAS CARDOSO DE BRITO, ocupante do Cargo de Técnico, do Quadro de Pessoal deste Instituto, a partir do dia 01.10.95. CP95/0035607-7

PORTARIA Nº 758 de 08.11.95
Exonerar, a servidora Mª LUIZA LIMA DE ARAGÃO, Aux. Téc. Mat. 3155293-010, Lot. Coord. Reg. do Cargo em Comissão de Ag. Regional de Capanema, DAS-01.2, com efeito retroativo a 06.11.95. CP95/0035615-8

PORTARIA Nº 757 de 08.11.95
Prorroga, por 30 (Trinta) dias, o prazo da Comissão de Sindi-cância que apura desaparecimento de 02 (Dois) blocos de Ticket alimentação, que tem como presidente PAULO FERNANDO M. FELIXOTO, CP95/0035623-9

PORTARIA Nº 759 de 08.11.95
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E; Considerando a necessidade excepcional de Recursos Humanos;

Considerando ainda, a necessidade de funcionamento a contento dos serviços Previdenciários e Assistenciais desenvolvidos por este Instituto.

R E S O L V E:
I - NOMEAR, RAIMUNDA Mª FARIAS DE ALMEIDA, para exercer o Cargo em Comissão de Ag. Regional de Capanema DAS-02.1, com efeitos retroativos a partir do dia 06.11.95. CP95/0035557-3

PORTARIA Nº 755 de 07.11.95
Designa, LUIZ RICARDO DA CUNHA TELES, Assessor DAS-01.3, Lot. Gab/Pes. ROSA Mª SILVA DE LIMA, Téc. Mat. 0180785-020, Lot. DEA. SIDNEY JOHN COSTA DE MORAES, Aux. Adm. Mat. 3157741-010, Lot. DEF. e, JOANA CORLI LALOR BRAZ, Procurador, Mat. 3153274-015, para sob a Presidência do primeiro, constituir em uma Comissão para reanalisar os levantamentos do Intercício e das Referências dos Servidores deste Instituto.

ERRATA, Portaria nº 800, coletiva de Licença Especial, de 31.10.95, - Mª IOLANDA BARBOSA DE SOUZA, ONDE SE LÊ: 30 (Trinta) Dias, LEIA-SE: 60 (Sessenta) Dias e, ONDE SE LÊ: 06.11 a 05.12.95, LEIA-SE: 06.11 a 05.01.96. CP95/0035631-0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/95 - DATA DE ABERTURA

onde se lê : 28.12.95

Leia-se : 18.12.95 às 10:00 hs

A) Comissão CP95/0035590-9

(Fat. nº 280, Reg. nº 280, Dia: 14/11/95)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 005/95

OBJETO: Contratação dos serviços de fornecimento de Vales Alimen-tação.

FIRMA VENCEDORA: BLUE CARDS REFEIÇÕES CONVENIO S/C LTDA (Me-nor Preço)

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO: JOSÉ GIMENES PEREIRA.

Belém, 13 de novembro de 1995 CP95/0035595-0

EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº 9147/95

Motivo: Conceder Gratificação de tempo integral às servido-ras abaixo:

- Adair Sarges de Melo e Silva - mat. nº 92021790-010

- Dilma Theodora Falcão de Menezes - at. nº 92021811-012

- Lúcia Pereira de Carvalho - mat. 2021935-010

- Marly do Socorro Dantas de Souza - mat. nº 2022257-013

- Silvia Roberta de Souza Borges Gomes mat. 7006179-012

DATA: 01.11.95

ASSINATURAS: Dulce Nazaré de Lima Leoncy de Souza

Presidente da Jucepa

Maria Lygia Nassar Laredo

Secretária Geral CP95/0035584-4

PORTARIA nº 9149/95

Motivo: Conceder Gratificação de Tempo Integral às servido-ras abaixo:

- Ana Lúcia Barata Ohana - mat. nº 9202201-016

- Lúcia Nazaré de Melo Cardoso - mat. nº 95309107-017

- Marlene Fernandes da Cunha - mat. nº 2022222-018

DATA: 01.11.95

ASSINATURAS: Dulce Nazaré de Lima Leoncy de Souza

Presidente da Jucepa

Maria Lygia Nassar Laredo

Secretária Geral CP95/0035593-5

PORTARIA nº 9151/95

Motivo: Conceder Gratificação de Tempo Integral aos servido-res abaixo:

- Ana Cristina Garcia Cunha - mat. 7006144-017

- Dulciane Melo e Silva - mat. 2021803-010

- Dulcival Melo e Silva - mat. nº 2022060-018

Emília de Fátima Moraes de Miranda - mat. nº 2022109-010
Ellene Carvalho Moura - mat. nº 5034493-023
Ollvan Ferreira Chaves - mat. nº 3170152-016
José Antonio Trindade da Silva mat. nº 2022133-016
José Correia Sidrin - mat. nº 7006152-019
Luiz Augusto Lima Monteiro - mat. nº 2021951-013
Maria Mesquita Souza Campos - mat. nº 2021889-015
Maria Augusta Cruz de Souza - mat. nº 2022249-011
Maria de Nazaré Gonçalves Baltazar - mat. nº 2022265-015

DATA: 01.11.95

ASSINATURAS: Dulce Nazaré de Lima Leoncy de Souza

Presidente da Jucepa

Maria Lygia Nassar Laredo - Secretária Geral

CP95/0085592-8

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA nº 9144/95 SUPRIMENTO DE FUNDO

Servidor: MARIA JOSE CARRALAS JINKINGS

Matrícula nº - 2021960-012

Cargo: Chefe Seção de Material

Valor: R\$800,00 (oitocentos reais)

Elemento de Despesa: 24204.11070214329 - 3120

Período de Aplicação: 30 dias

Data da Concessão: 25.10.95 CP95/0085591-0

PORTARIA nº 90152/95 SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidora: DILMA THEODORA FALCÃO DE MENEZES

Matrícula nº 2021811-012

Cargo: diretora Administrativa

Valor: R\$200,00 (duzentos Reais)

Elemento de Despesa: 20204.11070214.329 - 3132

Período de aplicação: 30 dias

Data da Concessão: 13.11.95 CP95/0085590-1

(Fat. nº 263, Reg. nº 263, Dia: 14/11/95)

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE INCENTIVO CULTURAL

INCENTIVADORA : BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
INCENTIVADA : FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ.
OBJETO : VEICULAÇÃO DE 4 (QUATRO) INSTITUCIONAIS NA TV CULTURA, DURANTE A PROGRAMAÇÃO, A TÍTULO DE INCENTIVO CULTURAL.
INÍCIO : 09 DE NOVENO DE 1995.
TERMINO : 09 DE FEVEREIRO DE 1996.
PRAZO : 03 (TRÊS) MESES.
VALOR : R\$ 5.145,00 (CINCO MIL, CINCO E QUARENTA E CINCO REAIS).
ASSINATURAS : BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
Incentivadora
FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ
Incentivada CP95/0035530-5

(Fat. nº 256, Reg. nº 256, Dia: 14/11/95)

LICENÇA SEM VENCIMENTOS

Portaria nº 261/95 de 10.11.95
Nome do servidor : Antônio Cláudio Vasconcelos Darwich
Matrícula : 700996-017
Período de Licença : 01 (um) ano CP95/0035522-4
Data início : 11.11.95

SUBSTITUIÇÃO DE TITULAR DURANTE IMPEDIMENTO

Portaria nº 262/95 de 13.11.95
Nome do servidor : Carlos Eduardo Azevedo Guimarães
Matrícula : 5194199-020
Cargo Função : Diretor de Televisão
Motivo da substituição : Licença Médica
Atores de Ligorio Dias Klautau
Presidente da Runtelpa CP95/0035521-5

(Fat. nº 262, Reg. nº 262, Dia: 14/11/95)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados o Resultado de Julgamento da CV-DEBEL-128/95 - Aquisição de pre-formados para Rede de Distribuição. A Comissão de Licitação recomendou a sua Revogação.

Belém, 14 de novembro de 1995

Departamento de Suprimento

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA-DECAS-011/95

Avisamos aos interessados que após análise as im-pugnações apresentadas na 1ª fase da Licitação em epígrafe, a Comissão decidiu pela manutenção da inabilitação da firma OTTO COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. e considerou habilitadas as demais proponentes: REGIONAL LOCADORA; SERV-LOC SERVIÇOS LTDA; LOCAVEL SERVIÇOS LTDA; BERTILLON SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. e PARABELÉM AUTOMÓVEIS LTDA.

Belém, 14 de novembro de 1995

Departamento de Suprimento

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CP95/0035551-8

(Fat. nº 283, Reg. nº 283, Dia: 14/11/95)

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS
PODER LEGISLATIVO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica notificado o Senhor AGESILAU DONATO DE ARAÚJO FILHO, a apresentar defesa prévia por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, perante Comissão Processante constituída para apurar denúncia de eleitor. A cópia da denúncia e documentos anexos estão à disposição na Secretaria da Câmara. Anajás, 06 de novembro de 1995
Ver. JOSÉ FERNANDES GONÇALVES
Pte. Comissão Processante

(Fat. n° 287, Reg. n° 287, Dia: 14/11/95)

DEPARTAMENTO DE
TRÂNSITO DO
ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº1080/95-DS

O Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as reclamações dos usuários sobre erros cometidos por funcionários do órgão na emissão dos documentos, sobretudo em CRV e CRLV Considerando que a consequente emissão de novos documentos implica em pagamento das taxas administrativas correspondentes; Considerando que é necessário resguardar o direito dos usuários, mas igualmente disciplinar o uso desse direito.

RESOLVE

Art. 1º Fica estabelecido o prazo de 30 dias para reclamação junto ao Detran sobre possíveis erros em documentos emitidos por este Departamento, sem o pagamento de novas taxas. Parágrafo único. As reclamações feitas após o prazo deste artigo sujeitarão os usuários ao pagamento das taxas correspondentes ao serviço solicitado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

João Batista Figueira Marques
Diretor Superintendente

CP95/0035514-3

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº1077/95-DS/DAF/CA/DRH

SERVIDOR: CÂNDIDA DO SOCORRO CONTE DE ALMEIDA

OBJETO: Conceder licença Especial, no período de 2 (dois) a nós, para participar do Curso de Capacitação Profissional.

PORTARIA Nº1076/95-DS/DAF/CA/DRH

SERVIDOR: MARCELO DE SIQUEIRA RÊGO

OBJETO: Rescindir, a pedido, o Contrato de Trabalho como Tem porário.

CP95/0035515-3

(Fat. n° 268, Reg. n° 268, Dia: 14/11/95)

INSTITUTO DO
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO-SOCIAL
DO PARÁ

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº. 518/95 - 06.11.95

Interessado: EMÍLIA HERENTINA DE SOUZA
Objeto: CONCEDER, Adicional por Tempo Integral, no valor de 70% (setenta por cento) de seu vencimento, a partir de 01 de novembro de 1995.

Portaria nº. 519/95 - 06.11.95

Interessado: ROSANA PINHEIRO DA CRUZA
Objeto: PROMOVER, a designação, na Função de Secretária do DAF, no período de 10.11.95 a 09.12.95.

ERRATA

Portaria nº. 511/95 - 06.11.95

I - ONDE SE LÊ:

Rubrica Orçamentária: 19206.03070214.312

II - LEIA-SE:

Rubrica Orçamentária: 19206.03090444.241

ANTÔNIO DULCEI LOPES

Diretor do DAF

CP95/0035577-1

(Fat. n° 269, Reg. n° 269, Dia: 14/11/95)

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA
DO SISTEMA PENAL

EXTRATO DE TERMO DE DISTRAITO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

INSTRUMENTO DE DISTRAITO AIM. Nº 139/95

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

E DENILSON FREITAS

OBJETO: Distratar e partir de 04.11.95 o Contrato de Prestação de Serviços

Administrativos celebrado em 01.02.93

ASSINATURAS: JOSÉ ALYRIO MANZELER SABBÁ E DENILSON FREITAS

INSTRUMENTO DE DISTRAITO AIM. Nº 140/95

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

E ROSA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA

OBJETO: Distratar e partir de 01.11.95 o Contrato de Prestação de Serviços

Administrativos celebrado em 01.02.93

ASSINATURAS: JOSÉ ALYRIO MANZELER SABBÁ pela SUSIPE e ROSA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA

CP95/0035572-0

(Fat. n° 276, Reg. n° 276, Dia: 14/11/95)



COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE

CGC/MF Nº 04.953.915/0001-72

Empresa Beneficiária dos Incentivos Fiscais da Amazônia - FINAM

ERRATA - Na edição deste jornal, do dia 25/09/95, foi publicado o Balanço Patrimonial dessa sociedade, encerrado em 31/12/1994. Por lapso, no Quadro "Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido para o Exercício Findo em 31 de dezembro de 1994 - Em Reais", as 03 (três) últimas colunas foram publicadas com incorreções, pelo que procedemos, abaixo, a republicação das mesmas.

Reservas de Lucros	Total	Resultados Acumulados	Total Geral
	3.043.391.925	(44.436.654)	41.278.729.108
	1.106.688	(16.159)	15.010.447
			523.779
	9.773.874	(142.708)	133.068.610
	10.860.562	(159.867)	148.603.036

Belém/PA, 07 de novembro de 1995.

A DIRETORIA

(Fat. n° 282, Reg. n° 282, Dia: 14/11/95)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ, pelo Presidente desta Entidade Sindical, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, Convoca os Associados que estejam em pleno gozo dos seus direitos sindicais, para participarem da Assembleia Geral EXTRAORDINÁRIA, que será realizada na sede social sito Av. Alcindo Cacela, 2074 - Nazaré, no dia 17/11/95 das 08:00 às 14:00 Hs, em 1ª convocação com o quórum legal ou das 15:00 às 21:00Hs 2ª e última convocação com qualquer número dos presentes, para deliberarem por escrutínio secreto, sobre a seguinte ordem do dia: 1ª) Eleição de candidatos que irão compor as listas Tríplices, Titular e Suplente destinadas a concorrerem ao cargo de JUIZ CLASSISTA TITULAR e SUPLENTE representantes dos trabalhadores, para investidura na Junta de Conciliação e Julgamento do Município de Santa Izabel-PA para o mandato de sua instalação até 30/04/98, de conformidade com o Ato TST-GP nº 594/95, e Edital expedido pela Exma Sra Dra Marilda Wanderley Coelho - Juíza Presidente do TRT da 8ª Região, publicado no D.O.E. em 16/10/95; 2ª) Conceder prazo de 3 dias após a publicação deste Edital para os candidatos solicitarem a sua inscrição ao pleito na secretaria desta entidade. Belém/PA, 10/11/95, Engº MANUEL JOSE MENEZES VIEIRA - PRESIDENTE DO SENGE/PA.

(Fat. n° 266, Reg. n° 266, Dia: 14/11/95)

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Escritório de Negócios Institucional Belém e Macapá
Extrato de Autorização de Inexigibilidade/Ratificação

CONTRANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO(A): Andréia Fernandes Mota, Maria Bernadete da Silva Mathias, Clínica de Endoscopia Dr. Antonio Cerejo S/C Ltda.; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Prestação de Assistência Médica em Psicologia, Endoscopia aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - PAMS/Capital; FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, com fundamento no "caput" do Art. 25 da Lei 8.666/93; AUTORIZAÇÃO: ROSANA CONCEIÇÃO DA SILVA FERREIRA, Chefe da DIRHU/PA, em 31/10/95; RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: MÁRIO FERNANDES DE MEDEIROS JÚNIOR, GESTOR/Coordenadoria Regional 06, em 31/10/95.

(Fat. n° 265, Reg. n° 265, Dia: 14/11/95)

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO GERALCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/95

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Exmo. Sr. Cel. QOPM Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará, torna público para conhecimento dos interessados que às 09:00 horas do dia 27 de novembro de 1995, no Quartel do Comando Geral da PMPA, situado à Travessa do Chaco, s/nº, esquina com Avenida Almirante Barroso, bairro do Marco, serão recebidas e abertas, em Sessão Pública, Habilitação e Propostas para a aquisição de FARDAMENTO MILITAR, destinado à Polícia Militar do Estado.

O Edital com todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Diretoria de Apoio Logístico da PMPA (DAL), estabelecida na mesma Unidade Policial Militar.

ANTÔNIO RAFAEL RAMOS GOMES - Ten. Cel. QOPM RG 15644
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VISTO:
FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES - Cel. QOPM RG 15637
Comandante Geral da Polícia Militar

CP95/0036670-6

(Fat. n° 203, Reg. n° 203, Dias: 10, 13 e 14/11/95)

LOTERIA DO ESTADO
DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/95 - PARA SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E NUMERAÇÃO DE BILHETES LOTÉRICOS. A LOTERIA - A LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ, TORNA PÚBLICO QUE PROCEDERÁ ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICADO ACIMA, AOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO REFERIDO EDITAL, DEVE RAO COMPARECER A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO PRÉDIO SEDE, SITUADO À TRAVESSA CAMPOS SALES Nº 107, NO HORÁRIO DAS 8:00 AS 14:00 HORAS, PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS COM RELAÇÃO À LICITAÇÃO.

Belém, 10 de novembro de 1995.

A COMISSÃO

CP95/0035541-6

(Fat. n° 226, Reg. n° 226, Dias: 13, 14 e 16/11/95)

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 135595-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais previstas no art. 21, da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82,

RESOLVE:

DESIGNAR o Procurador de Justiça RAIMUNDO DE MENDONÇA PINHEIRO ALVES, para responder pela Secretaria Geral desta Ministério Público, nas faltas e impedimentos do Dr. ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES, Secretário Geral.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 10 de novembro de 1995.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

CP95/0035525-0

FUNDAÇÃO CURRO
VELHO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Fundação Curro Velho

MODALIDADE: Carta Convito nº 002/95

FIRMA VENCEDORA: TÁGIDE VEÍCULOS S.A

PRESIDENTE DA COMISSÃO: HILDA QUINGOSTA BAGANHA

Fundação Curro Velho, 10 de novembro de 1995.

LIANA MARIA CESAR DE OLIVEIRA
Superintendente da Fundação Curro Velho

CP95/0036185-2

(G.Reg.229)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS
MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica ao interessado que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 16 de novembro de 1995, às 9 horas, em sua sede, a seguinte prestação de contas:

01) Processo nº 952433-00

Responsável: José Gomes de Oliveira

Origem: Prefeitura Municipal de Pacajá

Assunto: Prestação de contas de 1994

Relator: Conselheiro Inawaldyr Rocha

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios
do Estado do Pará, em 13 de novembro de 1995.

a) Antônio Carlos Carvalho
Secretário Geral

CP95/0036034-1

Edital nº 152/95

(Processo nº 952252-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias,
do senhor JOSÉ RAIMUNDO BASTOS MAGALHÃES

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Raimundo Bastos Magalhães, Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Mocajuba no exercício financeiro de 1994, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 952252-00, referente à prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício.

Belém, 07 de novembro de 1995

a) Conselheiro Paulo Dourado

Presidente

CP95/0036008-2

Edital nº 153/95

(Processo nº 953554-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias,
do senhor PIO X SAMPAIO LEITE

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do

Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, **Cita**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Pío X Sampaio Leite, Presidente da Câmara Municipal de Jacundá no exercício financeiro de 1994, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 953554-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício.

Belém, 07 de novembro de 1995
a) Conselheiro **Paulo Dourado**
Presidente

CP95/0036007-4

Edital nº 154/95
(Processo nº 951500-00)

Da Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor FRANCISCO XAVIER PALHETA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, **Cita**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Francisco Xavier Palheta, Prefeito Municipal de Colares, no exercício financeiro de 1994, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 951500-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício.

Belém, 07 de novembro de 1995
a) Conselheiro **Paulo Dourado**
Presidente

CP95/0035991-2

Edital nº 155/95
(Processo nº 952399-00)

Da Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor DENILSON DA SILVA BENTES

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, **Cita**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Denilson da Silva Bentes, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara do Pará no exercício financeiro de 1994, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 952399-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício.

Belém, 07 de novembro de 1995
a) Conselheiro **Paulo Dourado**
Presidente

CP95/0036006-6

(Dias 10, 14 e 20/11/95)

EXTRATO CONTRATUAL

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 02/95
CONTRATANTE: Tribunal de Contas dos Municípios do Pará
CONTRATADA: COMPUTER STORE COMERCIO LTDA
OBJETO: Locação com opção de compra de uma máquina fotoco - piadora, marca RICOH, modelo FT-6655.
PRazo DE VIGÊNCIA: 48 meses, contados a partir da data da instalação do equipamento no TCM/PA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03101.01070212.546-3132.
VALOR TOTAL: R\$70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).
FORO: Da comarca de Belém, estado do Pará.
DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 1995

Conselheiro **PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**
Presidente do TCM / PA

Contratante

MARCELO DA SILVA ALVES

Computer Store Comércio Ltda
Contratada

Testemunhas:

1. Ranyere Wellington Martins Gadelha
2. Ercília Amorim Coelho

EXTRATO CONTRATUAL

LOCATÁRIO: Tribunal de Contas dos Municípios do Pará
LOCADORA: MARQUES PINTO NAVEGAÇÃO LTDA
OBJETO: Locação de imóvel sito a Trav. Quinze de Agosto, nº 20, sala 2102, na cidade de Santarém, Estado do Pará.
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se em 01.08.95 e terminando em 31.07.96.
VALOR: R\$200,00 (duzentos reais) mensais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03101.01070212.546-3132.
FORO: Da comarca de Santarém, Estado do Pará.
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 1995.

Conselheiro **PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**
Locatário

MARQUES PINTO NAVEGAÇÃO LTDA
Locadora

Testemunhas:

1. Fátima de Nazaré D. Campos

RESOLUÇÃO Nº 4.489, de 14.09.95

Processo nº 944689-00

Origem : Câmara Municipal de Gurupá

Assunto : Decreto Legislativo nº 11/94, que concede a diferença de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) na remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito.

Relator : Conselheiro LAÉRCIO FRANCO

Decisão : Cadastrado. Unanimidade CP95/0035033-3

RESOLUÇÃO Nº 4.498, de 21.09.95

Processo nº 944133-00

Interessado: Sebastião Cezar Leão Colares

Origem : Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará

Assunto : Prestação de contas de 1993

Relator : Conselheiro TRAUALDYR ROCHA

Decisão : Parecer Prévio pela aprovação. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 4.520, de 10.10.95

Processo nº 954404-00

Interessado: Lima Pereira da Silva

Origem : Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Belém

Assunto : Recurso de reconsideração contra decisão, que negou cadastro ao 1º Termo Aditivo a Contrato nº 011/94.

Relator : Conselheiro TRAUALDYR ROCHA

Decisão : Conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para reformular a decisão recorrida, e cadastrar o 1º Termo Aditivo. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 4.526, de 19.10.95

Processo nº 940245-00

Interessado: Raimundo Emir Botelho D'Oliveira

Origem : Prefeitura Municipal de Salinópolis

Assunto : Prestação de contas de 1992

Relator : Conselheiro LADELINO PINTO SOARES

Decisão : Parecer Prévio pela aprovação. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 4.529, de 19.10.95

Processo nº 951978-00

Origem : Câmara Municipal de Mãe do Rio

Assunto : Resoluções nºs 027/95 e 031/95, que reajustam a remuneração dos Vereadores.

Relator : Conselheiro LADELINO PINTO SOARES

Decisão : Cadastros negados. Unanimidade CP95/0036032-1

RESOLUÇÃO Nº 4.532, de 19.10.95

Processo nº 951201-00

Origem : Câmara Municipal de Murá

Assunto : Resolução nº 01/95, que atualiza e reajusta a remuneração dos vereadores.

Relator : Auditor convocado ORNILSON SAMPAIO

Decisão : Cadastrado. Unanimidade CP95/0036039-3

RESOLUÇÃO Nº 4.533, de 19.10.95

Processo nº 952640-00

Interessado: Lucivaldo Soares

Origem : Câmara Municipal de Mocajuba

Assunto : Prestação de contas do 1º trimestre de 1995

Relator : Conselheiro ALCIDES ALCANTARA

Decisão : I - Irregular;
II - Determinar que o ordenador da despesa recolha aos cofres municipais a importância de R\$ 10,73 (dez reais e setenta e três centavos), considerando em débito. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 4.534, de 19.10.95

Processo nº 952590-00

Interessado: Geraciúnia Batista de Almeida Sousa

Origem : Câmara Municipal de Água Azul do Norte

Assunto : Prestação de contas do 1º trimestre de 1995

Relator : Conselheiro ALCIDES ALCANTARA

Decisão : Irregular. Unanimidade CP95/0036105-2

RESOLUÇÃO Nº 4.535, de 19.10.95

Processo nº 950903-00

Origem : Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Belém

Assunto : Termos Aditivos ao Contrato nº 002/93, firmado com a Bertillon Vigilância e Transportes de Valores Ltda.

Relator : Conselheiro ALCIDES ALCANTARA

Decisão : Cadastrados. Unanimidade CP95/0036122-4

RESOLUÇÃO Nº 4.536, de 19.10.95

Processo nº 951438-00

Origem : Câmara Municipal de Água Azul do Norte

Assunto : Resoluções nºs 003/95 e 005/95, que reajustam a remuneração dos vereadores.

Relator : Conselheiro ALCIDES ALCANTARA

Decisão : Cadastros negados. Unanimidade CP95/0036130-5

ACÓRDÃO Nº 5.513, de 12.09.95

Processo nº 954822-00

Interessado: Jovelino Quintino de Castro Leão Filho

Origem : Instituto de Previdência do Município de Belém

Assunto : Aposentadoria

Relator : Auditor convocado SÉRGIO DANTAS

Decisão : Registrada. Unanimidade CP95/0036133-3

ACÓRDÃO Nº 5.519, de 12.09.95

Processo nº 952710-01

Origem : Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém

Assunto : Contratos por tempo determinado nºs 0017 e 0018/95, firmados com os Srs. Josivan Oliveira Pereira e Aldonias Silva dos Santos.

Relator : Auditor convocado SÉRGIO DANTAS

Decisão : Registrados. Unanimidade CP95/0036143-1

ACÓRDÃO Nº 5.528, de 14.09.95

Processo nº 953533-00

Origem : Gabinete do Vice-Prefeito Municipal de Belém

Assunto : Contrato por tempo determinado nº 001/95-GAB.V.P., firmado com Ligia Maria Barbosa Lopes.

Relator : Auditor convocado SÉRGIO DANTAS

Decisão : Registrado. Unanimidade CP95/0036154-2

ACÓRDÃO Nº 5.536, de 14.09.95

Processo nº 954481-00

Interessado: João de Almeida Costa

Origem : Escola de Santa O Grito da Liberdade

Assunto : Prestação de contas do Convênio nº 017/95, como auxílio parcial na montagem de seu projeto carnavalesco de 1995.

Relator : Conselheiro LAÉRCIO FRANCO

Decisão : Regular. Unanimidade CP95/0036142-3

ACÓRDÃO Nº 5.537, de 14.09.95

Processo nº 954560-00

Origem : Fundação Papa João XXIII

Assunto : Termos de Renovação Contratual por tempo determinado

Relator : Conselheiro LADELINO PINTO SOARES

Decisão : Registrados. Unanimidade CP95/0036170-4

ACÓRDÃO Nº 5.544, de 19.09.95

Processo nº 951776-00

Interessado: Eunice dos Santos Pontes

Origem : Bloco Carnavalesco Unidos da Ousadia

Assunto : Prestação de contas do Convênio nº 016/95, como forma de auxílio parcial na montagem de seu projeto carnavalesco de 1995.

Relator : Conselheiro TRAUALDYR ROCHA

Decisão : Regular. Unanimidade CP95/0036173-0

ACÓRDÃO Nº 5.556, de 21.09.95

Processo nº 953544-00

Interessado: Francisco do Nascimento

Origem : Instituto de Previdência Municipal de Água Azul do Norte

Assunto : Prestação de contas de 1994

Relator : Conselheiro LAÉRCIO FRANCO

Decisão : Regular. Unanimidade CP95/0036185-0

ACÓRDÃO Nº 5.561, de 21.09.95

Processo nº 954749-00

Interessado: Lindalva Valois da Silva

Origem : Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém

Assunto : Aposentadoria

Relator : Conselheiro ALCIDES ALCANTARA

Decisão : Registrada. Unanimidade CP95/0036194-1

ACÓRDÃO Nº 5.562, de 21.09.95

Processo nº 954752-00

Interessado: Reinaldo Carneiro Neres

Origem : Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém

Assunto : Aposentadoria

Relator : Conselheiro ALCIDES ALCANTARA

Decisão : Registrada. Unanimidade CP95/0036202-5

ACÓRDÃO Nº 5.565, de 21.09.95

Processo nº 953271-00

Origem : Câmara Municipal de Breves

Assunto : Contrato Administrativo por tempo determinado, firmado com Mari-cláudio Gonçalves Chaves.

Relator : Conselheiro LAÉRCIO FRANCO

Decisão : Registrado. Unanimidade CP95/0036203-4

ACÓRDÃO Nº 5.566, de 26.09.95

Processo nº 954326-00

Origem : Prefeitura Municipal de Medicilândia

Assunto : Decreto nº 073/95, que nomeia, em virtude de aprovação em concurso público, Sandra Ribeiro de Carvalho, para o cargo de Professor Leigo.

Relator : Conselheiro LAÉRCIO FRANCO

Decisão : Registrado. Unanimidade CP95/0036204-2

ACÓRDÃO Nº 5.567, de 26.09.95

Processo nº 954328-00

Origem : Prefeitura Municipal de Medicilândia

Assunto : Decreto nº 075/95, que nomeia, em virtude de aprovação em concurso público, Francisca Monteiro de Lima Silva, para o cargo de Professor Leigo.

Relator : Conselheiro LAÉRCIO FRANCO

Decisão : Registrado. Unanimidade CP95/0036207-1

ACÓRDÃO Nº 5.568, de 26.09.95

Processo nº 954329-00

Origem : Prefeitura Municipal de Medicilândia

Assunto : Decreto nº 076/95, que nomeia, em virtude de aprovação em concurso público, Antonieta Vieira Gomes, para o cargo de Professor Leigo.

Relator : Conselheiro LAÉRCIO FRANCO

Decisão : Registrado. Unanimidade CP95/0036225-2

ACÓRDÃO Nº 5.569, de 28.09.95

Processo nº 924106-02

Interessado: Elyris Ribeiro da Silva e Josuel Soares Monteiro

Origem : Câmara Municipal de Benevides

Assunto : Prestação de contas de 1991

Relator : Conselheiro VICENTE QLEIROZ

Decisão : Regular. Unanimidade CP95/0036233-3

ACÓRDÃO Nº 5.571, de 28.09.95

Processo nº 952240-00

Interessado: Eldinor Rodrigues de Souza

Origem : Câmara Municipal de Portel

Assunto : Prestação de contas de 1992

Relator : Auditor convocado SÉRGIO DANTAS

Decisão : I - Julgar irregulares as presentes contas, em débito pela quantia de R\$ 7.202,86 (Sete mil, duzentos e dois reais e oitenta e seis centavos), referente ao descumprimento a Ementa Constituinte nº 01/92, pelo pagamento indevido de representação a suplente e pela não contabilização do saldo do exercício anterior;
II - Deverá o responsável comprovar perante o Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, que recolheu aos cofres públicos a citada importância, já atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora;

TERÇA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 1995

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 3

III - Aplicar ao ordenador da despesa multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), pelo atraso na remessa das contas, conforme artigo 84 do Regimento Interno. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 5.572, de 28.09.95
Processo nº 951936-00
Interessado: João Cícero Lima
Origem: Instituto de Previdência do Município de São Félix do Xingu
Assunto: Prestação de contas de 1994
Relator: Conselheiro LADELINO PINTO SOARES
Decisão: Regular. Unanimidade CP95/0085041-4

ACÓRDÃO Nº 5.574, de 28.09.95
Processo nº 954424-02
Origem: Câmara Municipal de Maracanã
Assunto: Contratos de pessoal temporário
Relator: Conselheiro LADELINO PINTO SOARES
Decisão: Registrados. Unanimidade CP95/0085057-0

ACÓRDÃO Nº 5.575, de 28.09.95
Processo nº 955399-00
Origem: Câmara Municipal de Breves
Assunto: Contrato administrativo por tempo determinado, firmado com Edinaldo Pereira da Silva
Relator: Conselheiro LAÉRCIO FRANCO
Decisão: Registrado. Unanimidade CP95/0085054-1

ACÓRDÃO Nº 5.576, de 28.09.95
Processo nº 950037-00
Origem: Câmara Municipal de Breves
Assunto: Contrato administrativo por tempo determinado, firmado com Bárbara da Silva Guimarães
Relator: Conselheiro LAÉRCIO FRANCO
Decisão: Registrado. Unanimidade CP95/0085073-2

ACÓRDÃO Nº 5.577, de 03.10.95
Processo nº 951023-00
Interessado: José Lúcio Ferreira Aguiar
Origem: Câmara Municipal de Garrafão do Norte
Assunto: Prestação de contas de 1994
Relator: Conselheiro LAÉRCIO FRANCO
Decisão: Regular. Unanimidade CP95/0085091-3

ACÓRDÃO Nº 5.581, de 05.10.95
Processo nº 954402-00
Interessado: Maria da Glória Balthosa Caputo
Origem: Fundação Carlos Gomes
Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 019/95, para cobrir despesas com o pagamento de cachês para músicos que se apresentaram no VIII Festival Internacional da Música de Câmara do Pará
Relator: Conselheiro TRAWALDYR ROCHA
Decisão: Regular. Unanimidade CP95/0085093-3

ACÓRDÃO Nº 5.582, de 05.10.95
Processo nº 930827-00
Interessado: Abílio Amaral Fernandes
Origem: Prefeitura Municipal de Jacunda
Assunto: Aposentadoria
Relator: Conselheiro LAÉRCIO FRANCO
Decisão: Registrada. Unanimidade CP95/0085097-0

ACÓRDÃO Nº 5.583, de 05.10.95
Processo nº 954360-00
Origem: Câmara Municipal de Oeiras
Assunto: Portaria nº 033/95, que nomeia, em virtude de aprovação em concurso público, Deusa Bagundes de Lator, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais
Relator: Conselheiro LAÉRCIO FRANCO
Decisão: Registrada. Unanimidade CP95/0085105-4

ACÓRDÃO Nº 5.584, de 05.10.95
Processo nº 955577-00
Interessado: Maria Lucia Moura de Carvalho
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto: Aposentadoria
Relator: Conselheiro TRAWALDYR ROCHA
Decisão: Registrada. Unanimidade CP95/0085113-5

ACÓRDÃO Nº 5.587, de 10.10.95
Processo nº 951146-00
Interessado: Antonio Carlos das Neves Dornelas
Origem: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Belém
Assunto: Prestação de contas de 1994
Relator: Conselheiro TRAWALDYR ROCHA
Decisão: Regular. Unanimidade CP95/0085171-5

ACÓRDÃO Nº 5.590, de 10.10.95
Processo nº 954623-00
Origem: Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras
Assunto: Portaria nº 45-A, que nomeia João Alves Cantuária, para o cargo de Vigia
Relator: Conselheiro TRAWALDYR ROCHA
Decisão: Registrada. Unanimidade CP95/0085173-1

ACÓRDÃO Nº 5.593, de 19.10.95
Processo nº 954526-00
Interessado: Márcio Bastos da Cunha
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santarém
Assunto: Prestação de contas de 1994
Relator: Auditor convocado ORNILLO Sampaio
Decisão: Regular. Unanimidade CP95/0085177-2

ACÓRDÃO Nº 5.594, de 19.10.95
Processo nº 954530-00
Interessado: Sérgio Roberto Gomes de Castro
Origem: Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santarém
Assunto: Prestação de contas de 1994
Relator: Auditor convocado ORNILLO Sampaio
Decisão: Regular. Unanimidade CP95/0085145-3

ACÓRDÃO Nº 5.597, de 19.10.95
Processo nº 951480-00
Origem: Prefeitura Municipal de Ananindeua
Assunto: Termos Aditivos a Contratos Administrativos de servidor temporário
Relator: Conselheiro LADELINO PINTO SOARES
Decisão: I - Registrados os Termos Aditivos aos Contratos;
II - Registro negado ao Termo Aditivo nº 1.440, uma vez que o contrato original não foi registrado nesta Corte;
III - Encaminhar os presentes autos à Auditoria, para as providências cabíveis. Unanimidade CP95/0085141-5

ACÓRDÃO Nº 5.599, de 19.10.95
Processo nº 955572-00
Interessado: Mátia do Socorro Silva Araújo
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto: Aposentadoria
Relator: Conselheiro ALCIDES ALCANTARA
Decisão: Registrada. Unanimidade CP95/0085154-0

ACÓRDÃO Nº 5.600, de 19.10.95
Processo nº 955569-00
Interessado: Kumi Matsumoto de Moraes Correia Lima
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto: Aposentadoria
Relator: Conselheiro ALCIDES ALCANTARA
Decisão: Registrada. Unanimidade CP95/0085177-1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 26 de setembro de 1995, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 22.267
Processo nº 78.586
Assunto: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RÊM - Convênio SEPLAN 117/88.
Responsável: Sr. JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUZA, Ex-Prefeito.
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Contas julgadas irregulares, devendo o responsável recolher a importância recebida devidamente corrigida com aplicação de multa.

ACÓRDÃO Nº 22.268
Processo nº 91/50757-2
Assunto: Prestação de contas do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ - exercício financeiro de 1990.
Responsável: Cel. RM RAIMUNDO NONATO DA COSTA, Ex-Comandante Geral.
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Contas julgadas irregulares com aplicação de multa ao responsável.

ACÓRDÃO Nº 22.269
Processo nº 91/51804-6
Assunto: Prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS (Convênio SEPLAN nº 445/90)
Responsável: Sr. JOSÉ MESSIAS DE ALMEIDA, Ex-Prefeito
Sr. Aprimiano Soares Pinto Junior, Procurador
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Reabertura de instrução processual.

ACÓRDÃO Nº 22.270
Processo nº 91/52625-2
Assunto: Tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS (Convênio SEPLAN 149/90)
Responsável: Sr. PEDRO PAULO SOUZA DE ALMEIDA, Ex-Prefeito
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Contas julgadas regulares com ressalva.

ACÓRDÃO Nº 22.271
Processo nº 92/51186-4
Requerente: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ.
Assunto: Pensão.
Interessado: ADRIANO JORGE AZEVEDO ROSAS
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 22.272
Processo nº 92/51217-8
Assunto: Prestação de contas da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - exercício financeiro de 1991.
Responsáveis: Srs. PEDRO OLIVEIRA PINTO e JOSÉ SARRAF MAIA - Ex-Presidentes

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Contas julgadas regulares.

ACÓRDÃO Nº 22.273
Processo nº 92/51970-4
Assunto: Prestação de contas da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - exercício financeiro de 1991
Responsáveis: Drs. JORGE ALBERTO LANGHECK OHANA e ANGELINA SERRA FREIRE LOBO - Ex-Presidentes
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Contas julgadas regulares.

ACÓRDÃO Nº 22.274
Processo nº 93/51698-5
Assunto: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÁ (Convênio SEDUC 77/92)
Responsável: Sr. JOÃO ROBERTO DA SILVA, Ex-Prefeito
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Converter em diligência o julgamento do presente processo.

ACÓRDÃO Nº 22.275
Processo nº 94/56875-3
Assunto: Recurso de Reconsideração.
Recorrente: Sra. MARIA LUZIA RUFFEL PIEDADE, Ex-Prefeita, do Município de INHANGARÁ
Recorrido: Acórdão nº 20.260, de 09 de agosto de 1994
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Decisão: 1- Acolher o dar provimento ao presente recurso para, modificando a decisão prolatada no Acórdão nº 20.260, de 09.08.94, julgar regulares com ressalva as contas.
2- Aplicar multa a responsável.

ACÓRDÃO Nº 22.276
Processo nº 94/56694-9
Assunto: Pensão.
Requerente: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Interessado: JOÃO PASTANA DE CASTRO SOBRINHO
Proposta de decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro formalizador da decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (Parágrafo 2º do art. 200 do Regimento)
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 22.277
Processo nº 95/1933-8
Assunto: Pensão
Requerente: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Interessado: MARIA NOEME BEZERRA MOREIRA, ADENILSON e ADEILSON BEZERRA MOREIRA
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 22.278
Processo nº 95/1988-0
Assunto: Pensão
Requerente: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Interessado: DONATILA, FÁBIO e HEVERTON MAGNO LOUREIRO
Proposta de decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro formalizador da decisão: JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA (Parágrafo 2º do art. 200 do Regimento)
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 22.279
Processo nº 94/56304-2
Assunto: Recurso de Revisão.
Recorrente: RAIMUNDA TELMA DA SILVA, funcionária aposentada no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4.401, Ref. VIII, 1º Grau, lotada na SEDUC-Capital "Centro de Ensino Supletivo"
Recorrido: Acórdão nº 20.545, de 09.02.95
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Acolher o presente Recurso, mas negar-lhe seguimento, mantendo-se em todos os seus termos a decisão contida no Acórdão recorrido, eis que não cabe a esta Corte de Contas proceder a retificação do enquadramento da recorrente.

ACÓRDÃO Nº 22.280
Processo nº 95/51211-3
Assunto: Prestação de Contas da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - exercício financeiro de 1994.
Responsáveis: Drs. ROBERTO DA COSTA FERREIRA e JOÃO BATISTA FERREIRA RAMOS, Ex-Secretários
Proposta de Decisão: Auditor ANTONIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro formalizador da decisão: LAURO DE BELEM SABBÁ (Parágrafo 2º, art. 200 do Regimento)
Decisão: Contas julgadas regulares com ressalva e aplicação de multa ao responsável.

ACÓRDÃO Nº 22.281
Processo nº 95/52117-0
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Assunto: Aposentadoria
Interessado: MARIA DE JESUS DIAS SARMENTO
Proposta de decisão: Auditor EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro formalizador da decisão: LAURO DE BELEM SABBÁ (Parágrafo 2º do art. 200 do Regimento)
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 22.282
Processo nº 95/52118-3
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Assunto: Aposentadoria
Interessado: ANETE DO SOCORRO DE FIGUEIREDO PESSOA
Proposta de decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro formalizador da decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (Parágrafo 2º do art. 200 do Regimento)
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 22.283
Processo nº 95/52142-8
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Assunto: Aposentadoria
Interessado: MARIA ENAIDE ALMEIDA BRASIL
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro formalizador da decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (Parágrafo 2º, art. 200 do Regimento)
Decisão: Negar o registro, por não ser admitido a averbação do tempo de serviço público pretendido pela aposentada no período de 1969 a 1981 com justificação judicial, para comprovação de ingresso público com apenas onze (11) anos de idade.

ACÓRDÃO Nº 22.284
Processo nº 95/52480-0
Assunto: Prestação de contas da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA LIBERDADE (Convênio SECOM/PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/ARIPAC)
Responsável: Sr. NELSON FERREIRA DA SILVA, Presidente
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Contas julgadas regulares com aplicação de multa ao responsável.

ACÓRDÃO Nº 22.285
Processo nº 95/53532-8
Assunto: Tomada de contas instaurada no INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO PARÁ (Convênio SECULT nº 014/94)
Responsável: Sr. JOSÉ RODRIGUES DA SILVEIRA NETTO, Presidente
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Contas julgadas regulares.

ACÓRDÃO Nº 22.286
Processo nº 95/53940-4
Assunto: Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS (Convênio SEPLAN 060/94)
Responsável: Sr. FRANCISCO ALVES DE SOUZA, Prefeito
Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ
Decisão: Contas julgadas regulares, com aplicação de multa ao responsável.

ACÓRDÃO Nº 22.287
Processo nº 95/53340-7
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Assunto: Aposentadoria
Interessado: MARIA SEBASTIANA FERREIRA NEPOMUCENO
Proposta de decisão: Auditor ANTONIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro formalizador da decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (Parágrafo 2º do art. 200 do Regimento)
Decisão: Conceder o registro. CP95/0036023-7

ACÓRDÃO Nº 22.288
Processo nº 95/53344-8
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Assunto: Aposentadoria
Interessado: MANOEL MEIRELES
Proposta de decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro formalizador da decisão: JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA (Parágrafo 2º do art. 200 do Regimento)
Decisão: Conceder o registro. CP95/0036036-8

ACÓRDÃO Nº 22.289
Processo nº 95/54134-0
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Assunto: Aposentadoria
Interessado: ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES
Proposta de decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro formalizador da decisão: LAURO DE BELEM SABBA (Parágrafo 2º do art. 200 do Regimento)
Decisão: Conceder o registro. CP95/0036044-9

ACÓRDÃO Nº 22.290
Processo nº 95/54358-8
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Assunto: Aposentadoria
Interessado: RAIMUNDA VILHENA DA SILVA PEREIRA
Proposta de decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro formalizador da decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (Parágrafo 2º do art. 200 do Regimento)
Decisão: Conceder registro. CP95/0036052-0

ACÓRDÃO Nº 22.291
Processo nº 95/54617-4
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Assunto: Aposentadoria
Interessado: ELIZABETH DE LOURDES DE ARAÇÃO DOS SANTOS
Proposta de decisão: Auditor ANTONIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro formalizador da decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (Parágrafo 2º do art. 200 do Regimento)
Decisão: Conceder o registro. CP95/0036060-3

ACÓRDÃO Nº 22.292
Processo nº 95/54669-8
Assunto: Prestação de Contas da SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO VERA CRUZ - Convênio nº 045/94 - SEDUC
Responsável: Sr. ÁTILA NUNES MARINHO, Diretor
Proposta de decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro formalizador da decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (Parágrafo 2º do art. 200 do Regimento)
Decisão: Contas julgadas regulares com aplicação de multa ao responsável. CP95/0036058-6

ACÓRDÃO Nº 22.294
Processo nº 95/53331-9
Requerente: Assembleia Legislativa do Estado do Pará
Assunto: Aposentadoria
Interessado: IACELI LAGO DA SILVA GUIMARÃES
Relator: Conselho ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Conceder registro. CP95/0036075-7

ACÓRDÃO Nº 22.295
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Assunto: Aposentadoria
Processo nº 95/54141-6
Interessado: MARIA IVANI DO NASCIMENTO COSTA
Processo nº 95/54332-4
Interessado: DAYSE DA CONSOLAÇÃO CALIL GONÇALVES
Processo nº 95/54254-2
Interessado: MARIA DE LOURDES ALCANTARA REBELO
Processo nº 95/54353-4
Interessado: AURORA MARIA PEREIRA CASTELO BRANCO
Processo nº 95/54407-1
Interessado: MARIA AUXILIADORA CAMPOS GUIMARÃES
Processo nº 95/54351-9
Interessado: WALDIR NUNES DE AZEVEDO ANDRADE
Processo nº 95/54428-1
Interessado: RAIMUNDA DE CASTRO SILVA
Processo nº 95/54454-1
Interessado: MAURICIO PROGÊNIO TAVARES
Relator: Conselho ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Conceder os registros. CP95/0036034-8

ACÓRDÃO Nº 22.297
Processo nº 95/57000-3
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Assunto: Retificação de Proventos
Interessado: ODETE DO NASCIMENTO NUNES
Relator: Conselho ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Conceder os registros. CP95/0036092-9

ACÓRDÃO Nº 22.298
Requerente: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Assunto: Pensão
Processo nº 94/57630-1
Interessado: ROSA JASTIVA BASTOS DA CUNHA
Processo nº 95/51992-7
Interessado: IZIDORO ALVES DOS SANTOS, ADRIANA e ROSIANE ALVES DA CRUZ
Relator: Conselho ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Conceder os registros. CP95/0036170-3

ACÓRDÃO Nº 22.299
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Assunto: Aposentadoria
Processo nº 95/52170-3
Interessado: MARIA LINDOMAR MACHADO NORONHA
Assunto: Retificação de Proventos
Processo nº 95/52186-3
Interessado: JOSÉ RAIMUNDO DE MELO MACIEL
Processo nº 95/54425-3
Interessado: FERNANDO DUARTE PINTO

Relator: Conselho JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Conceder registro. CP95/0036103-9

ACÓRDÃO Nº 22.300
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Assunto: Aposentadoria
Processo nº 95/54417-5
Interessado: ENEIDE CONCEIÇÃO RODRIGUES
Processo nº 95/54262-0
Interessado: RAIMUNDA CABRAL DA SILVA
Processo nº 95/54253-0
Interessado: FRANCISCO GUEDES DA SILVA
Relator: Conselho LAURO DE BELEM SABBA
Decisão: Conceder os registros. CP95/0036115-0

ACÓRDÃO Nº 22.301
Requerente: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Assunto: Pensão
Processo nº 95/52013-5
Interessado: FAHO ALEX PINHEIRO DA CRUZ e FLÁVIA ALESSANDRA PINHEIRO DA CRUZ
Processo nº 95/51845-2
Interessado: MIGUEL JASTE SOUZA, VALERIA SANTOS SOUZA e MIGUEL SANTOS SOUZA
Processo nº 94/57502-1
Interessado: TEREZA DOS SANTOS OLIVEIRA
Relator: Conselho LAURO DE BELEM SABBA
Decisão: Conceder os registros. CP95/0036124-0

ACÓRDÃO Nº 22.302
Processo nº 95/54161-3
Requerente: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Assunto: Aposentadoria
Interessado: TEREZINHA DE JESUS COSTA DE SOUZA
Relator: Conselho JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Conceder o registro. CP95/0036132-1

ACÓRDÃO Nº 22.303
Requerente: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Assunto: Pensão
Processo nº 95/51871-2
Interessado: ALUIZIO AUGUSTO DE ALENCAR e MICHEL Y PANTOJA DE ALENCAR
Processo nº 95/51983-6
Interessado: MARIA DO CARMO LIMA DA COSTA e FRANCISCO ROSI NALDO LIMA DA COSTA
Relator: Conselho LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Conceder o registro. CP95/0036140-2

ACÓRDÃO Nº 22.304
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Assunto: Aposentadoria
Processo nº 95/54257-0
Interessado: MARIA EVANGELISTA LOPES
Processo nº 95/54252-7
Interessado: EVANDRO BENTES SARAIVA
Processo nº 95/54638-4
Interessado: VERA LÚCIA DE FREITAS LOPES
Relator: Conselho NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Conceder o registro. CP95/0036149-6

ACÓRDÃO Nº 22.305
Processo nº 95/51285-0
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Assunto: Retificação de Aposentadoria
Interessado: CARIDADE RIBEIRO DA SILVA
Relator: Conselho JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Conceder o registro. CP95/0036123-2

ACÓRDÃO Nº 22.306
Processo nº 95/54469-9
Requerente: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
Assunto: Aposentadoria
Interessado: CASSIONILA MARIA ALVES FERREIRA
Relator: Conselho NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Conceder o registro. CP95/0036115-1

ACÓRDÃO Nº 22.307
Processo nº 95/53347-6
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Assunto: Revisão de Pensão
Interessado: MARIA MARTA MARQUES MAGALHÃES
Relator: Conselho LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Conceder o registro. CP95/0036107-0

(G.Reg.226)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 28 de setembro de 1995, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 22.308
Processo nº 76.737
Assunto: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - Convênio SEPLAN nº 342/88
Sr. JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUZA, Ex-Prefeito
Responsável: Sr. JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUZA, Ex-Prefeito
Relator: Conselho ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Contas julgadas irregulares, devendo o responsável recolher à SEFA a quantia devidamente corrigida e atualizada. CP95/0036099-5

ACÓRDÃO Nº 22.309
Processo nº 91/52648-6
Assunto: Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA (Convênio SE-CULT/FCPTN)
Sr. DEIJALMA RODRIGUES LIRA, Ex-Prefeito
Responsável: Sr. DEIJALMA RODRIGUES LIRA, Ex-Prefeito
Relator: Conselho ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Responsabilizado, devendo recolher à SEFA a quantia devidamente corrigida e atualizada com aplicação de multa ao responsável. CP95/0036091-0

ACÓRDÃO Nº 22.310
Processo nº 92/59369-0
Assunto: Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - Convênio s/nº Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves"

Responsável: Sr. DEIJALMA RODRIGUES LIRA, Ex-Prefeito
Relator: Conselho NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Contas julgadas irregulares, devendo o responsável recolher aos cofres públicos a quantia devidamente corrigida e atualizada com aplicação de multa. CP95/0036083-0

ACÓRDÃO Nº 22.311
Processo nº 92/51391-5
Assunto: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO (Convênio IPASEP e Termos Aditivos)
Sr. JOSÉ RUFINO DE SOUZA, Ex-Prefeito
Responsável: Sr. JOSÉ RUFINO DE SOUZA, Ex-Prefeito
Relator: Conselho NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Contas julgadas irregulares e recolhimento aos cofres públicos estaduais à importância à época, devidamente atualizada, no prazo de quinze dias, a contar da publicação desta decisão. CP95/0036075-9

ACÓRDÃO Nº 22.312
Processo nº 94/51619-6
Assunto: Prestação de Contas do PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, exercício financeiro de 1993
Sr. MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA, Ex-Presidente
Responsável: Sr. MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA, Ex-Presidente
Relator: Conselho LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Contas julgadas regulares com rescisão e aplicação de multa ao responsável. CP95/0036067-8

ACÓRDÃO Nº 22.313
Processo nº 94/52870-8
Assunto: Prestação de Contas da FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ (Convênio SEFA/SEPLAN e Termos Aditivos)
Sr. MAURO CÉSAR KLAUTAU BONNA, Ex-Presidente
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (Parágrafo 2º do art. 200 do Regimento)
Decisão: Reabertura da instrução processual. CP95/0036131-3

ACÓRDÃO Nº 22.314
Processo nº 94/65487-3
Requerente: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Assunto: Pensão
Interessado: LUCIANA e MARINA BRANDÃO CARREIRA
Proposta de Decisão: Auditor ANTONIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (Parágrafo 2º do art. 200 do Regimento)
Decisão: Deferir o registro. CP95/0036139-9

ACÓRDÃO Nº 22.315
Processo nº 94/56705-3
Requerente: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Assunto: Pensão
Interessado: ADAMOR DA CUNHA FERNANDES
Proposta de Decisão: Auditor ANTONIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro formalizador da decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (Parágrafo 2º do art. 200 do Regimento)
Decisão: Deferir o registro. CP95/0036148-8

ACÓRDÃO Nº 22.316
Processo nº 94/56712-9
Requerente: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Assunto: Pensão
Interessado: VITÓRIA TELMA FARIAS, ANA LUIZA FARIAS SANTOS e MARCELOS FARIAS
Proposta de Decisão: Auditor ANTONIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: Conselho JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA (Parágrafo 2º do art. 200 do Regimento)
Decisão: Conceder o registro. CP95/0036147-0

ACÓRDÃO Nº 22.318
Processo nº 95/51011-4
Assunto: Prestação de Contas do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - Exercício Financeiro de 1994
PARÁ - Exercício Financeiro de 1994
Sr. FERNANDO NILSON VELASCO, Ex-Presidente
Responsável: Sr. FERNANDO NILSON VELASCO, Ex-Presidente
Relator: Conselho SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Contas julgadas regulares. CP95/0036155-0

ACÓRDÃO Nº 22.319
Processo nº 95/51831-8
Requerente: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Assunto: Pensão
Interessado: MARIA IZALTIMA DOS SANTOS MENDES, KATIA CILENE, SALMA SALOMÉ e CIBERIANA DOS SANTOS MENDES
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELEM SABBA (Parágrafo 2º do art. 200 do Regimento)
Decisão: Conceder o registro. CP95/0036156-9

ACÓRDÃO Nº 22.320
Processo nº 95/51839-0
Requerente: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Assunto: Pensão
Interessado: LEONILDES BRAZÃO BORGES, LEILA BRAZÃO BORGES
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (Parágrafo 2º do art. 200 do Regimento)
Decisão: Conceder o registro. CP95/0036157-7



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 4

BELEM - TERÇA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 1995

ANO CIV - 105º DA REPÚBLICA Nº 28.089

ACÓRDÃO Nº 22.321
Processo nº 95/51863-4
Requerente: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Assunto: Pensão
Interessado: MARIA BENEDITA LEAL SANTARÉM, JOÃO RODRIGO SANTARÉM MENDES e LUCIMAR DE LIMA MENDES.
Proposta de Decisão: Auditor ANTONIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (Parágrafo 2º do art. 200 do Regimento)

Decisão: Conceder o registro. CP95/0036153-1

ACÓRDÃO Nº 22.322
Processo nº 95/51908-0
Requerente: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Assunto: Pensão
Interessado: ANTONIA DE NAZARETH E SILVA ROCHA e MARIA APARECIDA E SILVA ROCHA
Proposta de Decisão: Auditor ANTONIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (Parágrafo 2º do art. 200 do Regimento)

Decisão: Deferir o registro. CP95/0036154-0

ACÓRDÃO Nº 22.323
Processo nº 95/51985-1
Requerente: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Assunto: Pensão
Interessado: SANDRA MARIA RODRIGUES DE LIMA e LEANDRO SEBASTIÃO LIMA DE JESUS
Proposta de Decisão: Auditor ANTONIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (Parágrafo 2º do art. 200 do Regimento)

Decisão: Conceder o registro. CP95/0036155-3

ACÓRDÃO Nº 22.324
Processo nº 95/51986-4
Requerente: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Assunto: Pensão
Interessado: MANOEL DE DEUS DA PAIXÃO, SÉRGIO AUGUSTO, CARLOS RONDINELY e SILVIA CRISTINA COSTA DA PAIXÃO
Proposta de Decisão: Auditor ANTONIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA (Parágrafo 2º do art. 200 do Regimento)

Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 22.325
Processo nº 95/50763-4
Assunto: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIQUEIREDO (Convênio nº 162/93 - SEDUC)

Responsável: Sr. DATTIVO ARAUJO ALMEIDA, Prefeito
Proposta de Decisão: Auditor ANTONIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (Parágrafo 2º do art. 200 do Regimento)

Decisão: Contas julgadas regulares com ressalva e aplicação de multa ao responsável.

ACÓRDÃO Nº 22.326
Processo nº 95/54213-5
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Assunto: Aposentadoria
Interessado: MARIA DA SILVA BARBOSA
Proposta de Decisão: Auditor ANTONIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (Parágrafo 2º do art. 200 do Regimento)

Decisão: Conceder o registro. CP95/0036172-0

ACÓRDÃO Nº 22.327
Processo nº 95/52414-6
Assunto: Recurso de Reconsideração e Reexame

Requerente: Sr. GUIDO JBERA PEREIRA RENNÓ, Diretor Presidente da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Resolução nº 13.744, de 23.02.95
Recurrido: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator: Acolher o presente Recurso, mas negar-lhe provimento, mantendo-se em todos os seus termos a decisão consubstanciada na Resolução recorrida.
Decisão: CP95/0036134-8

ACÓRDÃO Nº 22.328
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Assunto: Aposentadorias
Processo nº 95/54406-9
Interessado: MARIA DOS ANJOS MARTINS-OAS CHAGAS
Processo nº 95/53623-1
Interessado: MARIA ARLÊTE NASCIMENTO DE PAULA
Processo nº 95/54435-7
Interessado: RATHUNDA RODRIGUES DA SILVA
Assunto: Retificações de Proventos

Processo nº 95/54426-6
Interessado: ELMIR DE SOUZA NINA
Processo nº 95/55189-8
Interessado: RATHUNDA RUTH ALVES BARATA
Processo nº 95/55191-0
Interessado: ALCINDA DA CONCEIÇÃO LEAL
Assunto: Reforma
Processo nº 95/54613-3
Interessado: Soldado PM JORGE CEZAR BRABO DA SILVA
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Registrar. CP95/0036133-1

RESOLUÇÃO Nº 14.170
Processo nº 94/57412-0
Assunto: Convênio e seu Termo Aditivo
Origem: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Deferir o cadastro com aplicação de multa ao Sr. José do Egypto Vieira Soares Filho. CP95/0086173-9

RESOLUÇÃO Nº 14.171
Processo nº 95/50587-3
Assunto: Contrato nº 95 e seu Termo Aditivo
Origem: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Interessado: VILMAR RODRIGUES & CIA. LTDA
Proposta de Decisão: Auditor ANTONIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELEM SABBÁ (Parágrafo 2º do art. 200 do Regimento)

Decisão: 1. Negar o cadastro.
2. Aplicar multa ao Sr. José Fernando Paes de Vasconcelos, Ex-Presidente da JUCEPA. CP95/0086131-0

RESOLUÇÃO Nº 14.172
Processo nº 95/52961-9
Assunto: Termos Aditivos ao Contrato nº 41/94
Origem: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
Interessado: TUBOS E CONEXÕES TIGRE LTDA
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: 1. Juntar à prestação de contas, exercício financeiro de 1995, para exame em conjunto.
2. Aplicar multa ao responsável. CP95/0036188-7

RESOLUÇÃO Nº 14.173
Processo nº 95/51113-4
Assunto: Termo Aditivo ao Contrato
Origem: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ
Interessado: INDÚSTRIAS VILLARES S/A
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Conceder o prazo de cinco dias para que o IDESP faça de pleno direito a Cláusula Primeira do Termo Aditivo ao Contrato. CP95/0036173-3

RESOLUÇÃO Nº 14.174
Processo nº 95/51770-5
Assunto: Contrato e seu Termo Aditivo
Origem: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Interessado: LARANJEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: 1. Juntar à prestação de contas, Exercício de 1995, para exame em conjunto.
2. Aplicar multa aos Srs. José do Egypto Vieira Soares Filho, Ex-Presidente e Antônio Carlos Fontelles de Lima, Presidente. CP95/0036187-9

RESOLUÇÃO Nº 14.175
Processo nº 95/51790-4
Assunto: Contrato e seu Termo Aditivo
Origem: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Interessado: XEROX DO BRASIL LTDA
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: 1. Juntar à prestação de contas, exercício de 1995, para exame em conjunto.
2. Aplicar multa aos Srs. José do Egypto Vieira Soares Filho, Ex-Presidente e Antônio Carlos Fontelles de Lima, Presidente. CP95/0036196-8

RESOLUÇÃO Nº 14.176
Processo nº 95/53251-9
Assunto: Contrato nº 170/95
Origem: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Interessado: ODETE NOGUEIRA PEREIRA FERREIRA
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Juntar à prestação de contas, exercício financeiro de 1994, para exame em conjunto. CP95/0036195-8

RESOLUÇÃO Nº 14.177
Processo nº 95/53501-4
Assunto: Termo de Denúncia do Convênio nº 024/94
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Interessado: GRUPO PARA VALORIZAÇÃO, INTEGRAÇÃO E DIGNIFICAÇÃO DOS DOENTES DE AÍDOS/PARAÍDA
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Conceder o prazo de cinco dias para que o Grupo apresente o plano de aplicação de multa à Ode. Leda Aparecida Câmara de Azevedo, Ex-Secretária. CP95/0086189-5

RESOLUÇÃO Nº 14.178
Processo nº 95/53873-9
Assunto: Notas de Empenho Substitutivas de Contratos (Carta-Convite nº 029/95)
Origem: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
Interessado: Firmas CARTOPACK INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA e MULTICOLOR - GRÁFICA, PAPELARIA E EDITORA
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA e SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (Parágrafo 2º do art. 200 do Regimento)

Decisão: Deferir o cadastro com aplicação de multa ao Sr. Euclides Limite Teixeira. CP95/0036197-5

RESOLUÇÃO Nº 14.179
Processo nº 95/54611-8
Assunto: Contrato
Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Interessado: MARCOS MARCELINO & CIA LTDA

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Conceder o prazo de quinze dias, para que o responsável apresente justificativas nos termos do art. 100, III do Regimento desta Corte de Contas, pela inexistência da competente justificativa técnica e ratificação no procedimento de Inexigibilidade de Licitação. CP95/0036053-7

RESOLUÇÃO Nº 14.180
Processo nº 95/55084-0
Assunto: Contrato
Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Interessado: GEC ALSTHOM T & D S/A
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Conceder o prazo de quinze dias, para que o responsável apresente razões de justificativas nos termos do art. 100, III do Regimento desta Corte de Contas, pelo não cumprimento dos prazos determinados pelo art. 26 da Lei 8.666/93, os quais constituem condição para eficácia dos autos. CP95/0036035-0

RESOLUÇÃO Nº 14.181
Processo nº 78.325
Assunto: Denúncia
Denunciante: Dra. MARIA DAS NEVES SEIXAS, Ex-Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Denunciado: Sr. WILSON LUIZ DE OLIVEIRA, Ex-Prefeito Municipal de SANTARÉM NOVO
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Determinar a reabertura da instrução processual. CP95/0036035-0

RESOLUÇÃO Nº 14.182
Processo nº 91/51376-4
Assunto: Denúncia
Denunciante: Dra. SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA, Juíza de Direito da 15ª Vara da Capital
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Arquivar a presente denúncia. CP95/0036027-9

RESOLUÇÃO Nº 14.183
Processo nº 91/51221-8
Assunto: Denúncia
Denunciante: Sr. FRANCISCO WILSON RIBEIRO, Membro Efetivo do Conselho Fiscal da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Arquivar a presente denúncia. CP95/0036051-1

RESOLUÇÃO Nº 14.184
Processo nº 95/53202-3
Assunto: Denúncia

RESOLUÇÃO Nº 14.185
Processo nº 95/54284-3
Assunto: Denúncia

RESOLUÇÃO Nº 14.186
Processo nº 95/54284-3
Assunto: Denúncia

RESOLUÇÃO Nº 14.187
Processo nº 95/54284-3
Assunto: Denúncia

RESOLUÇÃO Nº 14.188
Processo nº 95/54284-3
Assunto: Denúncia

RESOLUÇÃO Nº 14.189
Processo nº 95/54284-3
Assunto: Denúncia

RESOLUÇÃO Nº 14.190
Processo nº 95/54284-3
Assunto: Denúncia

RESOLUÇÃO Nº 14.191
Processo nº 95/54284-3
Assunto: Denúncia

Portaria nº 13.458, de 09.11.95 - Conceder à servidora ISABELLA EMMI NORAT BASTOS, Analista do Controle Externo, TCE-ATNS-603, Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100310, trinta (30) dias de licença-reposo, os termos do Art. 83, parágrafo 3º, da Lei nº 5.810/94, no período de 16.11.95 a 15.12.95. CP95/0086190-9

Portaria nº 13.459, de 09.11.95 - Conceder ao servidor ANTONIO CARLOS DE FARIAS HEIRELES, matrícula nº 0100323, Agente Auxiliar do Controle Externo TCE-AA-305, Classe A, Nível 1, quinze (15) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do art. 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 08 a 22.11.95. CP95/0086198-4

Portaria nº 13.461, de 09.11.95 - Conceder à servidora ISABELLA SILVA BELLO, Técnico Auxiliar do Controle Externo, TCE-ATNS-603, Classe A, Nível 1, matrícula nº 0095610, cento e vinte (120) dias de licença-prêmio referente aos trinta e cinco (35) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do art. 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 06 a 10.11.95. CP95/0086205-0

Portaria nº 13.462, de 09.11.95 - Conceder à servidora OSWALDINA BRASIL DE CARVALHO, Analista do Controle Externo, TCE-ATNS-603, Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100344, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 06 a 10.11.95. CP95/0086207-7

Portaria nº 13.463, de 09.11.95 - Conceder ao servidor HILTON ALEXANDRE GIL MENEZES, Técnico de Informática Operador, TCE-ATI-401, Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100356, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 06 a 10.11.95. CP95/0086208-5

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ACÓRDÃO Nº 14.330

Processo nº 769/95

Autos de REGISTRO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA.

Interessado: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, Seção do Pará.

Referência: Município de IGARAPÉ-MIRI.

Origem: Requerimento de 22.08.95, do interessado.

Relator: Juiz EDISON MESSIAS DE ALMEIDA

EMENTA: Pedido de Registro de Diretório Municipal e Comissão Executiva. Prejudicado em virtude da autonomia organizatória dos Partidos Políticos na forma da Lei nº 9.096/95.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, julgar prejudicado o pedido nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 24 de outubro de 1995.

aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO - Presidente, Juiz EDISON MESSIAS - Relator, Dr. ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 14.331

Processo nº 953/95

Autos de REGISTRO DE DIRETÓRIO E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA.

Interessado: PARTIDO LIBERAL - PL, Seção do Pará.

Referência: Município de PRAINHA

Origem: Requerimento de 29.09.95, do interessado.

Relator: Juiz EDISON MESSIAS DE ALMEIDA

EMENTA: Pedido de Registro de Diretório Municipal e Comissão Executiva. Prejudicado em virtude da autonomia organizatória dos Partidos Políticos na forma da Lei nº 9.096/95.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, julgar prejudicado o pedido nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 24 de outubro de 1995.

aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO - Presidente, Juiz EDISON MESSIAS - Relator, Dr. ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 14.334

Processo nº 887/95

Autos de REGISTRO DE DIRETÓRIO E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA.

Interessado: PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PC do B, Seção do Pará.

Referência: Município de CURIONÓPOLIS

Origem: Requerimento de 25.09.95, do interessado

Relatora: Juiza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA

EMENTA: Pedido de Registro de Diretório Municipal e Comissão Executiva. Prejudicado em virtude da autonomia organizatória dos Partidos Políticos na forma da Lei nº 9.096/95.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, julgar prejudicado o pedido, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 26 de outubro de 1995.

aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO - Presidente, Juiza MARIA HELENA FERREIRA - Relatora, Dr. ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

Acórdão nº 14.356

Proc. nº: 644/95

Autos de: Pedido de Desdobramento de Zona Eleitoral

Requerente: Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Sr. Dermo Mário Sperandio

Referência: Município de Dom Eliseu

Origem: Ofício nº 078/95-GP, de 17.05.95, do requerente

Relator: Juiz ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT

EMENTA: Desmembramento de Zona Eleitoral. Atendidas as formalidades legais. Defer-se. Recomendando-se que subam os autos para que sejam submetidos ao Egrégio Superior Eleitoral.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional do Pará, à unanimidade, deferir o pedido nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 07 de novembro de 1995.

@@ Des. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA-Presidente, Juiz ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT-Relator, Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELOS TRINDADE-Procurador Regional Eleitoral.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 43ª ZONA EDITAL Nº 36/95. RETIFICAÇÃO

A DRª MARIA FILOMENA BUARQUE CAMACHO, JUZA DA 43ª ZONA ELEITORAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI E ETC.

Onde se lê Resolução nº 19.292/95, leia-se Resolução nº 19.295/95. Dado e passado nesta Cidade de Ananindeua, aos dez dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco. Eu, *[assinatura]* Escrivã digital e subscrevi.

MARIA FILOMENA BUARQUE CAMACHO
Juza Eleitoral da 43ª Zona Eleitoral.

JUSTIÇA DO TRABALHO

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRACA (Prazo de Vinte Dias)

A Doutora ALDA MARIA DE PINHO COUTO, Juiza do Trabalho Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 04 de dezembro de 1995, às 15:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado à Hasta Pública para alheação, a quem oferecer o maior lance sobre a avaliação do Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos do Processo nº 48 JGJ-454/95, em que são partes, ANTONIO VIEIRA DE SOUZA, exequente, e ATALANTA ENGENHARIA LTDA, executada, e que é o seguinte:

... "DIREITO DE USO E GOZO E SUAS RESPECTIVAS AÇÕES PATRIMONIAIS SOBRE O TERMINAL TELEFÔNICO DÍGITOS "246-2169", PERTENCENTE À EXECUTADA, CONTRATO TPA-17.114, INSTALADO NESTA CIDADE, À RUA BOAVENTURA DA SILVA, 1511, BAIRRO DO UMARIZAL..."

- AVALIAÇÃO: COTAÇÃO DA BOLSA DO DIA DA REALIZAÇÃO DE SUA PRACA.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo bem ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no local de costume, na Secretaria da Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 11 de OUTUBRO de 1995. Eu, *[assinatura]* (Maria de Nazaré P. Machado) Oficial de Justiça Avaliadora, digitei. E eu, *[assinatura]* (Ivani Siqueira Teixeira), Diretora da Secretaria, subscrevi.

ALDA MARIA DE PINHO COUTO
Juiza do Trabalho

(G.Reg.529)

SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DOUTOR FRANCISCO PEDRO JUCA, JUIZ DO TRABALHO, PRESENTE DA SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM:

FAZ SABER A TODOS QUANTOS DO PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE NOTÍCIAS TIVEREM, QUE NO DIA 04.12.95, ÀS 14 HORAS, NA SEDE DESTA JUNTA, LOCALIZADA NA TRAV. D. PEDRO I, 750, 3º ANDAR, SERÁ LEVADO À PÚBLICA PRESTAÇÃO DE VENDA E ARREMATACÃO A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE AOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DO PROCESSO 68JCJ-694/95, ENTRE PARTES: JOSÉ RAIMUNDO MOREIRA DA SILVA, EXAUFENTE, E JUAREZ MATHIAS DE CASTRO, EXFUTADO, CONSTANDO DO SEGUINTE:

1. CENTO E TRINTA (130) DOZIAS DE SEPO PARA UAB-SUBUA DE PIAVAIA NO ESTADO.
VALOR ATRIBUÍDO: 130 x 5,00 = R\$-390,00 (TREZENTAS E NOVENTA REAIS).

2. CIRQUENTA (50) DOZIAS DE SEPO PARA RECUMYMA DE PIAVAIA NO ESTADO.
VALOR ATRIBUÍDO: 50 x 1,00 = R\$-50,00 (CINQUENTA REAIS).

QUEM PRETENDER ARREMATAR DITOS BENS, DEVERÁ COM-PARECER NO DIA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADO, GARANTINDO CIENTE DE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O VALOR CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DE SEU VALOR, E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ E AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA JUNTA. AOS TRIZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO. EU, *[assinatura]* (HELENA SILVA) DIRETORA DE SECRETARIA, SUBSCREVI. *****

O JUIZ:

[assinatura]
FRANCISCO PEDRO JUCA
Juiz do Trabalho
Presidente da Sexta JCI de Belém

(G.Reg.427)

OITAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo nº 88 JGJ-1296/94

Exequente: RAIMUNDO DE SOUZA XAVIER E OUTROS

Executado: JONAS MADEIRAS LTDA

O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO Juiz Presidente da 8ª JCI de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 05/12/95 e 12/12/95, às 13:00 horas, no átrio do prédio do E.TRI da 8ª Região, à Trav. Dom Pedro I, nº 746, se rá levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida pelos exequentes supra citados bens esses que se encontram no Município de Bene vides/PA, no estacionamento da Polícia Rodoviária Federal, conforme discriminado a seguir:

*HUM VEICULO PLACA AC 1030 CHASSIS No 69450 VEICULO SEMI REBOQUE MARCA RANDON COR BRANCO/VERDE ANO 1986 BOM ESTADO AVALIADO EM R\$-9.625,00.

*HUM VEICULO PLACA AC 0860 CHASSIS No 69455 SEMI REBOQUE MARCA RANDON COR BRANCO/VERDE ANO 1986 BOM ESTADO AVALIADO EM R\$-9.625,00.

*HUM VEICULO PLACA AC 0280 CHASSIS No 69444 SEMI REBOQUE MARCA RANDON COR BRANCO/VERDE ANO 1986 BOM ESTADO AVALIADO EM R\$-9.625,00.

TOTAL DA PENMORA R\$-28.875,00.

Quem pretender arrematar dito bem deverá com-parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance na 2ª Praca.

E para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publica-do na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixa-do no lugar de costume na sede desta Junta, na Trav D. Pedro I 750 2º bloco 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos VINTE dias do mês de OUTUBRO de 1995. Eu, *[assinatura]* (Isaura Silva) Aux. Judiciária, lavrei o presente e eu, *[assinatura]* (Pedro P. de Sousa) Di- retor de Secretaria, subscrevi. *****

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO
Juiz Presidente da 8ª JCI de Belém

(G.Reg.594)

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora PAULA MARIA PEREIRA SOARES, Juiza do Trabalho, Substitu-ta, na Presidência da 14ª JCI de Belém

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 04/12/95, às 13:20 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750 - 42 bloco, 32 andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do Processo 14a.JCJ-473/95, em que são partes: SERGIO RICARDO BARROS NASCIMENTO, exequente e VALERIA FERREIRA ALVES DE MELO E OUTRO, executados, bem esse que segue discriminado:

01 (UMA) MÁQUINA DE ASSAR FRANGO EM ALUMÍNIO, MARCA FRANGSO, COM VISOR, A GÁS E ELÉTRICA, EM FUNCIONAMENTO, VALOR DA AVA-LIAÇÃO: R\$600.00 (SEISCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem, de verá comparecer no dia, hora e local acima referido, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E. (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, aos DEZENOVE dias do mês de OUTUBRO do ano de mil novecentos e noventa e cinco (19.10.95). Eu, WGLAILSON DA LUZ SILVA, Técnico Judiciário lavrei o presente e eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

(G.Reg.525)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora PAULA MARIA PEREIRA SOARES, Juíza do Trabalho, Substituta na Presidência da MM.14a.JCJ-Belém

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 04/12/95, às 12:50 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750 - 42 bloco, 32 andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do Processo 14a.JCJ-763/95, em que são partes: CELSO DE ALBUQUERQUE ACIOLI, exequente e CHRISANDRO LTDA, executado, bem esse que segue discriminado:

1) UM COMPUTADOR COM VISOR, MARCA ANGRA PLUS, Nº DE SÉRIE 00979017935167, NA COR BEGE, COM IMPRESSORA MODELO C-1308K, SÉRIE 2045066, NA COR BEGE, EM FUNCIONAMENTO, VALOR DE AVALIAÇÃO R\$1.600.00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem, de verá comparecer no dia, hora e local acima referido, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E. (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, aos DEZENOVE dias do mês de OUTUBRO do ano de mil novecentos e noventa e cinco (19.10.95). Eu, WGLAILSON DA LUZ SILVA, Técnico Judiciário lavrei o presente e eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

(G.Reg.526)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora PAULA MARIA PEREIRA SOARES, Juíza do Trabalho, Substituta na Presidência da MM.14a.JCJ-Belém

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 04/12/95, às 13:05 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750 - 42 bloco, 32 andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do Processo 14a.JCJ-443/95, em que são partes: GERSON COSTA DA SILVA, exequente e PRODUTOS DE PESCA DO PARÁ S/A E OUTRO, executados, bem esse que segue discriminado:

01 (UM) TORNO MECÂNICO MARCA NARDINI MODELO NDT-450 HB max 530 min 412, DIAGRAMA ELÉTRICO 014015001DE EM FUNCIONAMENTO E EM BOM ESTADO, VALOR DE AVALIAÇÃO R\$3.500.00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

Quem pretender arrematar dito bem, de verá comparecer no dia, hora e local acima referido, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E. (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, aos DEZENOVE dias do mês de OUTUBRO do ano de mil novecentos e noventa e cinco (19.10.95). Eu, WGLAILSON DA LUZ SILVA, Técnico Judiciário lavrei o presente e eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

(G.Reg.527)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT SJ Nº 84/95
PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Senhor FRANKLIN DA CUNHA JÚNIOR, atualmente em lugar incerto e não sabido, Réu do Processo TRT AR 1849/95, em que são partes: PEDRO CARNEIRO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Autor e FRANKLIN DA CUNHA JÚNIOR, Réu, para apresentar RAZÕES FINAIS, querendo, no prazo acima declinado.

Feito na Seção de Processos da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco.

MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE
Chefe da Seção de Processos.

Relator: Juiz José Edlísimo Bentes
Rel 143 - 2ª Turma

(G.Reg.180)

ACÓRDÃO Nº 3977/95

PROCESSO TRT RO 3025/95

RECORRENTE(S) : ANGELO DONIZETH DE SOUZA

Advogado(s) : Dr.(a) Raimundo Fagundes Lopes e outros e DISTRIBUIDORA TOTAL LTDA(R. Adesivo)

Advogado(s) : Dr.(a) Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros

RECORRIDO(S) : OS MESMOS

EMENTA : TESTEMUNHA-CONTRADITA : Deferida a+125Ha contradita, pode o juiz interrogar a testemunha como informante(CPC/Art. 405, § 4º), sendo atribuído a esse depoimento o valor que o juiz achar que ele merece, daí porque, o indeferimento de contradita não impõe a nulidade do processo, uma vez que é impossível se precisar se desse indeferimento resultou prejuízo processual para a parte que arguiu a nulidade.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer dos recursos; rejeitar a preliminar de nulidade processual, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhes provimento para confirmar a r. decisão recorrida, conforme os fundamentos. Custas como no 1º grau.

ACÓRDÃO Nº 3978/95

PROCESSO TRT RO 2880/95

RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S/A

Advogado(s) : Dr.(a) Ana Nizete Fontes V. Rodrigues e outros

RECORRIDO(S) : TANIA MARIA BATISTA ALENCAR

Advogado(s) : Dr.(a) Luiz Carlos Correia e outros

EMENTA : SALÁRIO SUBSTITUIÇÃO : Nos termos do Enunciado da Súmula nº 159, do Colendo TST, enquanto perdurar a substituição que não tenha caráter meramente eventual, o empregado substituído fará jus ao salário contratual do substituído.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para excluir da condenação as diferenças salariais e reflexos decorrentes do IPC de março/90; por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz Relator, manteve a r. decisão quanto a parcela de horas extras; sem divergência manteve a r. decisão recorrida em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas como no 1º grau.

ACÓRDÃO Nº 3979/95

PROCESSO TRT REX OFF 4595/95

RECLAMANTE(S) : RAIMUNDO FERDINANDO GOMES RIBEIRO

Advogado(s) : Dr.(a) Yguaraci Macambira Santana Lima

RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PREFEITURA MUNICIPAL

EMENTA : FGTS - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO : O FGTS foi e será sempre direito de empregado ou de quem foi empregado, daí porque a competência para dirimir qualquer dissídio envolvendo esse direito, é da Justiça do Trabalho, a teor do que dispõe o art. 26, da Lei nº 8036/90.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; rejeitar as preliminares de incompetência, do inépcia da petição inicial e de carência do direito de ação, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhes provimento para manter a r. decisão recorrida, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO Nº 3980/95

PROCESSO TRT ED 6784/95

EMBARGANTE(S) : MARIA DE FÁTIMA LIMA PAIXÃO

Advogado(s) : Dr.(a) Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros

EMBARGADO(S) : GNPP SOCIEDADE NACIONAL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA.
Advogado(s) : Dr.(a) Carlos Balbino Torres Potiguar e outros

EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO-CABIMENTO. Só cabe embargos de declaração quando houver, na sentença ou no acórdão embargado, obscuridade, contradição e omissão. Embargos de declaração não servem para forçar um reexame de questões que já foram examinadas a quando da apreciação do recurso cuja decisão está sendo embargada.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer dos embargos declaratórios e negar-lhes provimento por não existir obscuridade, contradição e nem omissão. Tudo de acordo com a fundamentação.

ACÓRDÃO Nº 3981/95

PROCESSO TRT RO 2510/95

RECORRENTE(S) : SARQUIS JOSÉ ANTÔNIO

Advogado(s) : Dr.(a) Antônio Jorge Abelém

RECORRIDO(S) : RISOMAR ALVES DOS SANTOS

Advogado(s) : Dr.(a) Olga Bayma da Costa e outros

EMENTA : CONTESTAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DOS FATOS ALEGADOS NA INICIAL: Deve o reclamado, na contestação, impugnar todos os fatos narrados na inicial, sob pena de serem admitidos como verdadeiros aqueles sobre os quais permanece silente.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhes provimento para confirmar a r. decisão recorrida, conforme os fundamentos. Custas como no 1º grau.

ACÓRDÃO Nº 3982/95

PROCESSO TRT RO 3096/95

RECORRENTE(S) : MARKO ENGENHARIA E COMÉRCIO IMOBILIÁRIO

Advogado(s) : Dr.(a) Roberto Mendes Ferreira

RECORRIDO(S) : FELIZALDO SILVA

Advogado(s) : Dr.(a) Sammy Henderson dos Santos Gentil JORGE SILVA(reclamado)

EMENTA : RELAÇÃO DE EMPREGO - TOMADOR DOS SERVIÇOS. De acordo com a jurisprudência dominante na maior corte da Justiça do Trabalho no Brasil, é ilegal a contratação de trabalhadores por empresa interposta, formando-se o vínculo empregatício diretamente com o tomador dos serviços.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; determinar o desentranhamento das contrarrazões de fls. 55/57, porque subscritas por advogado não habilitado nos autos; rejeitar a arguição de existência de conluio entre o reclamante e o reclamado; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para excluir da condenação a parcela de horas extras, mantendo a r. decisão recorrida em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas como no 1º grau.

ACÓRDÃO Nº 3983/95

PROCESSO TRT REX OFF 4412/95

RECLAMANTE(S) : ABELARDO CARVALHO DE MOURA SERRA

Advogado(s) : Dr.(a) Yguaraci Macambira Santana Lima e outros

RECLAMADO(S) : MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL

Advogado(s) : Dr.(a) Luiz Rodolfo Dinelli Camello

EMENTA : FGTS - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO : O FGTS foi e será sempre direito de empregado ou de quem foi empregado, daí porque a competência para dirimir qualquer dissídio envolvendo esse direito, é da Justiça do Trabalho, a teor do que dispõe o art. 26, da Lei nº 8036/90.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho, de inépcia da petição inicial e de carência do direito de ação, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhes provimento para confirmar a r. decisão recorrida, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO Nº 3984/95

PROCESSO TRT RO 5640/94

RECORRENTE(S) : WAGNER PINHEIRO RIBEIRO

Advogado(s) : Dr.(a) Graça de Jesus G. Reale de Oliveira

RECORRIDO(S) : BRASILTON BELÉM HOTÉIS E TURISMO S/A

Advogado(s) : Dr.(a) Glória Maroja e outros

EMENTA : RELAÇÃO DE EMPREGO - INEXISTE QUANDO NÃO HÁ SALÁRIO AJUSTADO. Se o trabalhador só percebe pagamento por cada trabalho que executa, a hipótese é de inexistência de salário, pois, o salário é a remuneração correspondente ao fato de o trabalhador colocar à disposição do empregador a sua energia, mas essa sua disponibilidade não é remunerada, aí o salário fica descaracterizado e inexistente a relação de emprego.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhes provimento para confirmar a r. decisão recorrida, conforme os fundamentos. Custas como no 1º grau.

ACÓRDÃO Nº 3985/95

PROCESSO TRT AP 3465/95

AGRAVANTE(S) : MAPE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Advogado(s) : Dr.(a) Antônio Paulo Moraes das Chagas e outros

AGRAVADO(S) : DELSON PEDROSA DA SILVA

Advogado(s) : Dr.(a) Ubiratan de Aguiar e outra

EMENTA : IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA- MOMENTO ADEQUADO PARA PEDIR A RETENÇÃO.

O momento próprio para requerer a retenção do Imposto de Renda e da Contribuição Previdenciária, em decorrência de condenação em processo trabalhista, é na fase do conhecimento, uma vez que, na liquidação a decisão exequenda não poderá ser modificada, a teor do que dispõe o art. 879, § 1º da CLT, com a redação que lhe deu a Lei nº 8432/92.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do agravo de petição; no mérito, sem divergência, negar-lhes provimento para confirmar a r. decisão agravada.

ACÓRDÃO Nº 3986/95

PROCESSO TRT RO 3331/95

RECORRENTE(S) : BOMPREGO S/A - SUPERMERCADOS DO NORDESTE
Advogado(s) : Dr.(a) Francisco Soares Napoleão
RECORRIDO(S) : MARIA DA GRAÇA MARINHO PEREIRA
Advogado(s) : Dr.(a) Rui Eivaldo da Cruz

EMENTA : 'SINDICATO' - BASE TERRITORIAL QUE PREDOMINA. Existindo uma entidade sindical com base municipal, fica afastada a atuação de outro sindicato congregando a mesma categoria profissional com base territorial de âmbito estadual.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO Nº 3987/95

PROCESSO TRT REX OFF 4757/95

RECLAMANTE(S) : MARIA ROSA ELINA OLIVEIRA DOS REIS
Advogado(s) : Dr.(a) Yguaraci Macambira Santana Lima e outros
RECLAMADO(S) : MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado(s) : Dr.(a) Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro

EMENTA : FGTS - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO : O FGTS foi e será sempre direito do empregado ou de quem foi empregado, daí porque a competência para dirimir qualquer dissídio envolvendo esse direito, é da Justiça do Trabalho, a teor do que dispõe o art. 26, da Lei nº 8036/90.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho, de inépcia da inicial e de carência do direito de ação, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO Nº 3988/95

PROCESSO TRT REX OFF 4415/95

RECLAMANTE(S) : MARIA ROSA MACIEL OLIVEIRA
Advogado(s) : Dr.(a) Yguaraci Macambira Santana Lima e outros
RECLAMADO(S) : MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL

EMENTA : FGTS - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO : O FGTS foi e será sempre direito do empregado ou de quem foi empregado, daí porque a competência para dirimir qualquer dissídio envolvendo esse direito, é da Justiça do Trabalho, a teor do que dispõe o art. 26, da Lei nº 8036/90.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; rejeitar as preliminares de incompetência, de inépcia da petição inicial e de carência do direito de ação, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a r. decisão recorrida, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO Nº 3989/95

PROCESSO TRT REX OFF 6029/94

RECLAMANTE(S) : HELIDA ANTONIA DE BRITO PIMENTEL e LEONTINO PEREIRA DE OLIVEIRA
Advogado(s) : Dr.(a) Cassandra Maria Lopes Ferreira
RECLAMADO(S) : MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA-PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado(s) : Dr.(a) Naldes do Carmo Lobo

EMENTA : NULIDADE DA CONTRATAÇÃO - O ato de contratação, como ato jurídico que é, por não ter sido revestido da forma prescrita em lei (concurso público) é nulo de plano direito.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer da remessa; determinar a retificação da capa dos autos e demais registros para que conste como reclamantes Helida Antonia de Brito Pimentel e Leontino Pereira de Oliveira; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para declarar nulo o ato de contratação do reclamante Leontino Pereira de Oliveira, e em consequência excluir da condenação as parcelas que lhe foram reconhecidas pela sentença; ante sua carência do direito de ação, mantendo a decisão em seus demais termos, inclusive quanto a remessa de peças ao Ministério Público Estadual para o fim previsto no § 2º, art. 37 da Constituição Federal, conforme os fundamentos. Custas como no 1º grau.

ACÓRDÃO Nº 3990/95

PROCESSO TRT RO 3293/95

RECORRENTE(S) : EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A-ECCIR
Advogado(s) : Dr.(a) Deusdedit Freire Brasil e outros
RECORRIDO(S) : MANOEL ELIAS DA COSTA
Advogado(s) : Dr.(a) Olga Bayma da Costa e outros

EMENTA : HORAS EXTRAS - JORNADA CONTRATUAL. Não se deve confundir jornada legal com jornada contratual. Se o empregado é contratado para trabalhar em determinada jornada de trabalho e essa jornada está dentro do limite previsto em lei, é essa jornada que passa a ser a sua jornada contratual, e ela que o empregado está obrigado a cumprir, e ela não pode ser alterada, ainda que, de acordo com a lei, a jornada de trabalho de sua categoria seja maior que a prevista em lei. Se a jornada contratual for alterada, na verdade o que ocorre é uma alteração no contrato de trabalho, o que, de regra, é proibido por lei.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida, conforme os fundamentos. Custas como no 1º grau.

ACÓRDÃO Nº 3991/95

PROCESSO TRT REX OFF 2808/95

RECLAMANTE(S) : LUIZ DE JESUS BOTELHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(S) : ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES-SETRAN

EMENTA : LEVANTAMENTO DE FGTS - COMPETÊNCIA. A Justiça do Trabalho é incompetente para conhecer, instruir e julgar reclamação de ex-empregado contra seu ex-empregador visando o levantamento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida, conforme os fundamentos. Custas como no 1º grau.

ACÓRDÃO Nº 3992/95

PROCESSO TRT REX OFF e RO 8450/93

RECORRENTE(S) : REGINALDO FERREIRA DE SOUZA
Advogado(s) : Dr.(a) Miguel Gonçalves Serra e outro
ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES-SETRAN
Advogado(s) : Dr.(a) João Bernardino Drummond Martins

RECORRIDO(S) : OS MESMOS

EMENTA : A OPÇÃO PELO REGIME DO FGTS COM EFEITO RETROATIVO E A COISA JULGADA. O ato de homologação de opção pelo FGTS com efeito retroativo, é um ato compreendido na chamada jurisdição voluntária e por essa razão ele não produz a coisa julgada e nem está sujeito a ação rescisória.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer dos recursos; sem divergência afastar a coisa julgada e, no mérito, por maioria de votos, vencidos os Juizes Rosita Nassar e Wilson Schubert, dar parcial provimento ao recurso do reclamante para deferir-lhe a opção do FGTS com efeito retroativo à data da admissão (17.06.74) até 31.12.75; sem divergência, dar parcial provimento à remessa e ao voluntário da reclamada para excluir da condenação a parcela da gratificação de função por chefia e suas repercussões, mantendo a r. decisão em seus demais termos, tudo de acordo com a fundamentação. Custas, como no 1º grau.

ACÓRDÃO Nº 3993/95

PROCESSO TRT RO 035/94

RECORRENTE(S) : ELIAS FONSECA CASSEB
Advogado(s) : Dr.(a) Mauro João Macedo da Silva e outro
RECORRIDO(S) : ESTADO DO PARÁ- SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
Advogado(s) : Dr.(a) Maria Avelina Imbiriba Hosketh

EMENTA : INCOMPETÊNCIA 88HDA JUSTIÇA DO TRABALHO ADMINISTRATIVA PÚBLICA - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO. A Justiça do Trabalho não tem competência para dirimir os conflitos de interesses existentes entre os servidores contratados por tempo determinado para atender necessidade temporária e o ente público responsável pela sua contratação, sendo essa competência da Justiça Comum, conforme tem decidido o Supremo Tribunal Federal.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz Revisor, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida, conforme os fundamentos. Custas como no 1º grau.

Relator: Juiz José Francisco Pereira

ACÓRDÃO Nº 4026/95

PROCESSO TRT RO 366/95

RECORRENTE(S) : SEBASTIÃO ANDRADE FURTADO
Advogado(s) : Dr.(a) Joaquim Lopes de Vasconcelos
RECORRIDO(S) : ASSEMBLÉIA PARAENSE
Advogado(s) : Dr.(a) Carlos Thadeu V. Moreira

EMENTA : RELAÇÃO EMPREGATÍCIA. Não provados pelo autor os requisitos do art. 3º da CLT, há que se julgá-lo carecedor do direito de ação.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida, conforme os fundamentos. Custas como no 1º grau.

ACÓRDÃO Nº 4027/95

PROCESSO TRT REX OFF e RO 8328/94

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE TUCURUI-PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado(s) : Dr.(a) Júlio de Souza Carneiro
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
Advogado(s) : Dr.(a) Raimundo César R. Caldas

EMENTA : São carecedores do direito de ação os substituídos, contra o reclamado por serem estatutários municipais sendo portanto incompetente esta Justiça do Trabalho.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em considerar interposta a remessa de ofício, conhecendo desta e do apelo voluntário da reclamada; determinar a retificação na capa dos autos e demais registros para que conste a remessa obrigatória; sem divergência, acolher a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, julgando os substituídos carecedores do direito desta ação, por não possuírem relação de emprego com o Município reclamado, conforme os fundamentos. Custas pelo sindicato autor na quantia de R\$ 100,00 sobre o valor arbitrado de R\$ 5.000,00.

ACÓRDÃO Nº 4028/95

PROCESSO TRT RO 6172/94

RECORRENTE(S) : POSTO N. S. DE FÁTIMA LTDA.
Advogado(s) : Dr.(a) Thales Eduardo Rodrigues Pereira
AULOMAR MORAES DA LUZ E OUTROS
Advogado(s) : Dr.(a) Olga Bayma da Costa
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

EMENTA : A competência da Justiça do Trabalho está adstrita aos créditos trabalhistas. O desconto do imposto de renda e previdência social fogem da competência desta Justiça especializada; dizem respeito à esfera tributária e previdenciária, de acordo com o provimento nº 173/93, deste E. Tribunal.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer dos recursos; no mérito, sem divergência, dar em parte provimento ao recurso da reclamada para excluir da condenação a parcela das horas extras e reflexos; dar provimento ao recurso dos reclamantes para declarar a nulidade do pedido de demissão e, em consequência, considerar a dispensa imotivada, incluindo as parcelas de aviso prévio, férias simples e proporcionais, multa pelo atraso no pagamento da rescisão e o adicional de periculosidade nos meses de fevereiro/93 e fevereiro/94, mantido o r. decisório em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas pela reclamada no importe de R\$ 40,00 calculadas sobre R\$ 4.000,00.

ACÓRDÃO Nº 4030/95

PROCESSO TRT RO 2044/95

RECORRENTE(S) : ORLANDO TRINDADE CARDOSO
DORIVALDO REIS SANTOS
Advogado(s) : Dr.(a) Maria José C. Cavalli
RECORRIDO(S) : CONDOMÍNIO DO ED. PAOLA
Advogado(s) : Dr.(a) Francisco Soares Napoleão

EMENTA : SUBEMPREGATÁRIA. Trabalhador contratado pelo empreiteiro pessoa física, por empreitada, para realização da obra corta, qua seja, a de empastilhamento da parte frontal do prédio, não tem vínculo empregatício. Mantenho a decisão recorrida.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida, conforme os fundamentos. Custas como no 1º grau.

ACÓRDÃO Nº 4032/95

PROCESSO TRT RO 9548/94

RECORRENTE(S) : MAX AMURO PORTAL DE ASSUNÇÃO
Advogado(s) : Dr.(a) Silvia M. R. de M. Mourão

RECORRIDO(S) : A. R. GARCIA MADEIRAS INDUSTRIALIZADAS LTDA.
Advogado(s) : Dr.(a) Arlindo Diniz Melo

EMENTA : Reforma a r. decisão em parte, para incluir na condenação as diferenças das parcelas resilitórias em razão da projeção do aviso prévio.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso e dar-lhe provimento para incluir na condenação as diferenças das parcelas resilitórias em razão da projeção do aviso prévio, mantendo a r. decisão recorrida em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas pela Reclamada no valor de R\$ 20,00 calculado sobre a quantia arbitrada de R\$ 1.000,00.

ACÓRDÃO Nº 4033/95

PROCESSO TRT RO 548/95

RECORRENTE(S) : ARTHUR LUIS JESUS DO ROSÁRIO
Advogado(s) : Dr.(a) Erleneonçalves Lima
RECORRIDO(S) : JOSÉ PAES MACIEL
Advogado(s) : Dr.(a) Miguel Angelo S. C. Pereira

EMENTA : Reforma-se a decisão para excluir a indenização por litigância de má-fé.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento para excluir a indenização por litigância de má-fé, mantendo a r. decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas pelo reclamante no valor de R\$ 20,00 sobre a quantia arbitrada de R\$ 1.000,00 isento, por equidade.

ACÓRDÃO Nº 4034/95

PROCESSO TRT REX OFF 2846/95

RECLAMANTE(S) : ROSA CLARA SOUSA PEREIRA
RECLAMADO(S) : MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL

EMENTA : É assegurada a movimentação da conta do FGTS, face a mudança de regime jurídico.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer da remessa "ex officio", rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho, inépcia da inicial, carência de ação e a arguição de prescrição todas à falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida, conforme os fundamentos. Custas como no Primeiro Grau.

Belém, 05 de outubro de 1995

EDMUNDO AUGUSTO CABRAL RAMOS
Diretor do Serviço de Acórdãos
e Jurisprudência

Relação 155 - 2ª Turma
Relatora: Juíza Rosita Nassar

ACÓRDÃO Nº 3954/95

PROCESSO TRT RO 2479/95

RECORRENTE : ASSEMBLÉIA PARAENSE
Advogado(s) : Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e Outros
RECORRIDA : MANUEL DA COSTA BRITO
Advogado(s) : Dr. Márcio Mota Vasconcelos e Outros

EMENTA : Relação de Emprego. Inexistência. Não há se cogitar da existência de vínculo de emprego no caso de prestação eventual de serviço a clube recreativo.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, dar-lhe provimento para julgar o reclamante carecedor do direito de ação nesta Justiça do Trabalho contra a reclamada, conforme os fundamentos. Custas, pelo reclamante, na quantia de R\$-20,00, calculada sobre o valor arbitrado de R\$-1.000,00, que fica isento, por equidade. Prolatará o Acórdão a Exmª Juíza Revisora.

ACÓRDÃO Nº 4077/95

PROCESSO TRT AI 2718/95

AGRAVANTE(S) : EXPORTADORA CAMARINAS LTDA
Advogado(s) : Dr. Vivaldo Machado de Almeida
AGRAVADA(S) : MARIA DE NAZARÉ RIBEIRO DA COSTA

EMENTA : Deserção. Ausência do depósito ad recursum. Nega-se provimento a agravo que objetiva destrancamento de recurso deserto face a não realização do depósito do valor da condenação.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, ainda sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão agravada.

ACÓRDÃO Nº 4078/95

PROCESSO TRT AI 4106/95

AGRAVANTE(S) : MARINALDA GOMES APINAGÉS
Advogado(s) : Dr. Júlio César Sousa Costa
AGRAVADO(S) : EDSON MAMÉDIO ROCHA

Advogada(s) : Dr.ª Ocilda Maria Pereira Nunes

EMENTA : A inobservância da exigência do depósito recursal, contida no art. 899, § 1º, da CLT, autoriza a denegação do encaminhamento do recurso ordinário à instância *ad quem*.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, unanimemente, em conhecer do agravo de instrumento; no mérito, ainda sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar o r. despacho agravado.

ACÓRDÃO Nº 4079/95

PROCESSO TRT RO 2735/95

RECORRENTE(S) : LUIZ OTÁVIO DA COSTA PEREIRA
Advogado(s) : Dr. Antonio Alves da Cunha Neto
RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.
Advogado(s) : Dr. Rui Guilhon Coutinho

EMENTA : Equiparação Salarial.
No pleito de equiparação de salários, o fato constitutivo do direito do autor e que lhe incumbe provar, conforme o art. 333, I, do Código de Processo Civil, é a identidade de funções. *In casu*, o autor se desincumbiu deste ônus, porquanto o preposto da empregadora confessou que ele o paradigma exerciam a mesma função. Assim sendo, provada a condição primordial para o reconhecimento da isonomia de salários, impõe-se o seu reconhecimento.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, unanimemente, em conhecer do recurso; determinar o desentranhamento dos documentos anexados à reclamada às fls. 64/76, porque extemporânea a juntada; no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença recorrida, reconhecer a equiparação salarial entre reclamante e paradigma, condenando a reclamada, a pagar, ao reclamante, as diferenças salariais e as repercussões sobre as férias, décimo terceiro, FGTS, adicional de tempo de serviço e adicional de periculosidade, respeitada a prescrição quinquenal. Custas de R\$ 40,00, pela reclamada, calculadas sobre o valor arbitrado em R\$ 2.000,00.

ACÓRDÃO Nº 4080/95

PROCESSO TRT RO 3597/95

RECORRENTE(S) : ETE - ENGENHARIA TELECOMUNICAÇÕES E ELÉTRICIDADE S.A.
Advogado(s) : Dr. Nelson Roffé Borges e Outros
RECORRIDO(S) : ABDIAS SOARES DA SILVA NETO
Advogado(s) : Dr.ª Olga Bayma da Costa e Outros

EMENTA : Relação de emprego. Existência. Nullidade do contrato de locação de veículo.
É nulo o contrato de locação de veículo, celebrado entre reclamante e a reclamada, quando a instrução probatória revela estarem presentes no relacionamento das partes os traços caracterizadores do vínculo empregatício.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, unanimemente, em conhecer do recurso; determinar sejam reenumeradas as folhas dos autos a partir da que deveria ter recebido o nº 201, pois nela foi repetido o nº 200; rejeitar a preliminar de litispendência, à falta de amparo legal; no mérito, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida em todos os seus termos. Custas, como no primeiro grau de jurisdição.

ACÓRDÃO Nº 4081/95

PROCESSO TRT REX OFF e RO 5247/95

RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada(s) : Dr.ª Maria de Fátima Martins C. Monteiro
e
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
Advogado(s) : Dr. Hideraldo Luiz de Souza Machado
RECORRIDA : SÔNIA MARIA FREITAS DE SOUZA

EMENTA : FGTS - LIBERAÇÃO
Os servidores públicos do Estado do Pará têm direito ao levantamento dos depósitos efetuados em suas contas vinculadas do Fundo de Garantia em razão da mudança do regime jurídico de celetista para estatutário.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, unanimemente, em considerar interposta a remessa de ofício e dela conhecer; determinar, em consequência, a retificação da capa dos autos e demais assentamentos onde se fizer necessária; por maioria de votos, vencida a Exm.ª Juíza Relatora, conhecer do apelo da CEF; sem divergência, rejeitar a preliminar de incompetência em razão da matéria da Justiça do Trabalho; bem como a de legitimidade e interesse da CEF, mantendo-a excluída da lide, ambas por falta de amparo legal; no mérito, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida em todos os seus termos.

ACÓRDÃO Nº 4082/95

PROCESSO TRT AP 272/95

RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(s) : Dr.ª Claudine da Silva Rodrigues e Outros
RECORRIDO(S) : FRANCISCO JOSÉ SALES MOREIRA
Advogado(s) : Dr. Samuel Teixeira da Silva

EMENTA : A condição de credora hipotecária da Caixa Econômica Federal não lhe confere a possibilidade de substituir o proprietário do bem no exercício de seus direitos subjetivos como, por exemplo, o de alegar a impenhorabilidade do bem por ser qualificado como de família. A recorrente, portanto, não possui legitimidade *ad causam* para atuar em nome próprio na defesa do interesse do proprietário do bem objeto de constrição judicial.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, unanimemente, em conhecer do agravo de petição; no mérito, manter a r. sentença que extinguiu o processo, sem julgamento de mérito, face à ilegitimidade ativa *ad causam* da recorrente, com fulcro no art. 267, IV, do Código do Processo Civil. Custas, como no primeiro grau de jurisdição.

Relator: Juiz José Francisco Pereira

ACÓRDÃO Nº 3965/95

PROCESSO TRT AI 6022/95

AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(s) : Dr.(a) Hideraldo Luiz de S. Machado
AGRAVADO(S) : LILIA CRISTINA JAIME GODINHO

EMENTA : DEPÓSITO RECURSAL. Havendo condenação pecuniária, e não estando a reclamada-litiscorrente abrangida pelo privilégio contido no Decreto-Lei nº 778/89, deve efetuar o pagamento das custas e do depósito prévio. Inexistindo tais depósitos, entende-se deserto o recurso.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do agravo, sem divergência, negar-lhe provimento para manter o r. despacho agravado.

ACÓRDÃO Nº 3966/95

PROCESSO TRT AI 6001/95

AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(s) : Dr.(a) Hideraldo Luiz de S. Machado
AGRAVADO(S) : MARIA DOLORES LEAL PINHEIRO

EMENTA : DEPÓSITO RECURSAL. Havendo condenação pecuniária, e não estando a reclamada-litiscorrente abrangida pelo privilégio contido no Decreto-Lei nº 778/89, deve efetuar o pagamento das custas e do depósito prévio. Inexistindo tais depósitos, entende-se deserto o recurso.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do agravo, sem divergência, negar-lhe provimento para manter o r. despacho agravado.

ACÓRDÃO Nº 3968/95

PROCESSO TRT AI 5841/95

AGRAVANTE(S) : FRANCISCO GOMES RAMOS
Advogado(s) : Dr.(a) José Francisco M. Rodrigues da Fonseca
AGRAVADO(S) : JESSI F. SUAREZ
Advogado(s) : Dr.(a) Rubens Nascimento Mota

EMENTA : O instrumento particular de mandato para o foro em geral, deve ser assinado pela parte, não se cogitando o mandato tácito, até porque o reclamante é analfabeto, quando o instrumento válido deve ser público.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do presente agravo de instrumento e negar-lhe provimento para confirmar o r. despacho agravado, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO Nº 3969/95

PROCESSO TRT AI 3806/95

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA
Advogado(s) : Dr.(a) Maria Bethania M. Malato
AGRAVADO(S) : ALZENOR JORGE DE LIMA
Advogado(s) : Dr.(a) Jandir Silva Farias

EMENTA : Observados os requisitos do § 1º do art. 899 da CLT, admite-se a interposição do agravo de petição.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do agravo de instrumento; sem divergência, dar-lhe provimento para determinar a subida do agravo de petição, sem prejuízo da satisfação dos demais pressupostos de admissibilidade, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO Nº 3970/95

PROCESSO TRT RO 2521/95

RECORRENTE(S) : LAÉRCIO MONTEIRO MACIEL
Advogado(s) : Dr.(a) Maria de Nazaré Conceição
e
J A S COMÉRCIO LTDA.
Advogado(s) : Dr.(a) Raimundo Dumilense Raloi
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

EMENTA : 1. Não se conhece de recurso intempestivo e deserto.
2. Reforma-se parcialmente a decisão para reconhecer como remuneração do autor o constante do recibo de rescisão.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso do reclamante do fls. 191/194; não conhecer das razões complementares ao recurso, de fls. 237/238, apresentadas pelo reclamante após a sentença de embargos declaratórios, porque intempestivas, bem como do apelo adesivo da reclamada, por intempestividade e deserção; determinar o desentranhamento da contramínuta da reclamada de fls. 216/218, também porque intempestiva; no mérito, sem divergência, dar parcial provimento ao apelo para reconhecer como salário mensal do reclamante o equivalente a quatro salários mínimos mais gratificação de dois milhas (padrão monetário da época), mantendo a r. sentença em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas como no 1º grau.

ACÓRDÃO Nº 3971/95

PROCESSO TRT RO 7690/94

RECORRENTE(S) : BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL S/A
Advogado(s) : Dr.(a) Maria Rosângela Coelho de Souza
RECORRIDO(S) : JOSINALDO OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(s) : Dr.(a) Abelardo da Silva Cardoso

EMENTA : Adicional de Insalubridade - Restou plenamente provado o trabalho em condições insalubres, do recorrida, porquanto lhe foi reconhecido o trabalho como operador de caldeira, e estando esta função enquadrada na NR 13, como atividade insalubre.
Horas Extras - o recorrido conseguiu desincumbir-se de seu ônus probante, ou seja, demonstrou haver jornada suplementar afora às já registradas em cartão de ponto, sem que estas lhe tivessem sido corretamente pagas.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; e, no mérito, ainda sem divergência, negar-lhe provimento, para confirmar a r. sentença recorrida em todos os seus termos, inclusive nas custas.

ACÓRDÃO Nº 3973/95

PROCESSO TRT RO 2716/95

RECORRENTE(S) : JACENILDO FERREIRA DA CRUZ
Advogado(s) : Dr.(a) Renaldo Gonzaga de Almeida
RECORRIDO(S) : NORSEGEV VIGILÂNCIA TRANSPORTES VALORES
Advogado(s) : Dr.(a) Georgete Abdou Yasbek

EMENTA : A reclamada conseguiu desincumbir-se de seu ônus (art. 818, CLT e art. 333, II CPC), carregando aos autos as provas do ato desidioso na execução dos serviços, ensejador da justa causa.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso, e, no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida, inclusive na condenação das custas.

ACÓRDÃO Nº 3974/95

PROCESSO TRT RO 9631/94

RECORRENTE(S) : LUIZ GUILHERME CONCEIÇÃO FERREIRA
Advogado(s) : Dr.(a) Ubiratan de Aguiar
RECORRIDO(S) : PROTAMA REPAROS NAVAIS E IND. LTDA.
Advogado(s) : Dr.(a) Fernando Antônio Nunes Filho

EMENTA : ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. BASE DE CÁLCULO. O adicional de insalubridade incide sobre o salário mínimo. Enunciado nº 228 do C. TST.

ADICIONAL NOTURNO. Trabalhando o emprego entre as 22:00 horas de um dia e as 5:00 do dia seguinte, faz jus ao pagamento do adicional noturno.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do apelo; dar-lhe parcial provimento para condenar a reclamada a pagar ao reclamante o adicional noturno referente a oito horas trabalhadas em fevereiro/94; manter a r. decisão recorrida em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas pela reclamada na quantia de R\$ 4,00 sobre o valor arbitrado de R\$ 200,00.

ACÓRDÃO Nº 4037/95

PROCESSO TRT RO 1940/95

RECORRENTE(S) : AUGUSTO MORBACH NETO
Advogado(s) : Dr.(a) Wilson M. de Figueiredo
e
REGINALDO GOMES DA COSTA
Advogado(s) : Dr.(a) Evanildo C. da Silva
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

EMENTA : Reforma-se em parte a decisão para incluir na condenação a indenização pelo não cadastramento no PIS, equivalente a 1 salário mínimo mensal.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer dos recursos; sem divergência, negar-lhe provimento ao recurso do reclamado, e dar em parte provimento ao do reclamante para incluir na condenação a indenização pelo não cadastramento no PIS, equivalente a 1 salário mínimo mensal; por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz Revisor, incluir na condenação + 8 horas por semana, relativas ao período de dezembro/92 a setembro/93 e adicional noturno sobre 1 hora trabalhada, de segunda a sábado, referente ao mesmo período, bem como para incluir o repouso remunerado durante todo o pacto laboral, manter o r. decisório em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas como no 1º grau.

ACÓRDÃO Nº 4038/95

PROCESSO TRT RO 7888/94

RECORRENTE(S) : SIND. EMPREG. EST. BANCÁRIOS ESTADO DO PARÁ
Advogado(s) : Dr.(a) Sérgio Victor S. Pinto e outros
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DO PARÁ
Advogado(s) : Dr.(a) Manoel J. Monteiro Siqueira

EMENTA : Não ultrapassada a arguição de inconstitucionalidade no Tribunal Pleno, julga-se improcedentes as diferenças salariais decorrentes de Plano do governo.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; por maioria de votos, vencida a Exm.ª Juíza Presidente, afastar a prescrição e, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida. Conforme os fundamentos. Custas como no 1º grau.

ACÓRDÃO Nº 4040/95

PROCESSO TRT RO 5300/94

RECORRENTE(S) : MARIA EMÍLIA MORAES BENIGNO
Advogado(s) : Dr.(a) Francisco Antônio dos S. Moya
RECORRIDO(S) : ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
Advogado(s) : Dr.(a) Antonio Paulo Moraes das Chagas
e
EMTU -EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS

EMENTA : Deve ser reincluído na lide o litiscorrente Estado do Pará como responsável subsidiário.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; por maioria de votos vencido o Exmo. Juiz Revisor, dar-lhe provimento para reincluir na lide o litiscorrente Estado do Pará-SETRAN como responsável subsidiário, conforme os fundamentos. Custas pela litiscorrente no valor de R\$ 10,00 calculado sobre a quantia arbitrada de R\$ 500,00.

ACÓRDÃO Nº 4041/95

PROCESSO TRT RO 5321/94

RECORRENTE(S) : ENGTEL -ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Advogado(s) : Dr.(a) Nelson Rubens R. Borges
RECORRIDO(S) : JOSÉ MIGUEL ALVES JORGE
Advogado(s) : Dr.(a) Ana Maria C. de Melo

EMENTA : Não provando a reclamada suas alegações a respeito da defesa, nos termos do art. 818, consolidado c/c o art. 333, II do CPC, mantém-se a r. decisão que dirimiu a controvérsia.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz Relator, dar-lhe parcial provimento para determinar que seja observada a prescrição quinquenal nas parcelas deferidas pela MM JCI de origem; sem divergência manter a r. decisão recorrida em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas como no 1º grau.

ACÓRDÃO Nº 4042/95

PROCESSO TRT RO 9423/94

RECORRENTE(S) : ANTÔNIO ITAPARICA
Advogado(s) : Dr.(a) Selma Maria Lopes
RECORRIDO(S) : ESTADO DO PARÁ-SECRET. ESTADO DE TRANSPORTES
Advogado(s) : Dr.(a) Antônio Carlos B. Filho

EMENTA : 1. Deferir-se a indenização antigüidade, em dobro, uma vez que, a quando do obrigatoriedade do regime fundiário, o reclamante já contava com mais de 10 anos de serviço na mesma empresa.

2. A aposentadoria é devida a partir da data do requerimento (arts. 48 c/c 54 da Lei 8213/91)

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para condenar a reclamada a pagar ao reclamante valores que forem apurados em liquidação de sentença a título de aviso prévio e as consequentes diferenças de férias e de 13º salário, além da indenização por tempo de serviço, em dobro, pelo período anterior à opção, tudo com juros e correção monetária, mantendo a r. decisão recorrida em todos os seus termos. Custas pelo reclamado na quantia de R\$ 40,00 sobre o valor arbitrado em R\$ 2.000,00.

ACÓRDÃO Nº 4043/95
PROCESSO TRT RO 2379/95
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA EXTRATIVA DO PARÁ E AMAPÁ.
Advogado(s) : Dr.(a) Carlos Augusto Tork de Oliveira
RECORRIDO(S) : COMPANHIA FERROLIGAS DO AMAPÁ-CFA
Advogado(s) : Dr.(a) Edinardo Maria Rodrigues de Souza

EMENTA : PLANOS DO GOVERNO - Não ultrapassada a arguição de inconstitucionalidade no Tribunal Pleno, julga-se improcedentes as diferenças salariais decorrentes do Plano do governo.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer dos recursos; rejeitar a preliminar de ilegitimidade "ad causam" do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas do Pará e Amapá para atuar como substituto processual, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar provimento ao recurso do reclamante e dar provimento ao da reclamada para excluir da condenação as diferenças salariais e reflexos decorrentes da URP de fevereiro/89 julgando, em consequência, totalmente improcedente a reclamação, conforme os fundamentos. Custas pelo reclamante no valor de R\$ 50,00 calculado sobre a quantia arbitrada de R\$ 2.500,00.

ACÓRDÃO Nº 4047/95
PROCESSO TRT REX OFF e RO 9204/94
RECLAMANTE(S) : RAIMUNDA PINTO DIAS DE ALMEIDA
Advogado(s) : Dr.(a) Elias Santos
RECLAMADO(S) : PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-ACU.
Advogado(s) : Dr.(a) Jorge Guilherme de A. Pimentel.

EMENTA : Reforma-se parcialmente a decisão para excluir da condenação a multa de 40% do FGTS.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer da remessa; sem divergência, dar-lhe parcial provimento, para excluir da condenação a multa de 40% do FGTS; mantendo a d. sentença em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas como no 1º grau.

ACÓRDÃO Nº 4076/95
PROCESSO TRT RO 8430/94
RECORRENTE(S) : EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Advogado(s) : Dr.(a) Manoel Teixeira da Silva
RECORRIDO(S) : HERNANDES MENDES LAMA
Advogado(s) : Dr.(a) Bernardo Nunes de Moraes

EMENTA : "Presume-se abusiva a transferência de que trata o § 1º do art. 469 da CLT, sem comprovação da necessidade de serviço" (Súmula 43 do Colendo TST).

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; determinar a retificação na capa dos autos e demais registros quanto ao nome da reclamada para ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS; rejeitar a preliminar de nulidade da sentença, por falta de amparo legal; no mérito, por maioria nula de votos, vencidos os Exmos. Juizes Relator e Vilson Schubert, negar provimento ao apelo para confirmar a r. decisão recorrida, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO Nº 4093/95
PROCESSO TRT RO 217/95
RECORRENTE(S) : NAZARÉ COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAGAZINE
Advogado(s) : Dr.(a) José Maria Tuma Haber
RECORRIDO(S) : SIND. TRAB. IND. ALIMENTAÇÃO DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ
Advogado(s) : Dr.(a) Paulo César Henriques Pereira

EMENTA : O enquadramento sindical dos empregados, faz-se em relação da atividade preponderante da empregadora, com a exceção das categorias profissionais diferenciadas.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; por maioria de votos, vencido os Exmos. Juizes Relator e Revisor; acolher a preliminar de carência de ação do reclamante e extinguir o processo sem julgamento do mérito, a teor do art. 267, VI, do CPC, conforme os fundamentos. Custas pelo reclamante na quantia de R\$ 40,00 sobre o valor arbitrado em R\$ 2.000,00. Proferirá o Acórdão o Exmo. Juiz José Francisco Pereira.

ACÓRDÃO Nº 4331/95
PROCESSO TRT RO 2272/95
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ.
Advogado(s) : Dr.(a) Paulo César H. Pereira e outros
RECORRIDO(S) : NAZARÉ COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAGAZINE.
Advogado(s) : Dr.(a) João Maria Tuma Haber

EMENTA : ENQUADRAMENTO SINDICAL. A atividade preponderante do empregador é que define o enquadramento sindical do empregado, salvo a exceção do art. 511, § 2º da CLT. SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL. Incabível a substituição processual, quando os substituídos integram categoria profissional diferente do sindicato substituto.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; por maioria de votos, vencido os Exmos. Juizes Relator e Revisor; negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida, conforme os fundamentos. Custas como no 1º grau. designado prolator do acórdão o Exmo. Juiz José Francisco Pereira. Deferida justificativa do voto divergente ao Exmo. Juiz Relator.

Relator: Juiz Teobaldo Sarmento

ACÓRDÃO Nº 3959/95
PROCESSO TRT ED 7284/95
EMBARGANTE(S) : MINERAÇÃO NOVO ASTRO S/A
Advogado(s) : Dr.(a) Paulo Maurício dos S. Macedo
EMBARGADO(S) : DOMINGOS DA SILVA PANTOJA
A. EMBARGADO : AC. 3307/95

EMENTA : Não se conhece de embargos opostos fora do prazo legal.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em não conhecer dos embargos declaratórios porque intempestivos, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO Nº 3960/95
PROCESSO TRT ED 6913/95
EMBARGANTE(S) : TRANSERVIL-TRANSP. DE VALORES E SERV. DE VIGILÂNCIA LTDA.
Advogado(s) : Dr.(a) Marília Rebelo Giroto
EMBARGADO(S) : MARIO SOARES DOS SANTOS
Advogado(s) : Dr.(a) Raimundo Nivaldo Santos Duarte
A. EMBARGADO : Nº 3303/95

EMENTA : CUSTAS PROCESSUAIS. A confirmação da sentença abrangou a questão todos os seus aspectos, inclusive as custas processuais; uma vez que não houve mudança do julgado primário, razão pela qual não há a omissão apontada pelo embargante.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer dos embargos declaratórios e os rejeitar por não haver no v. Acórdão embargado a omissão apontada, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO Nº 3975/95
PROCESSO TRT ED 6910/95
EMBARGANTE(S) : TROPICAL COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.
Advogado(s) : Dr.(a) Antônio Cândido B. Monteiro de Brito
EMBARGADO(S) : VERA LÚCIA CARDOSO MATOS
A. EMBARGADO : Nº 3284/95

EMENTA : Embargos de Declaração. Não havendo omissão a ser sanada, rejeita-se os embargos. Por serem protelatórios, aplica-se a multa do § único, do art. 538 do CPC.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer dos embargos declaratórios e os rejeitar por não haver omissão a ser sanada, aplicando a multa prevista no § único, do art. 538 do CPC, à embargante, por considerar os embargos meramente protelatórios, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO Nº 3976/95
PROCESSO TRT ED 6914/95
EMBARGANTE(S) : ALEX DE SOUZA SANTOS
Advogado(s) : Dr.(a) Maria Madalena Garcia Quintes
EMBARGADO(S) : BRASILTON BELEM HOTÉIS E TURISMO S/A
A. EMBARGADO : Nº 3255/95

EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EFEITOS MODIFICATIVOS. "A natureza de omissão suprida pelo julgamento de embargos declaratórios pode ocasionar efeito modificativo no julgado" (Enunciado nº 278 do C. TST).

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer dos embargos declaratórios e os acolher para sanando a omissão existente no v. acórdão embargado, deferir o pedido de multa da Lei 7865/89, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO Nº 4031/95
PROCESSO TRT ED 7347/95
EMBARGANTE(S) : CARLOS ALBERTO CORREA DE SENA
Advogado(s) : Dr.(a) Antônio Carlos Bernardes Filho
EMBARGADO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
A. EMBARGADO : Ac. nº 3357/95

EMENTA : Rejeita-se os embargos de declaração por não haver a omissão apontada.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer dos embargos e, sem divergência, rejeitá-los por não haver a omissão apontada.

Relator: Juiz José Edilmo Bentes.

ACÓRDÃO Nº 4067/95
PROCESSO TRT REX OFF e RO 4616/94
RECORRENTE(S) : ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES-SETRAN
Advogado(s) : Dr.(a) João Miranda Leão Filho
RECORRIDO(S) : JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO MIRANDA POMBO
Advogado(s) : Dr.(a) Miguel Gonçalves Serra e outro

EMENTA : PETIÇÃO INICIAL INEPTA - AUSÊNCIA DA CAUSA DE PEDIR. nos termos do art. 295, § único, I, do CPC, quando a petição inicial não contém a causa de pedir de uma pretensão deduzida, ela é inepta, o que impõe o seu indeferimento e a extinção do processo sem julgamento do mérito em relação àquela parcela.(CPC/art. 267, I).

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer da remessa de ofício, por maioria de votos, conhecer também, do apelo voluntário da reclamada, vencidos os Exmos. Juizes Relator e Revisor que não o conheciam, por considerarem subscrito por pessoa não habilitada nos autos; sem divergência, afastar a inconstitucionalidade do art. 14, § 4º da Lei 8036/90, suscitada pelo reclamado; no mérito, sem divergência, dar-lhes provimento para extinguir o processo sem julgamento do mérito em relação ao pleito de "Manutenção da gratificação de representação de Procurador do Estado", bem como para excluir da condenação as parcelas de diferenças salariais decorrentes do resíduo inflacionário de Junho/87 (Plano Bresser) e da URP de fevereiro/89 (Plano Verão), com as repercussões; por maioria de votos, vencidos os Exmos. Revisor e Rosita Nassar, manter a r. decisão recorrida quanto a opção com efeito retroativo do FGTS; sem divergência, manter a r. decisão recorrida em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas como no 1º grau.

Relator: Juiz Luiz Albano de Lima

ACÓRDÃO Nº 4002/95
PROCESSO TRT RO 5914/95

RECORRENTE(S) : ODIVALDO DA SILVA MORAES
Advogado(s) : Dr.(a) Raimundo Costa da Silva e outros
RECORRIDO(S) : IVAL-ENGENHARIA DE OBRAS S/A
Advogado(s) : Dr.(a) Mirlene Balmal França e outros

EMENTA : ISONOMIA. "A escolaridade- 2º grau- é fator de enquadramento do empregado no piso salarial-capaz de impedir a aplicação da regra geral do Art. 461 da CLT conforme norma coletiva da categoria".

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso do reclamante e, no mérito, ainda sem divergência, dar-lhe provimento em parte para reformando a d. sentença recorrida, incluir na condenação a diferença salarial e reflexos nas verbas da rescisão, mantida a d. recorrida sentença nos seus demais termos. Custas como em 1º grau.

ACÓRDÃO Nº 4089/95
PROCESSO TRT RO 2552/95
RECORRENTE(S) : POSTO VIRGEM DE FÁTIMA LTDA.
Advogado(s) : Dr.(a) Manoel Augusto Lombard Paiva
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CARLOS DA SILVA SOUZA
Advogado(s) : Dr.(a) Raimundo Rubens F. Lopes e outros

EMENTA : PROVA. "As duas testemunhas do Autor confirmaram seu trabalho contínuo-prestado para a reclamada as quantias regulares de vales e adiantamentos pagos pela empresa no período alegado na inicial."

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso do reclamado e, no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz Relator, negar-lhe provimento para confirmar a d. sentença recorrida, conforme fundamentação. Custas como no 1º grau. O presente Acórdão foi prolatado foi prolatado pelo Exmo. Juiz Revisor.

Relator: Juiz Vilson Schubert

ACÓRDÃO Nº 4029/95
PROCESSO TRT RO 9053/94
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DOCS DO PARÁ
Advogado(s) : Dr.(a) Paulo César de Oliveira
RECORRIDO(S) : SUELY WANZELLER COUTO DA ROCHA
Advogado(s) : Dr.(a) Antônio dos Reis Pereira e outros

EMENTA : O empregador que concede pagamento de função gratificada ao empregado, incorporado ao salário nos termos do Plano de Cargos e Salários vigente na empresa, não pode suprimir tal pagamento, por ferir princípio Constitucional.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso e no mérito, negar-lhe provimento para manter a r. decisão em todos os seus termos. Custas como no 1º grau de jurisdição.

ACÓRDÃO Nº 4100/95
PROCESSO TRT RO 4926/95
RECORRENTE(S) : LEGINALDO GOMES DA COSTA
Advogado(s) : Dr.(a) Adilson José Mota Alves e outros
RECORRIDO(S) : AUGUSTO MORBACH NETO

EMENTA : RECURSO-CONHECIMENTO. Não é possível conhecer do recurso quando subscrito por advogado indevidamente habilitado nos autos.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em não conhecer do recurso porque subscrito por advogado habilitado de forma irregular.

ACÓRDÃO Nº 4102/95
PROCESSO TRT REX OFF 5678/95
RECLAMANTE(S) : ELISEU DOS SANTOS
RECLAMADO(S) : MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PREFEITURA MUNICIPAL

EMENTA : FGTS - EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO - LEVANTAMENTO DO FGTS - CABIMENTO.

Ocorrendo a extinção do contrato de trabalho por mudança de Regime Jurídico de celetista para estatutário, tem o Servidor Público Municipal direito ao levantamento dos depósitos do FGTS existentes na sua conta vinculada.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer da remessa; rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do trabalho, inépcia da inicial, carência de ação e a arguição de prescrição, à falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos. Custas como no 1º grau.

Belém, 17 de outubro de 1995

EDMUNDO AUGUSTO CABRAL RAMOS
Diretor do Serviço de Acórdãos
e Jurisprudência

(G.Reg.491)

Relação 158 - 2ª Turma
Relator: Juiz José Francisco Pereira

ACÓRDÃO Nº 3943/95
PROCESSO TRT REX OFF 3179/95
RECLAMANTE(S) : MARIA DE FÁTIMA M. DE FREITAS
Advogado(s) : Dr.(a) Yguaraci M. Santana Lima
RECLAMADO(S) : MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL

EMENTA : É assegurada a movimentação da conta do FGTS, face a mudança do regime jurídico.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; rejeitar as preliminares de incompetência desta

Justiça, de inépcia da petição inicial e de carência do direito de ação, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a r. decisão recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos. Custas como no 1º grau.

ACÓRDÃO Nº 3944/95**PROCESSO TRT REX OFF 3103/95**

RECLAMANTE(S) : JOSÉ MARIA RODRIGUES MOURA
Advogado(s) : Dr.(a) Yguaraci M. Santana Lima
RECLAMADO(S) : MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL

EMENTA : É assegurada a movimentação da conta do FGTS, face a mudança de regime jurídico.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; rejeitar as preliminares de incompetência desta Justiça, de inépcia da petição inicial e de carência do direito de ação, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a r. decisão recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos. Custas como no 1º grau.

ACÓRDÃO Nº 3945/95**PROCESSO TRT REX OFF 3184/95**

RECLAMANTE(S) : ZEDERMO MACAMBIRA S. LIMA
Advogado(s) : Dr.(a) Yguaraci M. Santana Lima
RECLAMADO(S) : MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL

EMENTA : É assegurada a movimentação da conta do FGTS, face a mudança de regime jurídico.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; rejeitar as preliminares de incompetência desta Justiça, de inépcia da petição inicial e de carência do direito de ação, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a r. decisão recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos. Custas como no 1º grau.

ACÓRDÃO Nº 3946/95**PROCESSO TRT REX OFF 3399/95**

RECLAMANTE(S) : MARIA JOSÉ COELHO LIRA
RECLAMADO(S) : MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL

EMENTA : É assegurada a movimentação da conta do FGTS, face a mudança de regime jurídico.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; rejeitar as preliminares de incompetência desta Justiça, de inépcia da petição inicial e de carência do direito de ação, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a r. decisão recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos. Custas como no 1º grau.

ACÓRDÃO Nº 3947/95**PROCESSO TRT REX OFF 2789/95**

RECLAMANTE(S) : MARIA DE FÁTIMA SOUSA DA SILVEIRA
RECLAMADO(S) : MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL

EMENTA : É assegurada a movimentação da conta do FGTS, face a mudança de regime jurídico.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; rejeitar as preliminares de incompetência desta Justiça, de inépcia da petição inicial e de carência do direito de ação, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a r. decisão recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos. Custas como no 1º grau.

ACÓRDÃO Nº 3948/95**PROCESSO TRT REX OFF 3480/95**

RECLAMANTE(S) : EVALDINA MARIA DE JESUS MARTINS
Advogado(s) : Dr.(a) Yguaraci M. Santana Lima
RECLAMADO(S) : MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL

EMENTA : É assegurada a movimentação da conta do FGTS, face a mudança de regime jurídico.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; rejeitar as preliminares de incompetência desta Justiça, de inépcia da petição inicial e de carência do direito de ação, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a r. decisão recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos. Custas como no 1º grau.

ACÓRDÃO Nº 3949/95**PROCESSO TRT REX OFF 3511/95**

RECLAMANTE(S) : TEREZINHA ALVES DE SOUZA
Advogado(s) : Dr.(a) Yguaraci M. Santana Lima
RECLAMADO(S) : MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL

EMENTA : É assegurada a movimentação da conta do FGTS, face a mudança de regime jurídico.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; rejeitar as preliminares de incompetência desta Justiça, de inépcia da petição inicial e de carência do direito de ação, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a r. decisão recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos. Custas como no 1º grau.

ACÓRDÃO Nº 3950/95**PROCESSO TRT REX OFF 2647/95**

RECLAMANTE(S) : JULIANA DOS SANTOS NEVES

RECLAMADO(S) : MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL

EMENTA : É assegurada a movimentação da conta do FGTS, face a mudança de regime jurídico.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; rejeitar as preliminares de incompetência desta

Justiça, de inépcia da petição inicial e de carência do direito de ação, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a r. decisão recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos. Custas como no 1º grau.

ACÓRDÃO Nº 3951/95**PROCESSO TRT REX OFF e RO 9352/94**

RECORRENTE(S) : CLEONICE RODRIGUES CARDOSO
Advogado(s) : Dr.(a) Odival Quaresma
e
MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado(s) : Dr.(a) Laudomício Nazareth Ferreira
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

EMENTA : SERVIDOR PÚBLICO, PRESCRIÇÃO. A prescrição para reclamar direitos trabalhistas oriundos do contrato coletivo mantido pelos servidores públicos, é de dois anos, nos termos do art. 7º XXIX, "a" da Constituição Federal, e conta-se a partir da mudança de regime, com exceção do FGTS, cuja prescrição é triênária nos termos do § 5º, do art. 25, da Lei nº 8036/90.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer dos recursos; por maioria de votos, dar provimento à remessa e ao voluntário da reclamada para: acolhendo a prescrição, extinguir o processo com julgamento do mérito, a teor do art. 269, IV, do CPC, vencido em parte o Exmo. Juiz Relator que excedeu a prescrição o pleito relativo ao FGTS, tudo de acordo com a fundamentação; sem divergência, considerar prejudicado o exame do apelo do reclamante. Custas pelo reclamante na quantia de R\$ 40,00 calculada sobre o valor arbitrado de R\$ 2.000,00.

ACÓRDÃO Nº 3952/95**PROCESSO TRT RO 4922/94**

RECORRENTE(S) : ADELINO MONTEIRO PENA
Advogado(s) : Dr.(a) Joaquim Lopes de Vasconcelos
e
VIAÇÃO AÉREA S. PAULO S/A
Advogado(s) : Dr.(a) Haroldo Guilherme P. da Silva
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

EMENTA : Não ultrapassada a arguição de inconstitucionalidade no Tribunal Pleno, julga-se improcedentes as diferenças salariais decorrentes do Plano do governo. Mantém-se o decisório em seus demais termos.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer dos recursos; rejeitar a preliminar de deserção argüida em contramínuta pelos reclamantes, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar provimento ao recurso do reclamante e dar parcial provimento ao da reclamada para excluir da condenação as diferenças salariais e reflexos decorrentes do Plano Bressor e IPC de março/90, mantendo a r. decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas como no 1º grau.

ACÓRDÃO Nº 3953/95**PROCESSO TRT REX OFF 2649/95**

RECLAMANTE(S) : MARIA LUCYENE DE JESUS MORAES
RECLAMADO(S) : MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL

EMENTA : É assegurada a movimentação da conta do FGTS, face a mudança de regime jurídico.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; rejeitar as preliminares de incompetência desta Justiça, de inépcia da petição inicial e de carência do direito de ação, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a r. decisão recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos. Custas como no 1º grau.

ACÓRDÃO Nº 3964/95**PROCESSO TRT AI 5999/95**

AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(s) : Dr.(a) Hideraldo Luiz de S. Machado
AGRAVADO(S) : MARLENE BATISTA DOS SANTOS

EMENTA : DEPÓSITO RECURSAL. Havendo condenação pecuniária, e não estando a reclamada-litigante abrigada pelo privilégio contido no Decreto-Lei nº 779/89, deve efetuar o pagamento das custas e do depósito prévio. Inexistindo tais depósitos, entende-se deserto o recurso.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do agravo de instrumento; determinar a juntada do instrumento de procuração apresentado pela agravada; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter o r. despacho agravado, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO Nº 3967/95**PROCESSO TRT RO 8771/94**

RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Advogado(s) : Dr.(a) Maria Lúcia S. de Assis
RECORRIDO(S) : SÔNIA HELENA COSTA CORDOVI
Advogado(s) : Dr.(a) Antônio Alves da Cunha Neto

EMENTA : Ante a robusta prova trazida pela autora e a confissão da reclamada, não poderia ser outro o entendimento do MM. Juízo "a quo", a não ser o deferimento do pedido de equiparação. Mantém-se o integralmente.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso e, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos. Custas como no 1º grau.

ACÓRDÃO Nº 3972/95**PROCESSO TRT RO 3023/95**

RECORRENTE(S) : EDIVALDO M. CARVALHO NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO
Advogado(s) : Dr.(a) Alberto Ivo Coelho
RECORRIDO(S) : JOSÉ VIANA RODRIGUES
Advogado(s) : Dr.(a) Raimundo Rubens F. Lopes

EMENTA : Exclui-se da condenação as diferenças salariais porque comprovadamente pagas.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; rejeitar a preliminar de coisa julgada, por falta de

amparo legal; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a f. decisão recorrida, excluir da condenação as diferenças salariais e repercussões, conforme os fundamentos. Custas pelo recorrido na quantia de R\$ 10,00 calculada sobre o valor arbitrado de R\$ 500,00.

ACÓRDÃO Nº 4049/95**PROCESSO TRT RO 9134/94**

RECORRENTE(S) : RUBENS LOURENÇO CARDOSO VIEIRA
Advogado(s) : Dr.(a) Raimundo Nivaldo S. Duarte
e
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s) : Dr.(a) Antônio Ferreira de Carvalho
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

EMENTA : 1. Acolhe-se a preliminar de coisa julgada argüida pelo reclamado, razão pela qual julgando improcedente o pedido da URP do fevereiro/89.

2. A equiparação salarial pretendida pelo recorrente esbarra na impossibilidade jurídica de seu deferimento.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer dos apelos; rejeitar as preliminares de coisa julgada em relação ao Plano Bressor, de exceção da incompetência, inépcia da inicial, impossibilidade jurídica do pedido argüido pelo reclamado; no mérito, sem divergência, dar parcial provimento ao apelo do reclamante para excluir da condenação a compensação de saldo de salário, auxílio creche e ajuda alimentação, desconto de previdência social e imposto de renda e incluir na condenação as diferenças salariais decorrentes das URPs de abril e maio de 88, no percentual de 16,19% em cada mês, nos períodos de abril a julho e maio a outubro, respectivamente; e ao apelo do reclamado, para excluir da condenação as diferenças e reflexos do Plano Verão, em razão da quitação via negociação coletiva, como fundamentado. Mantém a r. decisão em seus demais termos. Custas como no 1º grau.

ACÓRDÃO Nº 4057/95**PROCESSO TRT AP 1616/95**

AGRAVANTE(S) : DI GREGÓRIO NAVEGAÇÃO FLUVIAL LTDA.
Advogado(s) : Dr.(a) Tito Eduardo Valente do Couto
AGRAVADO(S) : MARIO GAMA DE MEDEIROS
Advogado(s) : Dr.(a) Raimundo Rubens Fagundes Lopes

EMENTA : Com efeito, a agravante parte de um critério equivocadamente para proceder os cálculos, posto que somente considera o período de fevereiro/89 a abril/90, desconhecendo os meses restantes em relação ao Plano Collor.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do agravo e, no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, para confirmar a sentença agravada.

ACÓRDÃO Nº 4058/95**PROCESSO TRT RO 1698/95**

RECORRENTE(S) : EMPESCA S.A. CONST. NAVAIS, PESCA E EXPORTAÇÃO.
Advogado(s) : Dr.(a) Haroldo Alves dos Santos
RECORRIDO(S) : JANDIRA NASCIMENTO SOUTO E OUTROS
Advogado(s) : Dr.(a) Inocência Martins C. Júnior

EMENTA : No processo trabalhista, não se admite a simples negativa do fato, a contestação deve ser admitida quando prova individualmente a improcedência de cada um dos pedidos; do contrário, tom-se como incontroversos os pedidos. Mantém-se a decisão.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; rejeitar a preliminar de inépcia da inicial; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida em todos os seus termos. Custas como no 1º grau.

ACÓRDÃO Nº 4060/95**PROCESSO TRT REX OFF 4383/95**

RECORRENTE(S) : GERSONITA FIGUEIRA CARDOSO
RECLAMADO(S) : MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL

EMENTA : É assegurada a movimentação da conta do FGTS, face a mudança de regime jurídico.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer da remessa "ex-officio" rejeitar as preliminares de incompetência desta Justiça, de inépcia da petição inicial e de carência do direito de ação, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos. Custas como no 1º grau.

ACÓRDÃO Nº 4061/95**PROCESSO TRT REX OFF 4146/95**

RECLAMANTE(S) : LINDALUZ PENA TORRES
RECLAMADO(S) : MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL

EMENTA : É assegurada a movimentação da conta do FGTS, face a mudança de regime jurídico.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer da remessa "ex-officio"; rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho, inépcia da inicial, carência de ação, por falta de amparo legal; sem divergência, negar-lhe provimento para, no mérito, confirmar a r. decisão recorrida em todos os seus termos, inclusive na condenação das custas.

ACÓRDÃO Nº 4062/95**PROCESSO TRT REX OFF 4371/95**

RECLAMANTE(S) : MARIA IVETE BENTES DOS SANTOS
RECLAMADO(S) : MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL

EMENTA : É assegurada a movimentação da conta do FGTS, face a mudança de regime jurídico.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer da remessa "ex-officio"; rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho, inépcia da inicial, carência de ação, por falta de amparo legal; negar-lhe provimento para, no mérito, confirmar a r. decisão recorrida em todos os seus termos, inclusive na condenação das custas.

ACÓRDÃO Nº 4335/95

PROCESSO TRT RO 647/95

RECORRENTE(S) : GELSON DOS SANTOS SAMPAIO

Advogado(s) : Dr.(a) Alfredo A.C.N. Ribeiro

RECORRIDO(S) : BANCO ECONÔMICO S/A

Advogado(s) : Dr.(a) Raimundo Barbosa Costa

EMENTA : JUSTA CAUSA. Provado pelo empregador os justos motivos que ensejaram a dispensa imotivada do empregado, nada há a reformar.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso e, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos. Custas como no 1º grau.

Relator: Juiz Teobaldo Sarmento

ACÓRDÃO Nº 3962/95

PROCESSO TRT ED 6942/95

EMBARGANTE(S) : LENISE DA CUNHA RIZZI E OUTROS

Advogado(s) : Dr.(a) Marcelo Silva de Freitas

EMBARGADO(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

A. EMBARGADO : Nº 3284/95

EMENTA : Embargos de Declaração. Rejeitam-se os embargos de declaração, quando não há omissão a ser sanada.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer dos embargos declaratórios e os rejeitar por não haver omissão a ser sanada no v. Acórdão embargado.

ACÓRDÃO Nº 4029/95

PROCESSO TRT ED 7343/95

EMBARGANTE(S) : MONTREAL INFORMÁTICA LTDA.

Advogado(s) : Dr.(a) Antônio Carlos Bernardes Filho

EMBARGADO(S) : LIDUINA MARIA DA SILVA LISBOA

A. EMBARGADO : Nº 3353/95

EMENTA : Acolhe-se os embargos para excluir da fundamentação a multa ali prevista.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer dos presentes embargos declaratórios e os acolher para excluir da fundamentação do v. acórdão embargado a menção à multa do art. 17, I do CPC, conforme os fundamentos.

Relator: Juiz Luiz Albano Lima

ACÓRDÃO Nº 4007/95

PROCESSO TRT RO 5026/85

RECORRENTE(S) : LEONEL BERNARDES MARTINS NETO

Advogado(s) : Dr.(a) Marília R. Giroto e outros

RECORRIDO(S) : ENCICON ENGENHARIA CIVIL CONSTRUÇÕES DA AMAZÔNIA LTDA.

Advogado(s) : Dr.(a) Samuel Teixeira da Silva e outros

RECORRIDO(S) : OS MESMOS

EMENTA : MULTA. "Negada a relação de emprego não se pode exigir o pagamento da rescisão contratual no prazo legal, razão pela qual é inexistente a multa moratória do Art. 477, § 8º da Consolidação das Leis do Trabalho".

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer dos recursos e, no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz Relator, negar provimento ao recurso do reclamante e, sem divergência, dar provimento parcial ao recurso da reclamada para, reformando a d. sentença recorrida, excluir da condenação a multa pelo atraso no pagamento da rescisão, mantida a d. sentença em seus demais termos. Custas como em 1º grau.

ACÓRDÃO Nº 4010/95

PROCESSO TRT REX OFF e RO 2686/95

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL

Advogado(s) : Dr.(a) Laudomício Nazareth de L. Ferreira

RECORRIDO(S) : MARIA IVANILDA RODRIGUES CARNEIRO

EMENTA : COMPETÊNCIA. "Não podem ser apreciados os objetos da ação trabalhista que ocorreram quando o servidor público municipal já se encontrava sob regime único estatutário".

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso voluntário do reclamado e da remessa de ofício; rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho por falta de amparo legal; e, no mérito, ainda sem divergência, dar-lhes provimento para, reformando a d. sentença recorrida; acolher a prescrição do direito de ação ficando extinto o processo com julgamento do mérito nos termos do art. 269, IV do Código de Processo Civil quanto aos abonos salariais e, por maioria de votos, vencido o Juiz José Francisco Pereira, quanto ao FGTS com 40%, conforme os fundamentos. Custas pela recorrida em R\$ 40,00, calculadas sobre R\$ 2.000,00, isenta na forma da lei.

ACÓRDÃO Nº 4011/95

PROCESSO TRT AP 2268/95

AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

Advogado(s) : Dr.(a) Manoel José M. Siqueira e outros

AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ

Advogado(s) : Dr.(a) Adilson Galvão Verçosa e outros

EMENTA : DEPÓSITO RECURSAL. "O agravo de petição por ser um recurso no processo de execução exige o preparo com o depósito de que trata o art. 40, § 2º da Lei 8177/91 e item IV da Instrução Normativa nº 03/93 do Colendo TST."

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em não conhecer do agravo de petição do reclamado porque deserto e, por maioria de votos, vencida a Exma. Juíza Presidente, porque incabível na espécie.

Belém, 16 de outubro de 1995

EDMUNDO AUGUSTO CABRAL RAMOS
Diretor do Serviço de Acórdãos
e Jurisprudência

(G. Reg. 491)

PROCESSO TRT Nº RO 9117/93

RECORRENTE: SEBASTIÃO CORRÊA BARBOSA

Adv.: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros

RECORRIDA : RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A - DOCEGEO

Adv.: Dr. Nair Ferreira Lima

DESPACHO

I - O recurso adesivo do reclamante a fls. 246/250 é tempestivo, está subscrito por advogado com habilitação nos autos e já havendo sido pagas as custas. Fundamenta-se no art. 896 da CLT e no Enunciado 196/TST.

II - Insurge-se o recorrente contra a decisão do Regional que, apesar de deferir-lhe diferenças salariais referentes aos planos econômicos, negou-lhe o direito ao adicional de insalubridade. Pretendendo a reforma da v. decisão, alega violação de lei e traz arestos para a configuração de divergência jurisprudencial.

III - As razões do apelo, totalmente voltadas para matéria eminentemente de prova, não possibilitam a interposição do recurso de revista, ao teor do Enunciado 126/TST, ficando prejudicados os arestos trazidos à colação para a configuração de conflito jurisprudencial. Assim sendo, denego-lhe o seguimento. Intimar.

Belém, 15 de setembro de 1995.
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza Togada

PROCESSO : TRT RO 10.482/93

RECORRENTE: JOSÉ PEREIRA RODRIGUES

Advogada: Dr.ª Vilma Chavaglia e outra

RECORRIDO : MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL

Advogada: Dr.ª Corina de Maria Frade Chaves

DESPACHO

I - O recurso está em ordem, preenche os pressupostos comuns de admissibilidade e fundamenta-se na alínea "a" do texto consolidado. Há isenção de custas.

II - O inconformismo do reclamante gira em torno da decisão que considerou nulo o contrato de trabalho havido entre as partes, face a ausência de concurso público. Alega divergência jurisprudencial.

III - O apelo não merece prosperar. A decisão regional fundamenta-se na contratação do reclamante após a Constituição de 1988, não se prestando para demonstrar a divergência jurisprudencial a certidão juntada a fls. 76/80, e os arestos transcritos em suas razões recursais não indicam o repositório de jurisprudência, estando em desacordo com o Enunciado nº 337 do C.TST, razão pela qual, nego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, 25 de setembro de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 2146/94

RECORRENTE: CARLOS ALBERTO MENEZES FILHO

Adv.: Dr. Sérgio Victor Saraiva Pinto

RECORRIDA: DELTA PUBLICIDADE S/A

Adv.: Dra. Nair Ferreira Lima

DESPACHO

I - O recurso congrega os pressupostos comuns para a sua admissibilidade e está fundamentado no art. 898 da CLT.

II - Insurge-se o reclamante contra decisão que lhe negou o pagamento dos Planos Verão e Colôr. Alega violação legal e divergência jurisprudencial.

V - Embora o recorrente colacione aresto divergente para configurar o conflito, a matéria já está superada por força do Enunciado nº 315 e do cancelamento do Enunciado 317 do TST, que firmou jurisprudência em sentido contrário à pretensão do recorrente, vedando o cabimento da revista com fulcro na alínea "a" do art. 898 da CLT.

VI - Isto posto, com fulcro no Enunciado 333 do TST, nego seguimento ao apelo. Intimem-se

Belém, 22 de setembro de 1995

HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz Vice-presidente

PROCESSO : TRT RO 7.331/93

RECORRENTE: JOSÉ MARIA FERREIRA DA CRUZ

Advogada: Dr.ª Ana Cecília Coelho Araújo de Alencar e outros

RECORRIDO : ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A

Advogado: Dr. Gerson de Oliveira Souza e outros

DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se no art. 896 da CLT.

II - A inconformação do reclamante prende-se ao indeferimento das parcelas de equiparação salarial, adicional de transferência e estabilidade convencional.

III - O recorrente apela de revista aduzindo violação de lei e divergência jurisprudencial.

IV - Não consegue demonstrar a ocorrência de violação legal, além do que a pretensão do recorrente envolve, nitidamente, reexame da matéria fático-probatória, incabível em sede de revista. Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, 25 de setembro de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO : TRT RO 7.794/93

RECORRENTE: NIVALDO DOS SANTOS BATISTA

Advogada: Dr.ª Vilma Chavaglia e outra

RECORRIDO : MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL

Advogado: Dr. Laudomício Nazareth de Lima Ferreira

DESPACHO

I - O recurso está em ordem, preenche os pressupostos comuns de admissibilidade e fundamenta-se na alínea "a" do texto consolidado. Há isenção de custas.

II - O inconformismo do reclamante gira em torno da decisão que o considerou carecedor do direito de ação, face a nulidade do contrato de trabalho havido entre as partes, por ausência de concurso público. Alega divergência jurisprudencial.

III - O apelo não merece prosperar. O acórdão nº 3.486/92, a fls. 90/94, peca por falta de especificidade, consoante o disposto no Enunciado nº 296/TST, não revelando tese diversa na interpretação de um mesmo dispositivo legal e nem convencendo que versa sobre a mesma situação fática, uma vez que o reclamante foi admitido após a Constituição Federal de 88, razão pela qual, nego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, 25 de setembro de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO : TRT RO 11.000/93

RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

Advogado: Dr. Manoel José Monteiro Siqueira

RECORRIDO : LUIZ ALBERTO MOTA FIGUEIRA

Advogado: Dr. José R. C. Soares

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo, por advogado habilitado. Fundamenta-se na alínea "a" do art. 896 da CLT.

II - O recorrente, inconformado com a decisão constante do v. acórdão de fls. 454/456, apela de revista.

III - O recurso reúne condição de ter seguimento. Discute-se o deferimento da parcela de devolução de descontos. O reclamado transcreve a divergência de fls. 460, capaz de ensejar o cabimento da revista, razão pela qual, com fulcro na alínea "a" do art. 896 da CLT, admito a interposição do recurso no seu regular efeito. Intimar.

Belém, 25 de setembro de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 732/95

RECORRENTE : LUIZ DAVID COSTA

Advogada : Dr.ª Maria Lúcia da Silva Pimentel

RECORRIDO : INTEL - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Advogado : Dr. Juracy Costa da Silva

DESPACHO

I - Recurso em ordem. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "b" do art. 898 da CLT.

II - O Inconformismo do recorrente deriva da decisão da E. Turma que confirmou a sentença de primeiro grau que julgou totalmente improcedente a reclamatória sob o fundamento de que o reclamante não dra alcançado pela cláusula de garantia de emprego, haja vista que o Acórdão Coletivo juntado aos autos vigiu até 31.03.94 e a dispensa do reclamante se operou em 01.07.94, momento esse em que inexistia acordo entre as partes. Afirma que o acórdão recorrido negou aplicação de Sentença Normativa.

III - As razões do recurso não possibilitam a admissão da revista por violação. O recorrente não demonstra que houve a divergência de interpretação da Sentença Normativa mencionada nos autos, não havendo a mínima condição de ser admitida a presente revista, visto não encontrar guarda legal para tanto, pelo que deve ser negada subida ao presente apelo.

IV - Pelo exposto, nego seguimento à revista em tela. Intimar.

Belém, 18 de setembro de 1995.

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"